



PO ISE

PROGRAMA OPERACIONAL
**INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO**



PO APMC

PROGRAMA OPERACIONAL DE
APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo de Corrupção e Infrações Conexas

Revisão de Janeiro de 2022

VERSÕES

N.º de Versão	Data de aprovação	Descrição
00	2015/06/18	Criação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
01	2015/10/09	Revisão decorrente do projeto de relatório emitido pela IGF no âmbito do processo de designação da Autoridade de Gestão do PO APMC – Processo n.º 2015/194/A2/659
02	2016/05/05	Revisão decorrente das conclusões do Relatório de Avaliação do Risco do PO ISE, de abril de 2016
03	2017/11/07	Revisão decorrente das conclusões do Relatório de Avaliação do Risco do PO ISE e do PO APM, de setembro de 2017
04	2022/02/01	Revisão decorrente das conclusões do Relatório de Avaliação do Risco do PO ISE, de novembro de 2021

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO.....	6
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E OBJETIVOS.....	7
3. CARACTERIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE GESTÃO	10
3.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	11
3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES.....	11
3.3 CONTRATUALIZAÇÃO COM ORGANISMOS INTERMÉDIOS.....	22
3.4 TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES GERIDAS DIRETAMENTE PELA AG	24
3.5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO	25
4. AVALIAÇÃO DO RISCO DA AUTORIDADE DE GESTÃO	28
4.1 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	28
4.2 METODOLOGIA.....	30
4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	36
4.4 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO	47
4.4.1 MATRIZES DE NÍVEL DE RISCO BRUTO	48
4.4.2 MATRIZES DE NÍVEL DE RISCO RESIDUAL.....	61
4.4.3 CONCLUSÕES.....	72
5. MONITORIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA ANTIFRAUDE E DE GESTÃO DO RISCO DOS ORGANISMOS INTERMÉDIOS.....	73
6. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO.....	76
7. DIVULGAÇÃO DO PLANO	77
8. ANEXOS	78
ANEXO 1: Lista de Infrações	
ANEXO 2: Matrizes de Risco da AG	
ANEXO 3: Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais	
ANEXO 4: Matrizes de Risco Residual UGO Individuais	

SIGLAS

AAC	Aviso para Apresentação de Candidaturas
AC	Autoridade de Certificação
ACD	Assessoria da Comissão Diretiva
ACM, I.P.	Alto Comissariado para as Migrações, I.P.
ACSS, I.P.	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
AFCOS	<i>Anti-Fraud Coordination Service</i>
AG	Autoridade de Gestão
AGÊNCIA, I.P.	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
ASI	Assessoria de Sistemas de Informação
CA	Comissão de Acompanhamento
CASES	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social
CD	Comissão Diretiva
CDC	Contrato de Delegação de Competências
CE	Comissão Europeia
CEC	Código de Ética e de Conduta
CIC	Comissão de Interministerial de Coordenação
CIG	Comissão para Cidadania e Igualdade de Género
CLDS	Contratos Locais de Desenvolvimento Social
CNES	Conselho Nacional para a Economia Social
CPC	Conselho de Prevenção de Corrupção
CPCJ	Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
DGAL	Direção-Geral das Autárquicas Locais
DLD	Desempregados de Longa Duração
EE	Entidade Externa
EMPIS	Estrutura de Missão Portugal Inovação Social
FEAC	Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carençadas
FEEI	Fundos Europeus e Estruturas de Investimento
FSE	Fundo Social Europeu
<i>Guidance</i>	<i>Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures</i>
IEFP, I.P.	Instituto de Emprego e Formação Profissional -
IEJ	Iniciativa Emprego Jovem
IGF	Inspeção Geral de Finanças
INR, I.P.	Instituto Nacional para a Reabilitação
ISS, I.P.	Instituto de Segurança Social

ISS, I.P. - RAM	Instituto da Segurança Social da Madeira
ISSA, I.P.R.A.	Instituto da Segurança Social dos Açores
KPI	Key Performance Indicators
M	Milhões de Euros
MAVI	Modelos de Apoio à Vida Independente
OI	Organismos Intermédios
OISG	Organismos Intermédios com Subvenção Global
OISS	Organismos Intermédios sem Subvenção Global
PEPAC	Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública Central
PEPAL	Programa de Estágios Profissionais na Administração Local
PO	Programas Operacionais
PO APMC	Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas
PO ISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
POPH	Programa Operacional Potencial Humano
PPRICIC	Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PPRGIC	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo de Corrupção e Infrações Conexas
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
REA	Relatório de Execução Anual
RLIS	Rede Local de Intervenção Social
SG - MTSSS	Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
SI FSE	Sistema de Informação do Fundo Social Europeu
SI FEAC	Sistema de Informação do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas
SPTD2020	Sistema de Pagamentos, Tesouraria e Dívidas
TO	Tipologias de Operações
UAC	Unidade de Auditoria e Controlo
UC	Unidade de Coordenação
UE	União Europeia
UFME	Unidade Financeira e Monitorização Estratégica
UGI	Unidade de Gestão Institucional
UGO	Unidade de Gestão Operacional
VL	Verificações no Local

1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e do Programa de Apoio as Pessoas Mais Carenciadas em Portugal (PO APMC) identifica as situações potenciadoras de riscos de gestão, incluindo os de fraude e de corrupção, elenca os controlos que minimizam a sua probabilidade de ocorrência e impacto e define o plano de ação que agrega todos os novos controlos previstos, bem como os respetivos responsáveis. Define, ainda, os mecanismos de monitorização e revisão periódica do processo de gestão do risco, nomeadamente os de fraude. Consubstancia, desta forma, um instrumento de gestão fundamental e de grande utilidade para a AG.

Na sequência da terceira avaliação do risco do PO ISE e do PO APMC, cujas conclusões se encontram vertidas no Relatório de Avaliação do Risco do PO ISE e do PO APMC de 2019, torna-se necessário proceder à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas da AG aprovado pela Comissão Diretiva em 2017/11/07.

A revisão do Plano foi efetuada em alinhamento com:

- A regulamentação comunitária para o período de programação 2014-2020, que traduz a especial importância que a Comissão Europeia (CE) atribui ao combate à fraude e à adoção de medidas antifraudes eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados;
- A estratégia antifraude estabelecida pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), na qualidade de Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS), que determina a implementação de medidas antifraude, incluindo a avaliação do risco de fraude a efetuar pela AG. As ações desenvolver neste âmbito encontram-se plasmadas na Norma nº 04/AD&C/2015, de 2015/04/23, emitida pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2020 (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. - Agência, I.P.);
- A *Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures* - EGESIF_14-0021-00, de 2014/06/16;
- A Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas (CPC), publicada no DR, II Serie, nº 140, de 22 de julho, estabelece que todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos;
- A Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015, segundo a qual os Planos de Prevenção ao de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas devem identificar, de modo exaustivo, os riscos de gestão.

Assim, o presente Plano integra não só os riscos de fraude ou de corrupção e infrações conexas do PO ISE e do PO APMC, mas também os riscos de gestão, ou seja, os riscos de ocorrência de erros ou irregularidades não intencionais no âmbito da execução dos Programas.

A condução do 3º exercício de avaliação do risco, reportado ao ano de 2019, e a elaboração do presente Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGIC), estiveram a cargo da empresa externa contratada (EE) pela AG para a realização dos serviços de gestão do risco, a qual contou com a participação da equipa de avaliação.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E OBJETIVOS

O presente PPRGCIC aplica-se à AG do PO ISE e do PO APMC - Comissão Diretiva (CD), Secretários Técnicos, Coordenadores e demais colaboradores dos Programas.

Assim, a identificação dos riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, abrange os dois Programas Operacionais geridos pela AG (PO ISE e PO APMC) e todas as suas unidades/assessorias/CD da AG: Comissão Diretiva (CD), Assessoria à Comissão Diretiva (ACD), Assessoria dos Sistemas de Informação (ASI), Unidade de Gestão Institucional (UGI), Unidade de Auditoria e Controlo (UAC), Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME), Unidade de Gestão Operacional I (UGO I), Unidade de Gestão Operacional II (UGO II), Unidade de Gestão Operacional III (UGO III), Unidade de Gestão Operacional IV (UGO IV) e Unidade de Gestão Operacional V (UGO V). Ou seja, as responsabilidades da AG em matéria de gestão do risco abrangem, para além das unidades que concentram a atividade operacional dos Programas, a atividade exercida pelas unidades orgânicas de apoio.

Importa, igualmente, definir o objeto dos riscos a tratar, ou seja, clarificar o conceito de irregularidade, bem com os associados à fraude nas suas múltiplas variantes.

Para este efeito, importa ter presente o conceito de irregularidade definido no ponto 36 do artigo 2º do Regulamento (UE) nº 1303/2013, de 17 de dezembro:

“Uma violação do direito da União ou do direito nacional relacionado com a sua aplicação, resultante de um ato ou omissão de um operador económico envolvido na execução dos FEEI que tenha, ou possa ter, por efeito lesar orçamento da União através da imputação de uma despesa indevida ao orçamento da União.”

Refira-se, deste modo, que o conceito de "irregularidade" é vasto e cobre irregularidades intencionais e não intencionais, sendo este último aspeto o elemento diferenciador face ao conceito de fraude. Por seu turno, os riscos de fraude configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade do PO ISE e do PO APMC. É no âmbito do primeiro que se centra o presente Plano.

No domínio das irregularidades intencionais enquadram-se os seguintes conceitos, considerados para efeitos de elaboração do presente Plano, cujas descrições constam do Anexo 1 - Lista de Infrações:

- Fraude
- Corrupção
 - ✓ Corrupção Passiva
 - ✓ Corrupção Ativa
- Infrações Conexas
 - ✓ Tráfico de Influências
 - ✓ Peculato
 - ✓ Concussão
 - ✓ Suborno
 - ✓ Participação Económica em Negócio
 - ✓ Abuso de poder

No âmbito da fraude, podemos classificar as suas tipologias em três grandes áreas, conforme se segue:

Manipulação Financeira	Apropriação indevida de ativos	Outros
Falsificação de dados financeiros, de modo a dar aparência de maior ou menor rentabilidade e/ou solidez.	Qualquer ação que implique o furto/ usurpação ou uso indevido de qualquer ativo material ou imaterial da Organização ou Programa.	Restantes ações/ erros intencionais que retiram valor a uma organização como é o caso da corrupção, contabilidade criativa, promiscuidade com empresas subcontratadas.

Nas três áreas identificadas, podemos, para as organizações em geral, considerar vários exemplos de fraude, a ter em atenção:

Manipulação Financeira	Apropriação indevida de ativos	Outros
- Reconhecimento indevido de receitas; - Apresentação incorreta da situação do candidato; - Receitas falsas; - Sobreavaliação de ativos; - Desvio de pagamentos ou recebimentos.	- Furto de dinheiro/ equipamento; - Investimentos não autorizados; - Fraude de cheques; - Despesas indevidas; - Alienações fraudulentas; - Furto de propriedade intelectual; - Trabalhos prestados pelos fornecedores da organização a colaboradores.	- Suborno e corrupção; - Branqueamento de Capitais; - Crime organizado e Terrorismo; - Comportamento anti-competitivo

As situações de fraude tendem a ocorrer quando três condições estão presentes: Pressão, Oportunidade e Racionalização por parte dos indivíduos que as cometem. Estas três condições são conhecidas como o 'Triângulo da fraude':



O desenvolvimento de uma estratégia antifraude envolve uma atuação nos principais fatores que concorrem para a sua perpetuação:

- Oportunidade - Com base no conhecimento que se detém sobre a organização, o indivíduo identifica uma forma de praticar fraude, com risco reduzido de ser identificado (ex.: fracos controlos; exploração de erros; falta de segregação de funções; fraco modelo corporativo; falta de eficácia; abuso de autoridade; a complexidade de transações.).
- Racionalização - O indivíduo pode desenvolver uma justificação para tornar aceitável o ato que está a cometer (ex.: “ninguém se vai importar”; “é só uma pequena quantia”; “toda a gente faz”; “eles não me pagam o suficiente”; “nunca serei apanhado”).
- Pressão - A pressão decorre da necessidade financeira (ou outra – pessoal ou profissional) do indivíduo ou indivíduos e é o elemento que motiva a fraude em primeiro lugar (os incentivos decorrem de pressões). Não havendo forma legal de superar a pressão por meios legítimos, é aberto caminho para a fraude. A pressão pode decorrer de uma necessidade real

ou do desejo de obter um determinado benefício monetário ou outro (ex.: dívidas; vingança; coerção ou chantagem; doença; pressão familiar; vícios como drogas, álcool ou jogo).

No âmbito dos riscos de corrupção e infrações conexas, importa referir os crimes que se encontram, neste âmbito, previstos no Código Penal (CP).

Constituem crimes de corrupção, os seguintes crimes, previstos no CP:

- Recebimento Indevido de Vantagem (art.º 372º)
- Corrupção Passiva para ato ilícito (art.º 373º, n.º 1)
- Corrupção Passiva para ato lícito (art.º 373º, n.º 2)
- Corrupção Ativa (art.º 374º do CP)

Constituem infrações conexas, os seguintes crimes, previstos no CP:

- Abuso de Confiança (art.º 205)
- Tráfico de influência (art.º 335)
- Suborno (art.º 363)
- Peculato e Peculato de Uso (art.º 375 e 376)
- Participação Económica em Negócio (art.º 377)
- Concussão (art.º 379º)
- Abuso de Poder (art.º 382º)
- Violação de segredo por funcionário (art.º 383º)

Assim, o PPRGCIC tem os seguintes objetivos:

- Identificar riscos de gestão, designadamente os de fraude, corrupção e infrações conexas relativamente a cada uma das unidades/assessorias/CD;
- Identificar controlos de mitigação existentes com base no apuramento dos riscos;
- Apresentar controlos adicionais, quando assim se justifique, vertidos em plano de ação, com a identificação dos responsáveis envolvidos na respetiva implementação, bem como das datas limite para o efeito;
- Verificar, com base num processo regular de acompanhamento, o nível de eficácia dos controlos adotados e o estado de implementação dos controlos adicionais;
- Reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção de comportamentos associados a fraude e corrupção;
- Fomentar uma cultura de responsabilidade e de integridade, transversal a toda a AG.

3. CARACTERIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE GESTÃO

O Acordo de Parceria que Portugal submeteu à CE, designado por Portugal 2020, consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial necessária para apoiar, estimular e assegurar um novo ciclo nacional de crescimento e de criação de emprego.

Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição decisiva para a recuperação económica do país e para a transformação estrutural da economia portuguesa, devendo as políticas públicas cofinanciadas por tais fundos concentrar-se na promoção do crescimento e do emprego.

Complementarmente, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carençadas (FEAC) visa reforçar a inclusão social e promover a coesão social na União Europeia, concorrendo, em última análise, para o objetivo de erradicar a pobreza e a exclusão social em Portugal.

Em concertação com a Estratégia Europa 2020, o PO ISE visa contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial, através da promoção de uma economia baseada em elevadas taxas de emprego, da melhoria das qualificações e da luta contra a pobreza e a exclusão social. Complementarmente, o PO APMC constitui uma resposta especificamente dirigida às formas de pobreza mais acentuadas (privação material), através da concessão de apoios com vista à aquisição e distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade.

A dotação financeira comunitária do PO ISE abrange todo território e regiões autónomas - sendo a prossecução da sua ação no território complementada, na perspetiva dos FEEI, pela ação dos Programas Regionais, nos termos do Acordo de Parceria.

Nos eixos prioritários 1 e 3 do PO ISE, os apoios são exclusivamente dirigidos às regiões Portugal continental menos desenvolvidas da NUT II, sendo que as tipologias de operações previstas envolvem, em simultâneo, as regiões do Norte, Centro e Alentejo.

Por seu turno, no eixo prioritário 2, que vigora durante o período de elegibilidade da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ), a intervenção do PO ISE foi, inicialmente, alargada a todas as categorias de regiões do território português (cinco regiões de Portugal continental e as duas Regiões Autónomas), tendo em conta a elevada taxa de desemprego jovem registada (igual ou superior a 25%). No entanto, após o reforço da IEJ, algumas das regiões deixaram de cumprir a condição de elegibilidade.

O PO APMC abrange todo o território português, incluindo a Região Autónoma dos Açores e da Madeira.

3.1 MISSÃO, VISÃO E VALORES

A estratégia de comunicação do PO ISE e PO APMC, aprovada pela Comissão de Acompanhamento do Programa (CA), assenta nos seguintes pilares:

Missão	• Apoiar ações que promovam maior inclusão social e melhor emprego em Portugal
Visão	• Ser um parceiro decisivo e de confiança para um Portugal mais inclusivo, com mais e melhores empregos
Valores	• Integridade; Confiança; Inovação
Lema	• Acreditamos no valor das pessoas

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES

A AG assenta o seu funcionamento numa estrutura de missão que integra dois órgãos: a Comissão Diretiva (CD) e o secretariado técnico.

A CD é constituída por um presidente e por dois vogais executivos, sendo apoiada por um secretariado técnico que, funcionando sob a sua responsabilidade, exerce as competências que lhe sejam atribuídas, nomeadamente as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Em matéria de constituição e funcionamento do secretariado técnico, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, institui o seguinte:

- Dotação máxima de 88 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto;
- Um número máximo de quatro equipas de projeto de cariz temporário, a funcionar em simultâneo, as quais são lideradas por coordenadores de projeto;
- Apoio logístico e administrativo assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social (SG-MTSSS).

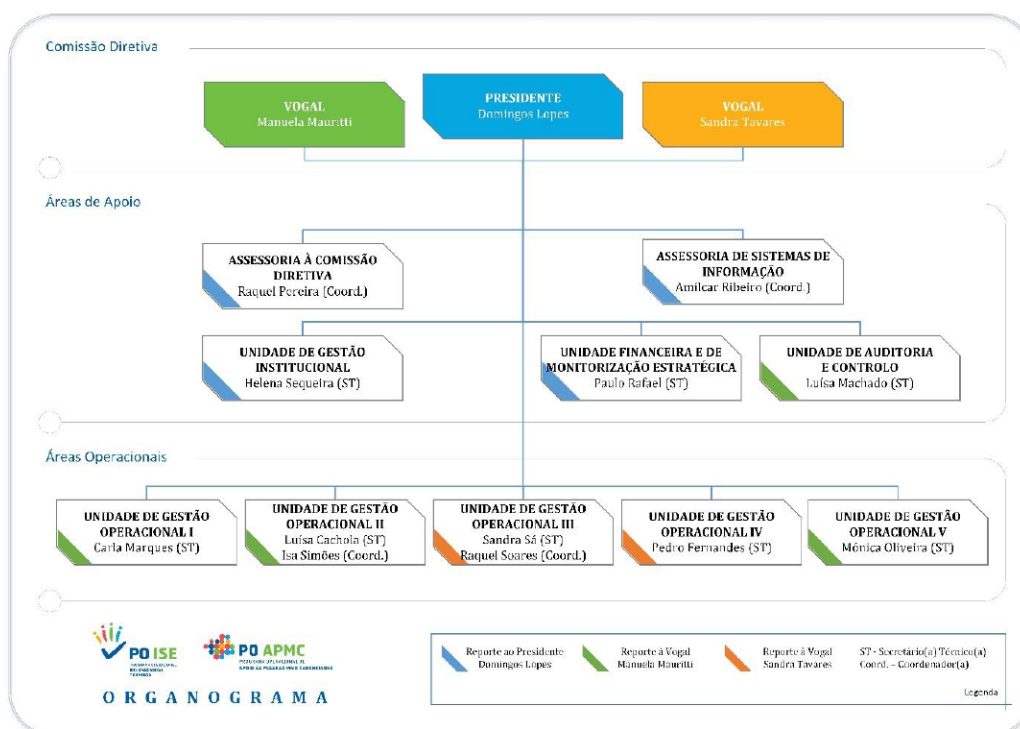
O secretariado técnico do PO ISE e do PO APMC é atualmente composto por 80 elementos, que se encontram organizados em 8 Unidades e 4 Equipas de Projeto, promovendo uma matriz de especialização funcional, que aproveita, de forma inteligente e sustentada, o conhecimento técnico e experiência acumulados pelos seus recursos humanos, maioritariamente transitados das estruturas do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN).

Com efeito, o PO ISE e o PO APMC dispõem de um corpo técnico muito qualificado e experiente na área do FSE, que acumula saberes individuais distintos, em função das áreas de intervenção em que trabalharam (formação, emprego e inclusão social) e da própria natureza das funções que exerceram (seleção de operações, verificações administrativas e verificações no local), sobretudo no âmbito do POPH, experiência e conhecimentos esses passíveis de beneficiar a atuação do FEAC, na medida em que este novo Fundo que surgiu no período financeiro de 2014-2020 e que assenta num conjunto de regras específicas e autónomas face aos FEEL, contém também como elemento caracterizador, em virtude da missão e objetivos que preconiza, uma clara aproximação ao FSE.

Essa riqueza de competências foi acomodada assegurando-se que cada unidade funcional com responsabilidades de realizar verificações de gestão dispõe de recursos humanos com conhecimentos apropriados ao exercício destas funções, suscetíveis de comprovar a legitimidade e a legalidade da aplicação dos recursos financeiros postos à disposição da operação.

Não obstante a mencionada competência, a AG assegura a formação contínua dos seus trabalhadores, no sentido de promover a elevação dos seus níveis de desempenho, da performance da organização e da satisfação dos beneficiários.

O organograma que abaixo se apresenta fornece uma visão esquemática da estrutura organizacional da AG, bem como das respetivas dependências hierárquicas e funcionais.



O modelo morfológico adotado avoca uma natureza marcadamente horizontal, consubstanciando-se em três níveis hierárquicos distintos: um primeiro nível representado pela CD, um segundo nível representado pelos secretários técnicos das 8 unidades e um terceiro nível representado pelos coordenadores.

Conforme decorre do atrás exposto, e pese embora se promova, no âmbito das equipas de projeto, uma certa autonomia funcional, pela natureza específica das áreas onde as mesmas intervêm, determina-se que os coordenadores da ACD e da ASI respondem diretamente à CD, enquanto que as coordenadoras das UGO II e III respondem, em primeira linha, ao respetivo Secretário Técnico.

Com vista a cultivar uma política de partilha funcional, proximidade e descentralização, o secretariado técnico do PO ISE e do PO APMC encontra-se instalado nas cidades de Lisboa e Porto, com uma alocação de 51 e 29 colaboradores, respetivamente.

Nas instalações da sede em Lisboa funcionam as 2 assessorias e 6 unidades: (ACD, ASI, UFME, UAC, UGI, UGO I, UGO II e UGO IV.

Por seu turno, na cidade do Porto encontram-se atualmente a funcionar 2 unidades: UGO III e UGO V.

As competências da CD encontram-se definidas no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro (Modelo de Governação), na sua atual redação, no âmbito das quais desempenha, nomeadamente, as seguintes funções relativas aos processo e sub-processos considerados no exercício de avaliação de risco:

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
Gestão estratégica dos programas	Coordenação geral dos Programas	Representar a AG a nível interno e externo em reuniões, eventos, sessões públicas, etc.
		Promover a elaboração e aprovação das descrições de sistemas de gestão e controlo e manuais de procedimentos da AG com vista a garantir as orientações e procedimentos uniformes para atuação da AG
		Celebrar os contratos de delegação de competências com os OI e promover as respetivas revisões/atualizações
		Aprovar os manuais de procedimentos dos OI e respetivas revisões/atualizações
		Assegurar a conformidade da gestão e execução dos PO com os normativos europeus e nacionais aplicáveis
		Solicitar a emissão de orientações ou pareceres à AD&C ou outros organismos responsáveis
		Realizar reuniões de Comissão Diretiva para a tomada de decisões e deliberações sobre a gestão dos PO
		Emitir orientações técnicas, administrativas e financeiras relativas às operações aprovadas (circulares, guias, notas, etc.), destinadas aos colaboradores e aos beneficiários
		Convocar e preparar as reuniões da CA, partilhar com os membros a documentação a analisar e elaborar as respetivas atas
		Submeter à análise da CA, as questões que afetem o desempenho do PO ISE, bem como os progressos realizados na implementação do plano de avaliação, o seguimento dado às conclusões dos estudos de avaliação, e a execução da estratégia de comunicação
		Submeter à apreciação e aprovação da CA do PO ISE todas as matérias que a legislação prevê necessitar da sua aprovação (e.g. critérios de seleção das operações, aprovação dos REA, dos Planos de Avaliação e respetivas alterações, da Estratégia de comunicação, das Reprogramações do PO, etc)
		Submeter à apreciação da CIC Portugal 2020 as propostas de revisão e de reprogramação financeira dos PO
		Submeter à aprovação da CIC Portugal 2020 os regimes de financiamento específicos
		Submeter à aprovação da AD&C as propostas de avisos para apresentação das candidaturas, as quais são posteriormente sujeitas à apreciação da CIC Portugal 2020
		Submeter à apreciação da AD&C para posterior aprovação da CIC Portugal 2020 dos modelos de custos simplificados
		Submeter à aprovação da AD&C a lista de organismos intermédios dos PO e os termos das respetivas delegações de competências, para posterior submissão à aprovação da CIC Portugal 2020
		Submeter a parecer da AD&C as propostas de regulamentação específica ou de eventuais alterações, para posterior submissão à aprovação da CIC Portugal 2020
		Garantir a monitorização e supervisão dos sistemas de gestão e controlo através de acompanhamento das diversas auditorias realizadas aos sistemas e às operações
		Assegurar a gestão corrente relacionada com a gestão de recursos humanos, físicos e dos sistemas de informação (com todos os procedimentos inerentes)
	Coordenação da análise das candidaturas e da execução das operações	Aprovar as grelhas de análise das tipologias de operações e os algoritmos financeiros de suporte à análise das candidaturas e dos pedidos de pagamento de saldo
		Emitir parecer sobre as propostas de decisão de financiamento apresentadas para cada concurso, incluindo as situações de overbooking
		Emitir as decisões sobre as candidaturas e os Pedidos de Alteração (aprovação, indeferimento ou arquivamento)
		Emitir as decisões sobre os pedidos de reembolso e os pedidos de pagamento de saldo

		Emitir as decisões de revogação das decisões de aprovação das operações
		Aprovar a programação das verificações no local (anual e os acréscimos, motivados, designadamente por motivo de risco ou denúncias) e respetivo acompanhamento das VL e dos relatórios emitidos
		Supervisionar o exercício das competências delegadas nos OI
		Aprovar a programação anual de supervisão aos OI
	Política de comunicação	Aprovar e assegurar a execução do Plano de Comunicação do PO ISE e do Plano de Ações de Comunicação do PO APMC
	Monitorização estratégica e controlo financeiro	Acompanhar e controlar as dotações financeiras existentes para os PO e as metas fixadas para os indicadores de realização e de resultados do PO ISE
		Apresentar à CE os relatórios anuais e final de execução dos PO
		Aprovar e assegurar a execução do Plano de Avaliação do PO ISE
		Apresentar à CE as propostas de reprogramação dos PO
	Reporte externo	Divulgar os REA e as reprogramações dos PO, após aprovação pela CA e CE
		Emitir a Declaração de gestão e a síntese dos relatórios de auditoria para efeitos de Contas Anuais e Relatório Anual de Contas
		Prestar informação com vista à fixação de metas anuais (estimativas de execução do PO para o ano em causa)
	Política de integridade	Aprovar o Código de Ética e de Conduta e respetivas alterações
		Nomear o responsável pelo CEC
		Promover ações de formação e sensibilização em matéria de ética e de integridade
	Gestão de risco, incluindo fraude	Aprovar os instrumentos da política antifraude da AG
		Dirigir e supervisionar a estratégia antifraude e a gestão do risco dos Programas
		Monitorizar a implementação da estratégia antifraude e gestão do risco dos OI
		Aprovar os relatórios de avaliação do risco
		Aprovar os Planos de Prevenção de Riscos de Gestão
		Aprovar os Relatórios de Execução dos Planos de Prevenção de Riscos de Gestão

O secretariado técnico do PO ISE encontra-se organizado em 8 unidades e 2 assessorias, cujos conteúdos funcionais atuais podem ser resumidos da seguinte forma:

- **ACD:** assessoria à qual compete prestar apoio à CD em áreas consideradas prioritárias, visando a boa gestão e execução dos Programas.

Esta assessoria tem as seguintes funções:

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
Assistência à Gestão Estratégica e Corrente da Comissão Diretiva	Assistência à gestão estratégica e corrente da Comissão Diretiva	Prestar apoio na elaboração de instrumentos/documentação diversos (tais como propostas de alteração dos normativos aplicáveis, memorandos, notas, informações, etc.), por solicitação da CD, sem prejuízo das competências específicas das diversas Unidades
		Prestar apoio no acompanhamento de matérias específicas por solicitação da CD
		Prestar apoio na elaboração do relatório de execução anual no âmbito do PO APMC
		Prestar apoio no acompanhamento da discussão a nível da União Europeia da disciplina e respetivo pacote regulamentar aplicável ao próximo Quadro Financeiro Plurianual (2021-2027), bem como a evolução de alterações registadas no âmbito do atual Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020

- **ASI:** assessoria à qual compete conceber, implementar e monitorizar as políticas e estratégias para as tecnologias de informação e comunicação, bem como a consolidação de métodos recursos, processos e infraestruturas tecnológicas e a articulação com a Agência, I.P., na gestão dos sistemas integrados de informação, indispensáveis à gestão dos Programas.

Esta assessoria tem as seguintes funções:

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
Gestão dos Sistemas de Informação	Gestão dos Sistemas de Informação Internos e Externos da AG	Gerir os utilizadores e Perfis nos diferentes sistemas de informação internos da AG (SD4, AD) e externos do PT2020\Balcão (SI FSE, SSN2020, SI AUDIT, SM PT2020, SDC 2020)
		Assegurar a representação da AG do PO ISE nos Grupos de Trabalho constituídos pelo Órgão de Coordenação Técnica do Portugal 2020 no âmbito da definição dos sistemas de informação internos e externos
		Desenhar os requisitos para os diversos formulários e fases dos circuitos do SI FSE, bem como validar os DTF em articulação com as unidades da AG
		Realizar os testes funcionais nos sistemas de informação em articulação com as diferentes unidades da AG
		Reportar ao Órgão de Coordenação Técnica do Portugal 2020 os erros de ambiente de teste e de produção detetados no SI FSE, via Bugnet (TFS-FSE), com indicação do nível de prioridade
		Reportar ao Instituto de Informática os erros do Ambiente de Teste e de Produção detetados nos Sistemas Internos da AG, (Gestão documental - SD4, Sites - PO ISE\POAPMC, SI FSE)
		Reportar ao Instituto de Informática os erros do Ambiente de Teste e de Produção detetados nos Sistemas Internos da AG, (Gestão documental - SD4, Sites - PO ISE\POAPMC, SI FSE)
		Assegurar o download do histórico dos mapas de apoio à gestão, produzidos diariamente pelo SI FSE, quanto a candidaturas, reembolsos, pagamentos, etc.
		Assegurar as respostas aos pedidos de esclarecimentos dos beneficiários, em articulação com as unidades da AG
		Garantir a inserção dos avisos do PO ISE no Balcão 2020 e respetivas alterações
		Acompanhar as auditorias aos sistemas de informação
Gestão de Infraestruturas	Gestão das infraestruturas hardware e software da AG	Gerir as redes informáticas, incluindo redes físicas, virtuais e wireless (PO ISE, POPH, PRODEP, POEFDS, etc...)
		Gerir os equipamentos informáticos, assegurando a assistência técnica ao parque informático subcontratado a uma empresa externa
		Propor e participar nos processos de aquisição de equipamentos e/ou serviços informáticos
		Prestar apoio informático aos utilizadores
		Realizar formação interna relacionada com o hardware e software específicos da AG
		Instalar software específico consoante as necessidades da AG
		Gerir os utilizadores da rede PO ISE (inclui as caixas de correio eletrónico dos utilizadores, bem como as institucionais).
		Garantir a disponibilidade do Sistema de assiduidade Milénio
		Garantir a disponibilização das infraestruturas informáticas
		Apoiar na disponibilização de conteúdos nos sites

- **UGI:** unidade de apoio à qual compete assegurar a gestão administrativa, patrimonial e de recursos humanos, bem como a política de comunicação e o apoio jurídico do PO ISE e do PO APMC.

A esta unidade foram, assim, adstritas as seguintes funções:

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
Gestão de recursos humanos	Recolha de informação necessária ao processamento salarial	Gestão de atividade, controlo das faltas e reporte de informação à SG- MTSSS para processamento dos vencimentos
		Análise da assiduidade dos trabalhadores, através da aplicação "Millennium"
		Identificação de eventuais irregularidades, quanto à assiduidade, de cada colaborador
		Reconciliação do processamento das ajudas de custo, efetuado por cada colaborador e autorizado pelo superior hierárquico, com o boletim de ajudas de custo para reembolso das mesmas
		Reporte do valor à Secretaria Geral para processamento dos valores identificados
	Recrutamento e celebração de contratos	Realização do recrutamento externo, com base nas fases definidas pela Portaria nº 125-A/20219 de 30 de abril, para o efeito
		Análise e classificação, por parte de um júri, dos candidatos
		Elaboração de uma proposta hierarquizada dos candidatos e envio para aprovação da CD
		Eventual revisão dos processos, caso contestados por algum candidato
		Acompanhamento dos processos de mobilidade interna
	Formação	Elaboração, acompanhamento e avaliação do plano de formação
		Controlo dos participantes em ações de formação
		Organização de ações de sensibilização sobre a corrupção destinadas aos colaboradores
Gestão administrativa, jurídica e patrimonial	Participação dos processos de contratação pública	Elaboração da proposta de aquisição de serviços à CD e preparação das peças do procedimento, mais tarde validadas pela SG-MTSSS
		Consulta, de um mínimo de três fornecedores, antes de avançar com um processo de contratação pública
		Auscultação de fornecedores, após identificação por parte das UGO, da necessidade de contratação pública
		Realização do processo de seleção dos fornecedores e envio para apreciação da CD da informação relativa às peças do procedimento
	Análise e acompanhamento dos processos jurídicos	Acompanhamento dos processos em Tribunal, nomeadamente em processos de entidades que recorrem após decisões tomadas no programa
		Preparação da defesa e do recurso processual
		Envio à Secretaria Geral do Ministério do Trabalho da defesa e o recurso dos processos
	Gestão de despesas patrimoniais	Processo de aprovação e gestão de despesas externas/correntes e patrimoniais
		Verificação das faturas recebidas, com base na consulta das peças de procedimento aprovadas e dos contratos celebrados pela SG-MTSSS
		Envio das faturas recebidas para execução de pagamento à SG-MTSSS
Gestão da política de comunicação	Gestão da política de comunicação	Divulgação de todo o Aviso para Apresentação de Candidaturas
		Promoção do cumprimento do Código de Ética e Conduta
		Promoção da imagem dos programas junto do público em geral
		Divulgação interna e externa da estratégia de gestão de risco, designadamente de fraude e corrupção
		Definição de planos de formação em matéria de sensibilização e formação nos domínios de ética e fraude

- **UFME:** unidade de apoio à qual compete garantir a gestão financeira das dotações dos Programas e a monitorização estratégica dos seus objetivos e resultados, bem como a política de avaliação.

Assim, esta unidade é responsável por:

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
Gestão Financeira	Gestão orçamental e acompanhamento financeiro do PO	Propor as dotações financeiras indicativas a afetar a cada concurso, tendo por base o quadro de programação financeira por eixo, tipologia de operações e ano de programação
		Avaliar as dotações efetivas disponíveis para aprovação, no respeito pelo quadro de programação financeira por eixo prioritário, por tipologia de operações e por ano de programação
		Avaliar e informar as UGO e os OISG das dotações potenciais disponíveis
		Avaliar e propor à aprovação da CD taxas de overbooking das dotações para aprovação por tipologia de operações e/ou concurso, quer no âmbito da intervenção da AG quer no âmbito da intervenção de OISG
		Proceder à cabimentação das propostas de aprovação previamente à audiência prévia aos beneficiários, com base nas dotações potenciais disponíveis.
		Apurar mensalmente a despesa declarada pelas entidades beneficiárias, validada e aprovada pela AG/OI
		Compilar mensalmente a despesa validada e aprovada por tipologia de operações, ventilada por OI, nos casos aplicáveis
		Monitorizar o progresso dos Programas no sentido de garantir a sua boa execução
		Monitorizar a execução financeira, através da produção de indicadores financeiros por eixo prioritário, por tipologia de operações, por ano, por região e por OISG
		Analisar o desempenho de cada uma das tipologias de operações que permita fundamentar as propostas de taxas de overbooking das dotações a apresentar à CD para aprovação
		Submeter à CD propostas de reprogramação financeira intra eixo, no caso do PO ISE, ou por cada tipo de privação considerado, no caso do PO APMC
		Preparar e fundamentar as propostas de revisão e de reprogramação dos Programas a submeter a apreciação e aprovação da CIC Portugal 2020
		Propor, à aprovação da CD, orientações financeiras que promovam o bom desempenho dos Programas
		Assegurar a recolha e o tratamento de dados financeiros e estatísticos sobre a execução dos Programas, necessários para os exercícios de avaliação estratégica e operacional
	Financiamento do PO – declarações de gestão e pedidos de pagamentos intermédios	Submeter os pedidos de pagamento à AC, para efeitos de certificação e envio à CE
		Manter registos informatizados da despesa declarada à AC e dos montantes retirados na sequência da anulação, na totalidade ou em parte, da contribuição para uma operação
		Elaborar e transmitir à AC, com a periodicidade legalmente definida, as previsões de pedidos de pagamento à CE, para o exercício contabilístico em curso e para o exercício contabilístico seguinte
		Monitorizar a execução dos Programas no sentido de garantir o cumprimento da regra N+3
		Assegurar a regularidade e atempação dos pagamentos aos beneficiários em colaboração com a entidade pagadora
	Restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	Comunicar à entidade pagadora as situações de suspensão de pagamentos
		Emitir as autorizações de pagamento
		Emitir pedidos de pagamento à entidade pagadora, garantindo a suficiência das informações que a habilitem a processar o pagamento direto aos beneficiários nos prazos legais
		Proceder à compensação de créditos entre operações de uma mesma entidade no âmbito do mesmo Programa e notificar as entidades do procedimento efetuado
		Garantir o registo no SI FSE e/ou SPTD2020 dos pagamentos e dos montantes a recuperar
		Proceder à gestão das garantias bancárias
		Proceder às estimativas das dotações FSE e CPN a inscrever anualmente no orçamento da entidade pagadora
		Monitorizar, em colaboração com a entidade pagadora, os fluxos da conta dos Programas, garantindo permanentemente a suficiência de recursos disponíveis para efetuar os pagamentos aos beneficiários

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
		Proceder à elaboração das previsões de pedidos de pagamento para envio à entidade pagadora Apurar os montantes a recuperar nas componentes comunitária e nacional e manter o seu registo contabilístico Verificar a possibilidade de a restituição ser efetivada através do procedimento de compensação de créditos no âmbito do Programa Operacional Registrar no SPTD2020 os montantes indevidamente pagos Registrar no SI FSE os montantes indevidamente pagos e transferir para a entidade pagadora apenas os processos de recuperação por reposição Garantir que o SPTD2020 se mantém permanentemente atualizado
Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	Definir os indicadores de realização e de resultado para cada tipologia de operações do PO ISE
		Elaborar instruções aos beneficiários em matéria de indicadores
		Criar fichas de indicadores para cada tipologia de operações do PO ISE
		Monitorizar os indicadores de realização e resultado do PO ISE
Gestão do Plano de Avaliação	Monitorização da performance dos Programas	Participar na elaboração dos relatórios anuais de execução do PO ISE e do PO APMC
		Articular com as diversas unidades, assessoria da AG e OI em matéria de monitorização estratégica dos Programas
		Monitorizar os indicadores de realização e resultado do PO ISE
		Monitorização e Implementação do Plano de Avaliação do PO ISE
Gestão do Plano de Avaliação	Gestão do Plano de Avaliação	Monitorização e Acompanhamento das Avaliações coordenadas pela PO ISE
		Acompanhamentos das Avaliações em que o PO ISE pertence ao grupo de acompanhamento

- **UAC:** unidade de apoio à qual compete acompanhar as ações de auditoria desenvolvidas pelos organismos externos e realizar o respetivo *follow-up*, bem como a gestão e acompanhamento do tratamento das denúncias, a programação das verificações no local, a monitorização das verificações de gestão e a monitorização da taxa de erro, a programação das auditorias de supervisão aos OI e o acompanhamento das empresas contratadas pela AG para a realização das verificações no local e das auditorias de supervisão aos OI, no âmbito do PO ISE e do PO APMC.

Esta unidade tem as seguintes funções:

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
Tratamento e acompanhamento de denúncias e irregularidades	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	Registrar e pré-analisar as denúncias rececionadas
		Analisar as denúncias por meio de verificações administrativas reativas ou informação ou propor a inserção da operação visada na programação das verificações no local
		Realizar as verificações no local em parceria com a UGO respetiva
		Encaminhar as denúncias para os Organismos Intermédios sempre que digam respeito a operações geridas por estes ou para a entidade competente
		Encerrar o processo de denúncia
	Comunicação e acompanhamento de irregularidades	Comunicar as irregularidades aos organismos competentes
Acompanhamento de verificações de gestão e das auditorias externas	Programação e acompanhamento das verificações no local	Acompanhar o desenvolvimento dos processos relacionados com as irregularidades e efetuar a sua atualização
		Programar as verificações no local da AG e dos OISG
		Monitorizar a execução das verificações no local dos OISG
		Monitorizar e acompanhar a realização das verificações no local da AG realizadas por auditores externos
		Assegurar os procedimentos de audiência prévia de interessados das verificações no local da AG realizadas por auditores externos

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
		Propor a aprovação à Comissão Diretiva dos relatórios das verificações no local da AG realizadas por auditores externos
		Registar as programações e os relatórios no SI AUDIT 2020
		Efetuar o acompanhamento das recomendações constantes dos relatórios finais das verificações no local e acompanhar o tratamento do erro e da delimitação do erro resultantes dos relatórios
	Monitorização dos resultados das verificações de gestão	Analisar a natureza e extensão dos erros e deficiências detetados em auditorias e verificações de gestão (taxa de erro dos PO)
		Elaborar a síntese anual dos relatórios finais de auditoria e dos controlos realizados
	Programação e acompanhamento das auditorias de supervisão dos OI, incluindo a monitorização dos resultados	Programar as auditorias de supervisão aos OI
		Monitorizar e acompanhar a realização das auditorias de supervisão realizadas por auditores externos
		Assegurar os procedimentos de audiência prévia de interessados das auditorias de supervisão realizadas por auditores externos
		Propor a aprovação à Comissão Diretiva dos relatórios das auditorias de supervisão realizadas por auditores externos
		Registar as programações e os relatórios no SI AUDIT 2020
		Efetuar o acompanhamento das recomendações constantes dos relatórios finais das auditorias de supervisão e acompanhar o tratamento do erro e da delimitação do erro resultantes dos relatórios
	Acompanhamento das auditorias desenvolvidas por organismos externos (PO ISE e PO APMC)	Preparar e acompanhar os trabalhos de terreno no âmbito das auditorias externas
		Elaborar os contraditórios às auditorias externas
		Dar sequência aos relatórios finais das auditorias de operações (nomeadamente no que respeita à elaboração das fichas de auditoria e de extensão) e de sistemas para posterior envio às UGO/OI
		Efetuar o acompanhamento da implementação das recomendações constantes dos relatórios finais das auditorias externas e acompanhar o tratamento do erro e da delimitação do erro resultantes dos relatórios

▪ **Unidades de Gestão Operacional:**

UGO I: unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito de TO do PO ISE que enquadram atividades de natureza formativa.

UGO II: unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito das TO do PO ISE, maioritariamente focalizadas na área do emprego.

UGO III: unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão no âmbito das TO do PO ISE centradas na área da igualdade e da inclusão social. Esta unidade é ainda responsável pelo acompanhamento de Organismos Intermédios (OI).

UGO IV – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão no âmbito das TO do PO ISE associadas à área do apoio à deficiência, bem como a totalidade das TO do PO APMC. Esta unidade é ainda responsável pelo acompanhamento de OI.

UGO V – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito de TO do PO ISE que enquadram atividades de natureza formativa.

Deste modo, competem a estas unidades, no âmbito do PO ISE e PO APMC, as seguintes funções:

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
Análise e seleção das candidaturas (PO ISE e PO APMC)	Lançamento de procedimento concursal / convite	Solicitar à UFME informação sobre os indicadores e as dotações/metadados do concurso Produzir os avisos para apresentação de candidaturas (AAC), no âmbito de procedimentos concursais ou convites Articular com o OI/BREPP a produção do AAC, se aplicável Submeter os AAC à apreciação da CD Enviar AAC À ASI para inserção no Balcão 2020/SI FSE Tratar as questões encaminhadas através do Balcão2020 ou através da caixa de correio institucional
	Análise e avaliação das candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	Assegurar os procedimentos de designação do gestor de procedimento e respetiva notificação aos beneficiários Elaborar as propostas de algoritmos financeiros das candidaturas e submetê-las à apreciação da CD Efetuar a análise de admissibilidade, técnica e financeira das candidaturas e dos pedidos de alteração Assegurar a adequada aplicação das grelhas de análise Efetuar as propostas de decisão de aprovação, indeferimento ou arquivamento das candidaturas (com overbooking ou não) e dos pedidos de alteração à CD Assegurar os procedimentos de audiência prévia de interessados (notificações dos projetos de decisão e análise das respetivas contestações) Assegurar os procedimentos de notificação aos beneficiários Organizar os dossiers digitais das operações Assegurar os procedimentos inerentes à constituição da operação (devolução do termo de aceitação e inserção de IBAN) Tratar as questões encaminhadas através do Balcão2020 ou através da caixa de correio institucional
Acompanhamento e execução das operações (PO ISE e PO APMC)	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	Assegurar os procedimentos de confirmação da comunicação da data de início/reinício das operações Assegurar os procedimentos de designação do gestor de procedimento e respetiva notificação aos beneficiários, quando aplicável Elaborar as propostas de algoritmos financeiros aplicáveis aos pedidos de pagamento de saldo e submetê-las à apreciação da CD Realizar as verificações administrativas dos pedidos de reembolso e de saldo, incorporando na análise as não elegibilidades apuradas e emitindo as recomendações tidas por necessárias Assegurar a adequada aplicação das checklists das verificações de gestão Assegurar os procedimentos de audiência prévia de interessados (notificações dos projetos de decisão e análise das respetivas contestações) Assegurar os procedimentos de notificação aos beneficiários Efetuar as propostas de decisão de aprovação dos pedidos de reembolso e saldo à CD Confirmar a situação dos beneficiários em matéria de idoneidade e dívidas (AT, SS, FEEL, FEAC, CASES) Efetuar a validação para a emissão das autorizações de pagamento (adiantamentos por ano civil, reembolsos e saldos) Fornecer os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das auditorias e verificações no local Tratar os relatórios das verificações no local Tratar os relatórios de verificação administrativa reativa elaborados pela UAC Tratar as fichas de auditoria e de extensão encaminhadas pela UAC Tratar e acompanhar as recomendações constantes dos relatórios de verificações no local, das fichas de auditoria e/ou fichas de extensão remetidas pela UAC Efetuar o acompanhamento das recomendações decorrentes das verificações de gestão Propor à UAC a participação de irregularidades detetadas no âmbito das verificações de gestão, junto dos organismos competentes Produzir as notificações de suspensão de pagamentos Efetuar as propostas de revogação da decisão de aprovação à CD Tratar as questões encaminhadas através do Balcão2020 ou através da caixa de correio institucional

Processos	Sub-processos	Detalhe das Funções Exercidas
	Verificação dos procedimentos de contratação pública	Manter atualizados os dossiers digitais das operações
		Realizar verificações em matéria de contratação pública, incorporando na análise dos pedidos de reembolso e de saldo as não elegibilidades apuradas e emitindo as recomendações tidas por necessárias
		Aplicar a checklist de verificação dos procedimentos de contratação pública
		Acompanhamento e validação das verificações efetuadas pelas empresas contratadas em regime de outsourcing
		Assegurar o cumprimento das regras constantes do guia de contratação pública, orientações da AG e legislação aplicável
	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	Realizar verificações em matéria de custos de pessoal, incorporando na análise dos pedidos de reembolso e de saldo as não elegibilidades apuradas e emitindo as recomendações tidas por necessárias
		Aplicar os itens das checklists verificação administrativa relativa à equipa técnica e aos custos com o pessoal
		Assegurar que a imputação dos custos com pessoal está de acordo com as orientações da AG e legislação aplicável
	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	Emitir os adiantamentos de reembolso/saldo quando não tiver sido possível realizar o seu pagamento no prazo legal fixado, por motivo não imputável ao beneficiário
		Confirmar a situação dos beneficiários em matéria de idoneidade e dívidas (AT, SS, FEEL, FEAC, CASES)
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios (PO ISE e PO APMC)	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Efetuar a validação para a emissão da autorização de pagamento do reembolso/saldo por adiantamento
		Analisar a conformidade dos Manuais de Procedimentos dos OI
		Prestar o apoio necessário ao exercício adequado das competências delegadas
		Realizar as reuniões previstas no contrato de delegação de competências
		Avaliar e propor à aprovação da CD taxas de overbooking das dotações para aprovação por concurso, no âmbito da intervenção de OISG
		Elaborar e/ou validar os algoritmos financeiros das candidaturas e saldos, das TO dos OISG
		Monitorizar a execução financeira, através da elaboração de mapas semanais e mensais com informação agregada sobre candidaturas/reembolsos/pagamentos por tipologia de operações e por OISG
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC (PO APMC)	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Colaborar na preparação de respostas aos beneficiários, sempre que necessário
		Definição e parametrização do SI FEAC, em articulação com o ISS, I.P., ISSA, IP, ISS-RAM, IP (PO APMC):
		• Conceber, desenvolver e manter os módulos necessários ao SI FEAC que cumpram os requisitos de funcionamento do PO APMC; • Disponibilizar o sistema de informação (FEAC) aos OI contratualizados (ISS, IP, ISSA, IP, ISS-RAM, IP) e fornecer apoio técnico às respetivas estruturas; • Elaborar os Desenhos Técnico-Funcionais e os manuais de utilização do SI FEAC
		Participar no planeamento e elaboração de conteúdos do site do PO APMC
		Participar no planeamento de ações de informação e publicidade do PO APMC

3.3 CONTRATUALIZAÇÃO COM ORGANISMOS INTERMÉDIOS

Nos termos dos n.ºs 1 e 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, as AG são as entidades responsáveis pela gestão, acompanhamento e execução dos respetivos PO, as quais assumem a natureza de estruturas de missão.

A AG tem por missão a gestão, o acompanhamento e a execução do PO ISE, de acordo com os objetivos e resultados definidos e com observância das regras constantes da legislação europeia e nacional aplicável, exercendo ainda as competências previstas no Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como a gestão, acompanhamento e execução do PO APMC.

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, prevê, nos termos do seu artigo 36.º, a possibilidade de serem delegadas funções de gestão em entidades públicas ou privadas, com vista a melhorar os níveis de eficácia e de eficiência ou para superar insuficiências qualitativas ou quantitativas de recursos técnicos, humanos ou materiais das autoridades de gestão. Estas entidades assumem perante a AG a qualidade de OI.

Nestes termos, a AG decidiu:

- No âmbito do PO ISE, delegar competências em 9 OI, tendo para o efeito sido celebrados 12 contratos de delegação de competências (3 OI intervêm, simultaneamente, na qualidade de organismos intermédios com subvenção e sem subvenção global).
- No âmbito do PO APMC, delegar competências em 3 OI, que intervêm exclusivamente na qualidade de organismos intermédios com subvenção, tendo sido celebrado um contrato de delegação de competências com cada um deles.

Tipo de OI	Identificação do OI
Organismos Intermédios com Subvenção Global	Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.)
	Comissão para Cidadania e a Igualdade de Género (CIG)
	Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.)
	Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)
Organismos Intermédios sem Subvenção Global	Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.)
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)
	Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL)
	Instituto Nacional para a Reabilitação (INR I.P.)
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, (IEFP, I.P.)
	Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)
	Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS)

Tipo de OI	Identificação do OI
Organismos Intermédios com Subvenção Global	Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)
	Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA, I.P.R.A.)
	Instituto da Segurança Social da Madeira (ISS, I.P.-RAM)

Nos 8 organismos intermédios com subvenção global (OISG) acima mencionados (ACM, I.P., CIG, EMPIS, IEFP, I.P. e ISS, I.P. no PO ISE, e ISS, I.P., ISSA, I.P.R.A. e ISSM, I.P.-RAM no PO APMC) foram delegadas competências de gestão de determinadas tipologias de operações, que abrangem a totalidade do ciclo de vida das operações, entre as quais a obrigação de adotar medidas antifraude

eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados (alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação).

Por seu turno, nos 7 organismos intermédios sem subvenção global (OISS) anteriormente indicados (ACSS, I.P., CASES, DGAL¹, INR, I.P. IEFP, I.P.², ISS, I.P. e EMPIS) foram apenas (ou também, no caso das entidades que são simultaneamente OISG) delegadas pela AG determinadas competências administrativas e técnicas, centradas maioritariamente no processo de seleção das candidaturas adstritas a uma ou mais tipologias e na realização das verificações no local.

Destaca-se que a AG e a EMPIS acordaram adotar um formato de repartição de responsabilidades ligeiramente diferenciado dos restantes OISS, atento o caráter imaterial e inovador das tipologias de operações abrangidas e as competências técnicas detidas pelo pessoal afeto a este OI, pelo que a EMPIS tem uma maior participação no ciclo de vida das operações. Na qualidade de OISS, desde 2016, a EMPIS assume a responsabilidade pela análise integral das candidaturas (admissibilidade, técnica e financeira) e colabora com a AG, não só no âmbito das verificações no local, mas também das verificações administrativas, sendo responsável pela análise dos itens relacionados com a vertente técnica das operações, bem como pela verificação e adequação técnica dos produtos tangíveis criados, dos relatórios de progresso dos planos de desenvolvimento apresentados pelas entidades e dos indicadores de realização e de resultado contratualizados. Os restantes OISS não detêm competências nas fases de análise financeira das candidaturas nem nas verificações administrativas.

Tendo por base o âmbito das competências que lhes foram delegadas, os OI encontram-se obrigados a definir uma estratégia antifraude e a desenvolver, autonomamente, o seu processo de avaliação do risco, designadamente de fraude, em alinhamento com a metodologia geral adotada pela AG e em estrito respeito pelas instruções emanadas pela Agência, I.P. através da já mencionada Norma n.º 4/AD&C/2015, processo pelo qual são inteiramente responsáveis.

Concretamente, em matéria de avaliação do risco inerente às atividades delegadas, os OISG têm a obrigação de adotar a ferramenta de avaliação disponibilizada pela CE, que consta da já citada *Guidance*, enquanto os OISS têm que incorporar, nos seus exercícios de avaliação, os riscos associados às atividades delegadas pela AG, não estando, porém, obrigados a aplicar a metodologia prevista na referida ferramenta.

Os OI encontram-se ainda obrigados a adotar as práticas estabelecidas nos Manuais de Procedimentos aprovados e a colaborar com a AG no âmbito dos processos de avaliação regular do risco, prestando todas as informações necessárias sobre as atividades exercidas na sua esfera de competências e os riscos/controles a elas associados.

Neste contexto, e com objetivo de verificar o cumprimento das responsabilidades dos OI nesta matéria, em particular o desenvolvimento dos seus exercícios de avaliação do risco e a revisão dos seus Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), a AG procedeu, no âmbito do exercício de avaliação do risco do ano de 2019, e à semelhança do ocorrido em 2017, à monitorização da estratégia antifraude destes organismos.

¹ A DGAL não teve qualquer atividade no ano de 2019, razão pela qual não foi auscultada no processo de monitorização desenvolvido no âmbito do presente exercício de avaliação.

² O IEFP, I.P. não teve, porém, até à data, qualquer intervenção na qualidade de organismo intermédio sem subvenção global.

3.4 TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES GERIDAS DIRETAMENTE PELA AG

Atento o quadro de contratualização acima exposto, as responsabilidades da AG ao nível da atividade operacional do PO ISE estendem-se às 47 tipologias de operações a seguir listadas, as quais são geridas exclusivamente por si (36) ou com partilha de responsabilidades com OISS (11). As matrizes de risco e controlos das diferentes assessorias/unidades/CD, constam no Anexo 2.

Cód.	Tipologia de Operações – PO ISE
1.01	Estágios para adultos
1.02	Apoios à contratação para adultos
1.08	Formação modular para empregados e desempregados
1.09	Vida Ativa para desempregados
1.16	Reforço da capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS
2.01	Vida Ativa IEJ ³
2.02	Programa Retomar
2.03	Estágios IEJ
2.04	Emprego Jovem Ativo ⁴
2.05	PEPAL
2.06	Estágios PEPAC – Missões
2.07	Inov Contacto
2.08	Apoios à contratação
2.09	Empreende Já - Rede de Perceção e Gestão de Negócios
2.10	COOP Jovem
2.11	Programa de Reconversão Profissional - AGIR (Açores) ⁵
2.12	Estagiar T (Açores)
2.13	Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T (PIIE) Açores
2.14	Integra (Açores)
2.15	Projetos locais de empreendedorismo jovem (Açores) ⁶
2.16	Estágios Madeira
3.02	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade
3.03	Formação modular para DLD
3.04	Vida Ativa para DLD
3.05	Capacitação para a inclusão
3.10	Contratos locais de desenvolvimentos social (CLDS) ⁷
3.11	Programa Escolhas
3.12	Bolsa especializada de voluntariado
3.13	Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade
3.14	Ações de sensibilização e campanhas
3.17	Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica
3.18	Modelos de apoio à vida independente (MAVI)
3.20	Idade +
3.23	Rede local de intervenção social (RLIS)
3.24	Qualificação do sistema nacional de intervenção precoce na infância
3.25	Apoio à parentalidade positiva
3.27	Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante
3.28	Formação de Docentes, Técnicos e Outros Profissionais dos CPCJ

³ Esta tipologia de operações não teve execução até à data de elaboração do presente relatório.

⁴ Esta tipologia de operações não teve execução até à data de elaboração do presente relatório.

⁵ Esta tipologia de operações não teve execução até à data de elaboração do presente relatório.

⁶ Esta tipologia de operações não teve execução até à data de elaboração do presente relatório.

⁷ O ISS passou a atuar como OISSG nos concursos lançados a partir de 2019, mas manteve-se com as competências de OISS nos concursos anteriores a essa data.

Cód.	Tipologia de Operações – PO ISE
3.29	Formação de Técnicos de Reabilitação ⁸
3.30	Formação de Profissionais do Setor da Saúde
3.32	Programa de Capacitação para o Investimento Social ⁹
3.33	Programa de Parcerias para o Impacto ¹⁰
3.34	Títulos de Impacto Social ¹¹
3.36	Capacitação Institucional dos Parceiros da Economia Social Membros do CNES
3.37	Formação – Ação para entidades da economia social ¹²
3.38	Bolsas de ensino superior para alunos carenciados
4.01	Assistência Técnica

No âmbito do PO APMC, as responsabilidades da AG ao nível da atividade operacional circunscrevem-se às seguintes 3 tipologias de operações, as quais são geridas exclusivamente por si:

Cód.	Tipologia de Operações – PO APMC
1.1.1	Aquisição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade
1.2.4	Distribuição de géneros alimentares e ou bens de primeira necessidade
4.1.1	Assistência Técnica

3.5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO

A AG é, por força da regulamentação comunitária e nacional aplicável, obrigada a garantir que os seus procedimentos internos relacionados com as funções acima descritas, se encontram objetivados em normas, descrições de sistemas e manuais de procedimentos.

Estas premissas obrigam, naturalmente, à existência de instrumentos que garantem uma adequada gestão de riscos:

- **Carta de Missão e Valores:** expressa a vontade da AG em alcançar um elevado nível ético e promove a sua divulgação interna e externa, de forma aberta e transparente, com vista à melhor prossecução do interesse público.
- **Declaração de Política Antifraude:** formaliza e exprime, a nível interno e externo, a posição oficial da AG do PO ISE e do PO APMC, no que concerne à fraude e à corrupção.
- **Código de Ética e de Conduta (CEC):** integra um conjunto de princípios éticos e normas de conduta subjacentes a toda a atuação da AG, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das funções dos seus colaboradores, visando fazer cumprir e difundir a cultura ética e o sentido de serviço público que presta. Este Código aplica-se a todos os colaboradores da AG, independentemente da sua função, vínculo e posição hierárquica, e constitui uma referência de grande importância na sua atuação, demonstrando a todos, e em especial aqueles com quem se relaciona interna e externamente, um ambiente geral de confiança e integridade. Anualmente, os colaboradores são convidados a renovar a sua adesão ao Código.

A CD designou um responsável pelo acompanhamento de todas as matérias relacionadas com a aplicação do CEC, pela sua interpretação e esclarecimento de dúvidas, bem como por

⁸ Esta tipologia de operações não teve execução até à data de elaboração do presente relatório.

⁹ A EMPIS passou a atuar como OISG nos concursos lançados a partir de 2018, mas manteve-se com as competências de OISS nos concursos anteriores a essa data.

¹⁰ A EMPIS passou a atuar como OISG nos concursos lançados a partir de 2018, mas manteve-se com as competências de OISS nos concursos anteriores a essa data.

¹¹ A EMPIS passou a atuar como OISG nos concursos lançados a partir de 2018, mas manteve-se com as competências de OISS nos concursos anteriores a essa data.

¹² Esta tipologia de operações não teve execução até à data de elaboração do presente relatório.

zelar pelo seu cumprimento e por resolver qualquer questão relacionada com o seu incumprimento.

- **Declaração de Conflitos de Interesse:** visa proteger o interesse público e a transparência da atividade desenvolvida e a salvaguarda do uso indevido de informações obtidas no exercício das funções públicas para fins privados. É exigida a todos os colaboradores, no sentido de acautelar situações de eventual conflito entre os seus deveres e os respetivos interesses particulares de natureza comercial, financeira, empresarial e lúdica. Esta declaração encontra-se publicada em anexo ao CEC e permanentemente disponível na *intranet*. Anualmente, a AG relembra aos colaboradores a necessidade de atualizarem, sempre que necessário, a sua Declaração de Conflitos de Interesse.
- **Manual de Procedimentos do PO ISE e do PO APMC:** sistematizam os procedimentos e circuitos adotados na gestão e aplicação dos apoios do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenциadas (FEAC), respetivamente, os quais constituem o garante do rigor, integridade, transparência e eficácia na aplicação e gestão destes fundos. Fornecendo uma visão do desenho organizacional e funcional dos Programas, estes manuais assumem-se como instrumentos de apoio fundamentais para o exercício das funções do secretariado técnico da AG, complementando ou concatenando procedimentos que são desenvolvidos pelos respetivos sistemas de informação de suporte – Sistema de Informação do Fundo Social Europeu (SI FSE) e Sistema de Informação do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenциadas (SI FEAC).
- **Segregação de funções:** constitui um importante mecanismo do sistema de gestão e controlo no domínio da prevenção da fraude, assegurando, na organização das equipas, uma adequada separação de funções potencialmente conflitantes ao longo do ciclo de vida das operações.
- **Ações de formação e sensibilização em ética, conduta e integridade:** constituem uma parte essencial da prevenção e deteção da fraude, pelo que a AG assegura a integração no seu plano de formação de ações de formação e de sensibilização relevantes nesta matéria.
- **Supervisão aos OI:** a atividade de supervisão aos OI permite atestar que os procedimentos instituídos são efetivamente implementados.
- **Monitorização da estratégia antifraude dos OI:** com objetivo de verificar o cumprimento das responsabilidades dos OI nesta matéria, em particular o desenvolvimento dos seus exercícios de avaliação do risco e a revisão dos seus PPRCIC, a AG procede, em sede da sua própria avaliação do risco, à monitorização da estratégia antifraude destes organismos no âmbito da atividade delegada.
- **Mecanismos para comunicação e gestão das denúncias de suspeitas de fraude:** a AG dispõe de canais e mecanismos que possibilitam a apresentação e tratamento de denúncias de suspeitas de fraude, tanto por parte de colaboradores como provenientes do exterior, com a devida reserva e segundo o princípio da não retaliação, garantindo que todas as denúncias são devidamente investigadas.
- **Sistemas de informação:** o SI FSE e o SI FEAC sustentam todo o trabalho desenvolvido no âmbito dos Programas.
- **PPRGIC da AG:** constitui-se como um instrumento de gestão fundamental dado que a sua implementação e acompanhamento permitem reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção de riscos de gestão, designadamente de fraude e corrupção.

A existência dos instrumentos de gestão identificados permite inferir que a AG está munida de meios que lhe permitem gerir atempadamente potenciais riscos de gestão, designadamente de fraude e corrupção e, desta forma, garantir um nível tolerável de exposição ao risco.

4. AVALIAÇÃO DO RISCO DA AUTORIDADE DE GESTÃO

4.1 FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O quadro seguinte identifica os intervenientes nos exercícios de avaliação do risco e, como tal, na elaboração e gestão do Plano, bem como as respetivas funções e responsabilidades:

Unidade	Funções e responsabilidades
Comissão Diretiva	Supervisão da estratégia antifraude e de gestão do risco.
Entidade contratada para a prestação de serviços de gestão do risco a partir de 2019	- Coordenação do processo de gestão e avaliação do risco, designadamente de fraude e corrupção; - Promoção da comunicação com a equipa de avaliação e os secretários técnicos no âmbito da gestão do risco; - Convocação da equipa de avaliação, sempre que necessário; - Monitorização da estratégia antifraude e de gestão do risco dos OI; - Elaboração do relatório de avaliação do risco; - Elaboração e acompanhamento do PPRGCIC; - Elaboração do relatório anual sobre a execução do PPRGCIC.
Equipa de Avaliação do Risco	- Gestão e avaliação do risco, designadamente de fraude e de corrupção, e definição do plano de ação anual; - Aprovação do relatório de avaliação do risco; - Validação do relatório anual sobre a execução do PPRGCIC.
Responsável pelo cumprimento do CEC	- Divulgação interna e externa da estratégia de gestão do risco da AG; - Inclusão, no Plano de Formação da AG, de ações de formação e sensibilização em matéria de ética, conduta e integridade; - Elaboração do balanço anual do CEC.
Unidade de Auditoria e Controlo (UAC)	- Registo e acompanhamento do tratamento das denúncias, incluindo as relacionadas com suspeitas de fraude e corrupção; - Programação e monitorização da execução das verificações no local, da responsabilidade da AG e dos OISG; - Programação e monitorização da execução das atividades de auditoria de supervisão aos OI; - Acompanhamento do processo administrativo e judicial das irregularidades; - Colaboração com as autoridades competentes em matéria de investigação e suspeitas de fraude e corrupção.
Unidade de Gestão Institucional (UGI)	- Divulgação interna e externa da estratégia de gestão do risco, designadamente de fraude e corrupção; - Definição dos planos de formação, designadamente em matéria de sensibilização e formação nos domínios da ética e da fraude.
Secretários Técnicos das Unidades Orgânicas e coordenadores	- Integração da equipa de avaliação do risco, enquanto representantes das respetivas unidades orgânicas; - Aplicação dos procedimentos e controlos existentes ao nível operacional; - Reporte e encaminhamento de quaisquer suspeitas de fraude e corrupção de que tenham conhecimento; - Identificação, recolha e comunicação à UC de qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior, bem como de falhas constatadas nas medidas de controlo existentes; - Participação na implementação e acompanhamento do PPRGCIC nos moldes definidos pela UC.
Colaboradores	- Desenvolvimento das suas funções de acordo com os princípios éticos e normas de conduta estabelecidos no CEC da AG e com as normas previstas nos Manuais de Procedimentos da AG; - Denúncia de suspeitas de fraude e corrupção nos moldes definidos internamente.

Pese embora a AG tenha contratado, em março de 2020, uma EE para assegurar os serviços de gestão do risco e, consequentemente, a realização dos exercícios de avaliação até ao final do ciclo de programação, manteve-se a existência de uma única equipa de avaliação do risco do PO ISE e do PO

APMC que integra atores chave de todas as áreas operacionais e de apoio, ou seja, representantes das diversas unidades orgânicas, assessorias e CD.

Destaca-se que a equipa de avaliação que presidiu ao desenvolvimento do exercício de avaliação do risco do ano de 2019:

- Apresenta uma composição ligeiramente distinta da equipa de avaliação que presidiu ao exercício de avaliação do risco de 2017, em resultado das alterações efetuadas à estrutura do secretariado técnico da AG, tendo-se assegurado sempre a integração de todos os dirigentes (membros da CD, secretários técnicos e coordenadores) de cada uma das unidades/assessorias, e da contratação da EE para a prestação dos serviços de gestão do risco;
- Inclui adicionalmente 2 técnicos superiores da UGO V, que detêm um conhecimento acumulado relevante na definição e implementação da estratégia antifraude e sistema de gestão do risco da AG, bem como no acompanhamento dos dois exercícios de avaliação do risco anteriormente realizados.

Assim, a equipa de avaliação que participou neste exercício foi constituída por 20 elementos.

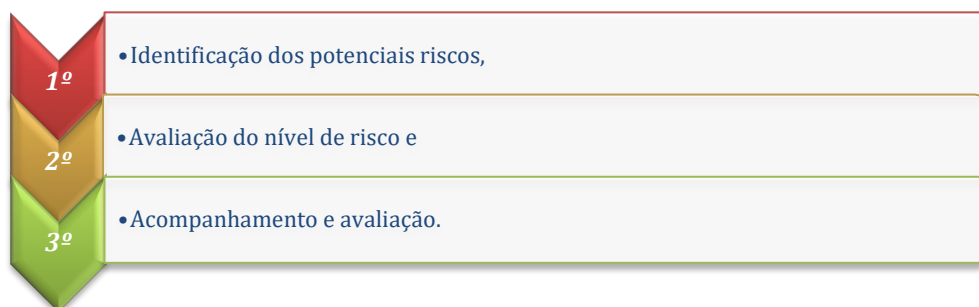
Unidades Orgânicas / Equipas de Projeto / Comissão Diretiva	N.º de Representantes	Cargo/ Função
Comissão Diretiva (CD)	3	Presidente Vogais(2)
Unidade de Gestão Operacional I (UGO I)	1	Secretário Técnico
Unidade de Gestão Operacional II (UGO II)	2	Secretário Técnico Coordenador
Unidade de Gestão Operacional III (UGO III)	2	Secretário Técnico Coordenador
Unidade de Gestão Operacional IV (UGO IV)	1	Secretário Técnico
Unidade de Gestão Operacional V (UGO V)	3	Secretário Técnico Técnicos (2)
Unidade de Gestão Institucional (UGI)	1	Secretário Técnico
Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME)	1	Secretário Técnico
Unidade de Auditoria e Controlo (UAC)	1	Secretário Técnico
Assessoria da Comissão Diretiva (ACD)	1	Coordenador
Assessoria de Sistemas de Informação (ASI)	1	Coordenador
Elementos da equipa técnica da entidade contratada para a prestação de serviços de gestão do risco	3	Coordenador Técnicos (2)
Nº total de elementos:	20	

No exercício de avaliação do risco do ano de 2019, a equipa de avaliação da AG foi representada, sempre que necessário, junto da EE, pelos três elementos da UGO V que a integram, a fim de garantir o alinhamento dos trabalhos com a abordagem adotada nos exercícios anteriores e o estrito cumprimento das normas impostas à AG em matéria de gestão do risco. De referir que estes elementos não se substituíram, em nenhum momento, aos atores chave das diversas unidades/assessorias e CD, que foram chamados a participar no processo, nas suas diversas fases, quer através de reuniões, quer através contactos estabelecidos por *e-mail*.

4.2 METODOLOGIA

A avaliação do risco de cada uma das unidades/assessoria/CD é efetuada com base na aplicação da metodologia e ferramenta de avaliação do risco de fraude fornecida pela CE, publicada em anexo à “Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures” (EGESIF_14-0021-00 final, de 16/06/2014), pelo que a AG adaptou esta ferramenta (que se circunscreve aos riscos de fraude inerentes à atividade operacional e, logo, apenas aplicáveis às UGO), tornando-a extensível aos riscos e controlos da atividade não operacional desenvolvida pelas unidades de apoio/assessorias/CD, e aos riscos de gestão como um todo.

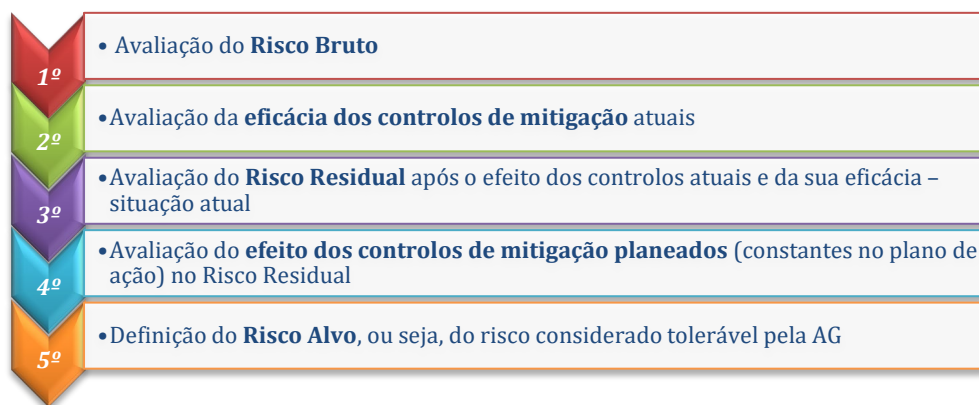
A gestão do risco assenta, assim, nas seguintes etapas:



Atendendo a que a ferramenta da CE contém uma lista pré-definida de 18 riscos de fraude (com a codificação SR#, CR# e IR#) e respetivos controlos, distribuídos pelas 3 seguintes áreas do ciclo de vida das operações, os riscos e controlos em causa mantiveram-se, sendo os mesmos objeto de avaliação pela AG:

Processos	Riscos de Fraude
Seleção de candidaturas	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas (SR1)
	Falsas declarações prestadas pelos candidatos (SR2)
	Duplo financiamento (SR3)
Execução das operações (contratação pública e custos com pessoal)	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência (IR2)
	Manipulação de procedimentos concursais (IR3)
	Concertação de propostas (IR4)
	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
	Manipulação dos orçamentos e da faturação (IR6)
	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
	Alterações contratuais (IR8)
	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos (IR9)
	Falsificação de custos com pessoal (IR10)
	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)
Validação de despesa e pagamentos	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado (CR1)
	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado (CR2)
	Duplo financiamento (CR3)
	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades na aprovação dos pagamentos (CR4)

Neste seguimento, e após a identificação dos potenciais riscos passíveis de afetar a atividade dos PO, a avaliação do risco é efetuada com base na metodologia da CE acima identificada, a qual se encontra estruturada em cinco passos:



O **Risco Bruto** diz respeito ao nível de risco antes de ser tido em consideração o efeito de quaisquer controlos já existentes ou previstos.

O **Risco Residual** diz respeito ao nível de risco depois de ter em consideração o efeito de quaisquer controlos existentes e a sua eficácia, ou seja, a situação tal como se apresenta no momento atual.

O **Risco Alvo** diz respeito ao nível de risco que se pretende atingir com os controlos de mitigação adicionais.

A quantificação de cada um dos riscos consiste na combinação da «**probabilidade**» do risco (probabilidade do acontecimento ocorrer) com o «**impacto**» do risco (consequências do acontecimento, do ponto de vista financeiro e não financeiro).

Tendo por base a escala constante da metodologia da CE, os níveis de valoração e respetivos critérios foram ligeiramente adaptados, de forma a aproximá-los à realidade da AG, sendo os seguintes:

Classificação do Impacto

1	Impacto muito limitado	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da unidade/assessoria/CD.
2	Impacto reduzido	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da unidade/assessoria/CD.
3	Impacto significativo	O risco compromete os objetivos operacionais da unidade/assessoria/CD, criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <i>ou</i> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE/ PO APMC, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.
4	Impacto crítico	O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE/ PO APMC, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <i>ou</i> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).

Classificação da Probabilidade (no período de programação - 7 anos)

1	Quase nunca ocorrerá
2	Ocorrerá poucas vezes
3	Ocorrerá algumas vezes
4	Ocorrerá com frequência

A classificação de cada um dos riscos é efetuada com base no cruzamento da sua probabilidade e impacto, daqui resultando um nível de risco com a graduação de “**tolerável**” (verde), “**significativo**” (cor de laranja) e “**crítico**” (vermelho), de acordo com a seguinte matriz de nível de risco:

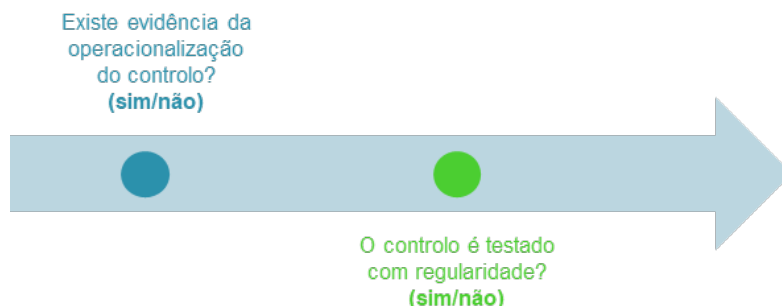
Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo				
	2 Reduzido				
	1 Muito limitado				
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			
Rating de Risco:					
		Tolerável	Significativo	Crítico	

Com base nesta metodologia, partindo dos riscos identificados em cada uma das áreas operacionais e de apoio no âmbito do PO ISE e do PO APMC, através da ferramenta em causa, os secretários técnicos/coordenadores de cada uma das unidades/assessorias, bem como a CD, procedem à avaliação de cada um dos riscos identificados.

Identificado e avaliado o risco bruto, procede-se à inventariação dos controlos associados a cada um dos riscos e avaliação do nível de eficácia dos controlos que permitem mitigar esses mesmos riscos, com o objetivo de apurar os riscos residuais.

Saliente-se que as ferramentas das UGO que suportam a avaliação dos respetivos riscos contemplam não só os controlos identificados pela CE para os riscos de fraude (com a codificação SC#, CC# e IC#), mas também os controlos existentes para os riscos de gestão identificados neste terceiro exercício de avaliação.

Com vista à avaliação da eficácia de cada um dos controlos existentes, cada unidade/assessoria/CD responde às seguintes questões:



Na avaliação da eficácia atribuída a cada controlo são tidas em consideração, por princípio, as seguintes premissas, que sustentam o esquema de orientação abaixo apresentado:

- ✓ Se o controlo não é evidente, então não será testável.
- ✓ Se o controlo não tiver sido comprovado nem testado, o nível de confiança será baixo.

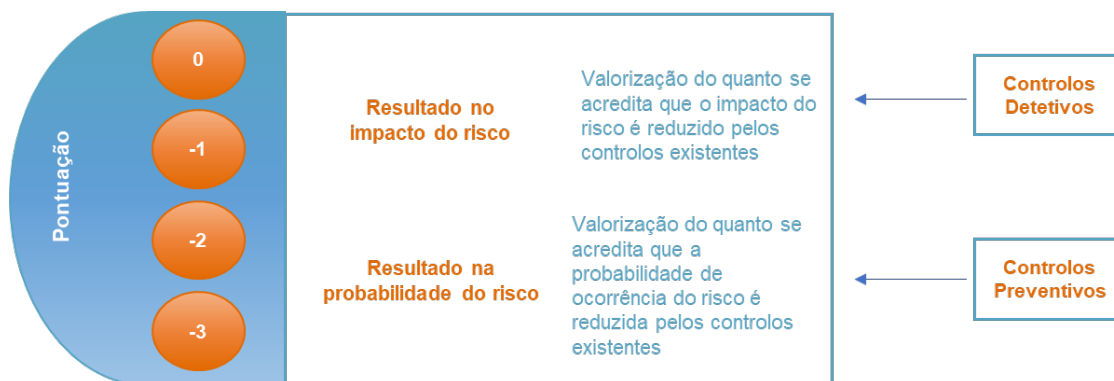
Evidente?	Testável?	Nível de Eficácia
Sim	Sim	Alto
Sim	Não	Médio
Não	Não	Baixo

Assim:

- ✓ Se existe evidência de operacionalização do controlo e o controlo é testado com regularidade, o nível de eficácia quantificado é Alto (dois).
- ✓ Se existe evidência de operacionalização do controlo e o controlo não é testado com regularidade, o nível de eficácia quantificado é Médio (um).
- ✓ Se não existe evidência de operacionalização do controlo e o controlo não é testado com regularidade, o nível de eficácia quantificado é Baixo (zero).

Apurado o nível de confiança da eficácia dos controlos na mitigação dos riscos de cada unidade/assessoria/CD, é determinado em que medida os controlos existentes mitigam o risco bruto, em termos de impacto e de probabilidade, por forma a obter o risco residual.

Na avaliação da eficácia dos controlos, considera-se que os controlos preventivos influenciam a probabilidade de ocorrência do risco e, por outro lado, os controlos detetivos atuam sobre a consequência do risco e por essa razão reduzem o impacto do risco.



Com base na natureza dos controlos (detetivos ou preventivos), bem como na avaliação do nível de eficácia atribuído pelos diferentes dirigentes, desenvolveu-se uma fórmula para o efeito combinado dos controlos na probabilidade do risco e para o efeito combinado dos controlos no impacto do risco, que pode ser 0, -1, -2 e -3, que potencia o efeito dos controlos atendendo ao número de controlos existentes para mitigar cada risco.

Uma vez calculado o efeito combinado dos controlos, com efeito na probabilidade ou no impacto, é apurado o risco residual.

O cálculo da probabilidade de risco residual é determinado através da soma entre a probabilidade do risco bruto e o efeito combinado dos controlos na probabilidade, por cada risco. A probabilidade do risco residual não pode ser inferior a 1.

O cálculo do impacto de risco residual é determinado através da soma entre o impacto de risco bruto e o efeito combinado dos controlos no impacto, por cada risco. O impacto do risco residual não pode ser inferior a 1.

Com base na combinação / multiplicação da probabilidade e impacto do risco residual é calculado o nível de risco residual associado.

No caso das UGO do PO ISE, a avaliação de risco é realizada, quer a nível individual, quer a nível consolidado. Para o exercício de consolidação são utilizados indicadores de atividade das UGO como ponderadores do seu peso relativo, tendo por base o custo total de candidaturas aprovadas e o custo total de reembolsos e saldos aprovados. Os indicadores de atividade utilizados, KPI (*Key Performance Indicators*), variam consoante o processo a que respeitam.

Apenas contribuem para o peso relativo de cada KPI as UGO que intervêm em cada processo específico.

Com base nos KPI definidos, são determinados os pesos relativos de cada UGO, que são utilizados na consolidação das avaliações individuais dos riscos brutos e dos riscos residuais, de forma a ser determinada a avaliação de risco bruto consolidado e de risco residual consolidado, para cada um dos riscos das UGO.

O peso relativo de cada UGO apurado, de acordo com os KPI definidos, permite calcular o efeito consolidado dos controlos sobre os critérios de avaliação do risco (probabilidade e impacto) e dessa forma, apurar para cada risco, o seu nível de risco residual consolidado.

Os resultados desta fase são partilhados com as diferentes unidades/assessorias/CD com o objetivo de, por um lado, possibilitar uma apreciação global do exercício e, por outro, de obter a necessária validação dos riscos residuais apurados.

Sempre que, dada a inexistência de controlos ou apesar dos controlos já existentes, um determinado risco residual for considerado “significativo” (nível entre 4 e 7) ou “crítico” (nível igual ou superior a 8), são definidos controlos adicionais, por forma a reduzir o nível de risco para tolerável. Este risco denomina-se de risco alvo.

Considera-se, assim, que, para um nível de risco residual tolerável (nível entre 1 e 3), não são necessários controlos adicionais visto estarem em linha com o risco alvo dos Programas.

Os controlos de mitigação adicionais definidos concretizam-se através de um plano de ação, aprovado pela equipa de avaliação, do qual constam também as unidades e os responsáveis pelo seu desenvolvimento/implementação e as datas limite para o efeito.

Uma vez identificados os controlos existentes, quantificados os riscos e delineado o plano de ação a levar a cabo, são definidos os mecanismos de acompanhamento para efeito de monitorização periódica do processo de gestão do risco.

4.3 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

No âmbito do processo de avaliação do risco da AG foram identificados, para cada uma das unidades/assessorias/CD, os riscos que constam das tabelas infra.

De entre os riscos elencados para as UGO constam os riscos de fraude identificados pela CE na ferramenta de avaliação do risco, uma vez que estes têm que ser, necessariamente, considerados na avaliação de risco dos Programas. O mesmo sucede com o risco de fraude “Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades na aprovação dos pagamentos” no âmbito da UFME, porquanto se refere à existência de conflitos de interesse na fase dos pagamentos. Nestes, a “Designação do Risco” é complementada por uma sigla (SR1, IR1, etc.).

Comissão Diretiva (CD)				
Processos	Sub-processo	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Gestão estratégica dos programas	Coordenação geral dos Programas	CDR1	Ausência de orientações reguladoras da atividade dos Programas suscetíveis de garantir a legalidade das decisões, bem como a uniformização dos procedimentos internos e formas de atuação da AG	As orientações reguladoras da atividade dos Programas não foram transmitidas e/ou não foram transmitidas atempadamente e/ou com a clareza e extensão necessárias, por forma a evitar erros.
		CDR2	Emissão de orientações e/ou deliberações não conformes com a legislação, regulamentação ou procedimentos internos em vigor	Falhas ou erros na emissão de orientações e/ou deliberações, provocando desta forma o incumprimento da legislação em vigor, da regulamentação aplicável e/ou dos procedimentos internos formalizados e instituídos.
		CDR3	Não submissão das matérias consideradas essenciais à boa gestão dos PO à apreciação e aprovação da CA	Falhas ao nível da submissão das matérias consideradas essenciais (ex.: relatório de execução anual, plano de avaliação, critérios de seleção das candidaturas) não serem devidamente aprovadas pelo CA.
		CDR4	Incumprimento de prazos legais e/ou regulamentares previstos ou assumidos pela AG	Falhas ao nível do cumprimento dos prazos legais e/ou regulamentares em vigor.
		CDR5	Utilização das atribuições ou recursos da AG para favorecimento próprio ou de terceiros	Abuso de poder e/ou confiança das atribuições ou dos recursos da Autoridade de Gestão, para o favorecimento próprio ou de terceiros.
	Coordenação da análise das candidaturas e da execução das operações	CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações	Falhas, sem dolo ou intencionais, ao nível da análise das candidaturas e dos pedidos de reembolso/saldo que culminam em aprovações indevidas.
	Política de comunicação	CDR7	Promoção inadequada da imagem dos PO	Procedimentos incorretos adotados nas atividades de promoção dos PO, com impactos negativos ao nível da sua imagem.
	Monitorização estratégica e controlo financeiro	CDR8	Inadequado acompanhamento e controlo das dotações orçamentais disponíveis para os PO e das metas fixadas para os indicadores de realização e de resultado do PO ISE	Falhas, sem dolo ou intencionais, ao nível do acompanhamento das dotações orçamentais disponíveis para os PO, bem como das metas fixadas para os indicadores de realização de resultado do PO ISE, com impactos ao nível dos reportes e das decisões/ações a tomar.
		CDR9	Apresentação de previsões financeiras erradas, não avaliando corretamente as necessidades	Falhas ao nível das análises financeiras preditivas efetuadas, com impacto ao nível da correta identificação das necessidades podendo culminar em decisões incorretas ou inatempadas.
	Reporte externo	CDR10	Reporte errado ou inadequado da informação constante no relatório de execução, declarações de gestão e sínteses anuais dos relatórios finais de auditoria e controlos realizados	Falhas, sem dolo ou intencionais, ao nível da veracidade ou completude da informação reportada nos relatórios de execução, nas declarações de gestão e/ou nas sínteses anuais dos relatórios finais de auditoria e controlos, com impacto na aprovação de contas dos PO /eventuais correções financeiras ou suspensão de pagamentos) e com impacto na imagem do PO.

Comissão Diretiva (CD)				
Processos	Sub-processo	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
	Política de integridade	CDR11	Incumprimento da aplicação do Código de Ética e de Conduta (CEC)	Incumprimento do Código de Ética e Conduta instituído, que resulta em comportamentos não éticos e desalinhados com as práticas instituídas internamente.
	Gestão de risco, incluindo fraude	CDR12	Inadequado ou inexistente exercício anual de avaliação de risco	Os exercícios anuais de avaliação do risco não são objeto da devida/necessária monitorização e acompanhamento, comprometendo a estratégia antifraude definida pela AG.

Assessoria da Comissão Diretiva (ACD)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Assistência à Gestão Estratégica e Corrente da Comissão Diretiva	Assistência à gestão estratégica e corrente da Comissão Diretiva	ACDR1	Erros e omissões no apoio à elaboração de instrumentos/documentação diversos (tais como propostas de alteração dos normativos aplicáveis, memorandos, notas, informações e circulares)	Falhas, sem dolo ou intencionais, no apoio à elaboração de instrumentos/documentação diversos (tais como propostas de alteração dos normativos aplicáveis, memorandos, notas, informações e circulares).
		ACDR2	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	Os colaboradores retiram entendimentos incorretos ou distintos sobre os preceitos legais ou normas internas.

Assessoria dos Sistemas de Informação (ASI)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Gestão dos Sistemas de Informação	Gestão dos Sistemas de Informação	ASIR1	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitetura dos sistemas de informação do PO ISE	A articulação não garante que o desenvolvimento das funcionalidades seja ajustado às necessidades da AG.
		ASIR2	Ausência de resposta ou resposta inatempada aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários do PO ISE	Os pedidos de esclarecimento solicitados pelos beneficiários não foram satisfeitos ou, tendo sido, apresentam-se extemporâneos face ao tipo de solicitação requerida.
		ASIR3	Falhas na parametrização dos Avisos para Apresentação de Candidaturas (ligação entre o SI FSE e o Balcão2020)	Não inserção atempada dos avisos do PO ISE (e respetivas alterações) no Balcão2020 ou inserção com falhas.
		ASIR4	Acesso indevido aos sistemas	Acesso indevido aos sistemas que possa colocar em causa a confidencialidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados/informação.

Assessoria dos Sistemas de Informação (ASI)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
		ASIR5	Falhas de cibersegurança e ataques externos	Falhas de cibersegurança e/ou ataques externos que possam levar à intrusão ou roubo de identidade e informação confidencial.
Gestão de Infra-estruturas	Gestão das infra-estruturas <i>hardware e software</i>	ASIR6	Apropriação de recursos hardware e software	Apropriação indevida de bens informáticos, tanto a nível de hardware como de software.
		ASIR7	Acesso indevido aos sistemas	Acesso indevido aos sistemas que possa colocar em causa a confidencialidade, confiabilidade, integridade, disponibilidade e autenticidade dos dados/informação.
		ASIR8	Indisponibilização da intranet e websites dos PO	Não garantir o uptime e correto funcionamento da intranet e sítios web dos PO.

Unidade de Gestão Institucional (UGI)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Gestão de recursos humanos	Recolha de informação necessária ao processamento salarial	UGIR1	Falhas na comunicação dos dados referentes à assiduidade e ajudas de custo dos colaboradores que conduz a um deficiente processamento das remunerações e outros abonos por parte da SG	Prestar deficiente informação em matéria de assiduidade à SG MTSSS que provoque erros no processamento de remunerações, abonos e ajudas de custo.
		UGIR2	Manipulação/concertação de dados de assiduidade e de ajudas de custos	Um beneficiário declara intencionalmente falsas ajudas de custo ou falsos dados de assiduidade.
	Recrutamento e celebração de contractos	UGIR3	Incorreta aplicação dos procedimentos/regulamentos estabelecidos	Incorreta ou deficiente interpretação dos procedimentos/regulamentos estabelecidos.
	Formação	UGIR4	Não execução do Plano Anual de Formação	Falha em assegurar a realização das ações de formação previstas no Plano de Formação.
Gestão administrativa, jurídica e patrimonial	Participação dos processos de contratação pública	UGIR5	Incorreta aplicação do código da contratação pública.	Incorreta ou deficiente interpretação do código de contratação pública.
		UGIR6	Favorecimento ilícito de fornecedores	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.
		UGIR7	Erros e omissões na elaboração de pareceres e informações	Fundamentação incorreta ou deficiente na elaboração de pareceres e informações.

	Análise e acompanhamento dos processos jurídicos	UGIR8	Incumprimento de prazos legalmente previstos	Os prazos legais definidos não são cumpridos tempestivamente pela AG.
	Gestão de despesas patrimoniais	UGIR9	Erros no apuramento da despesa que motive pagamentos indevidos	Falhas no apuramento da despesa que motive pagamentos indevidos.
		UGIR10	Deficiente planeamento das necessidades e respetiva estimativa de custos	Possibilidade de existência de erros no planeamento das necessidades, que provoque falhas materiais.
Gestão da política de comunicação	Gestão da política de comunicação	UGIR11	Não disponibilização ou atrasos na disponibilização da informação na intranet e sítio web dos PO	Indisponibilização ou não disponibilização atempada dos conteúdos solicitados nos diferentes websites e na intranet.
		UGIR12	Inobservância das regras de informação e publicidade do FSE e do FEAC	Falhas na análise das regras de informação e comunicação nos diversos materiais utilizados.
		UGIR13	Ausência de resposta ou resposta extemporânea aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários	Ausência de resposta ou resposta tardia aos esclarecimentos solicitados.

Unidade de Auditoria e Controlo (UAC)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Tratamento e acompanhamento de denúncias e irregularidades	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UACR1	Falhas na análise dos factos denunciados	Falhas, sem dolo ou intencionais, ao nível da delimitação e âmbito da matéria denunciada (entidade, operação, etc...).
		UACR2	Falta de qualidade dos relatórios de verificação administrativa reativa produzidos	Os relatórios de verificação administrativa reativa produzidos não apresentam a qualidade requerida, nomeadamente ao nível da fundamentação de facto e de direito.
		UACR3	Ausência de resposta ou resposta inatempada ao denunciante	Não foi efetuada a resposta ao denunciante ou, tendo sido, apresenta-se extemporânea face ao tipo de denúncia efetuada/face à natureza dos factos denunciados.
		UACR4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades no encaminhamento/tratamento das denúncias e nas verificações administrativas reativas	Os colaboradores da unidade têm conflitos de interesse, resultando no enviesamento indevido do encaminhamento/tratamento das denúncias, bem como das conclusões das verificações administrativas reativas levadas a cabo.
		UACR13	Insuficiente acompanhamento dos resultados das verificações reativas, sobretudo nas situações em é identificada a necessidade da UGO proceder a correções financeiras	Falhas, sem dolo ou intencionais, no acompanhamento e monitorização dos resultados das verificações reativas, nomeadamente nos resultados que requerem posterior correção financeira, a executar por parte das UGO.
	Comunicação e acompanhamento de irregularidades	UACR5	Falhas na identificação da informação a ser reportada	Falhas, sem dolo ou intencionais, na identificação da informação a ser reportada.
Acompanhamento de verificações de gestão e das auditorias externas	Programação e acompanha-mento das verificações no local	UACR6	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das VL	Falhas, sem dolo ou intencionais, na aplicação dos critérios requeridos para a programação das Verificações no Local.

Unidade de Auditoria e Controlo (UAC)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Acompanhamento de verificações de gestão e das auditorias externas	Monitorização dos resultados das verificações de gestão	UACR7	Não identificação de erros materiais nas operações acompanhadas e executadas pela AG e pelos OI	Falhas, sem dolo ou intencionais, na identificação de erros materiais nas operações acompanhadas e executadas pela Autoridade de Gestão e pelos Organismos Intermédios.
		UACR8	Erros ou omissões na informação reportada na Declaração de Gestão	Falhas ao nível do reporte da informação transmitida na síntese anual dos relatórios finais e dos controlos realizados.
		UACR9	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das verificações de gestão	Falhas, por negligência ou intencionais, na implementação das recomendações finais aprovadas, decorrentes das Verificações de Gestão efetuadas.
	Programação e acompanhamento das auditorias de supervisão dos OI, incluindo a monitorização dos resultados	UACR10	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das auditorias de supervisão	Incorreta/insuficiente aplicação dos diferentes tipos de critérios definidos no MP para a definição do programa/seleção de operações a verificar no local nas auditorias de supervisão efetuadas.
		UACR11	Não identificação de erros materiais nas auditorias de supervisão acompanhadas e executadas pela AG	Falhas, sem dolo ou intencionais, na identificação de erros que são considerados materiais nas auditorias de supervisão acompanhadas e executadas pela Autoridade de Gestão.
		UACR12	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das auditorias externas	Falhas, por negligência ou intencionais, na implementação das recomendações finais aprovadas, resultantes das auditorias externas efetuadas.

Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Gestão Financeira	Gestão orçamental e acompanhamento financeiro do PO	UFMER1	Inadequado controlo das dotações orçamentais disponíveis para os Programas	Falhas/erros na avaliação das dotações disponíveis e da taxa de overbooking da tipologia de operações/concurso.
		UFMER2	Incorreto reporte das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)	Erros ao nível do reporte em PPI e Contas das despesas declaradas pelos beneficiários.
		UFMER3	Insuficiente controlo dos limites de cabimentação das tipologias de operações	Controlo insuficiente que poderá levar a que os limites estabelecidos sejam excedidos.
	Financiamento do PO – declarações de gestão e pedidos de pagamentos intermédios	UFMER4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades na aprovação dos pagamentos	Conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos aos beneficiários (emissão das autorizações de pagamento) por parte dos colaboradores da unidade.
		UFMER5	Incorreto apuramento das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)	Erros no apuramento das despesas, devido a fragilidades dos mapas de apoio e do sistema de informação.
		UFMER6	Erros materiais na apresentação das contas anuais do programa	Falhas materiais na apresentação das contas anuais do programa.

Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME)				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
	Pagamento aos beneficiários	UFMER7	Desvio de fundos	Desvio de fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.
		UFMER8	Autorização da emissão dos pagamentos sem estarem garantidas as necessárias condições legais	Emissão indevida de autorizações de pagamento em situações de superveniência de dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária ou em matéria de FEEL.
		UFMER9	Ausência de registo de pagamento	Ausência de registo e/ou registo incorreto dos pagamentos.
	Restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	UFMER10	Ausência de registo de restituições ou Desvio de Fundos	Ausência de registo e/ou registo incorreto das restituições ou desvio de fundos.
		UFMER11	Duplicação de esforços de restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	Possibilidade de duplicação de pagamento referente à mesma despesa.
		UFMER12	Adjudicação de operação a beneficiário com pagamentos pendentes com o Programa	Incorreta adjudicação a um beneficiário que não reúne as condições para que possa ser feita a adjudicação, nomeadamente com pagamentos pendentes com o programa.
Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	UFMER13	Definição inadequada dos indicadores de realização e de resultado de cada tipologia de operações do Programa e das respetivas metas dos concursos	Definição inadequada dos indicadores de realização e de resultado em relação aos objetivos das tipologias de operações e/ou as metas definidas para os concursos não garantem a consecução das metas fixadas para o PO ISE.
		UFMER14	Inadequado acompanhamento e controlo das metas dos indicadores de realização e de resultado do Programa	Possibilidade de existência de erros de reporte dos beneficiários, de apuramento e de monitorização dos indicadores de realização e de resultado.
	Monitorização da performance dos Programas	UFMER15	Incumprimento dos procedimentos referentes às propostas de revisão e reprogramação do Programa	Possibilidade de erro no cumprimento dos procedimentos relativos às propostas de revisão e reprogramação do Programa.
		UFMER16	Erros ou omissões nas informações prestadas no Relatório de Execução Anual do Programa	Falhas que comprometam a exatidão das informações prestadas no Relatório de Execução Anual do Programa.
Gestão do Plano de Avaliação	Gestão do Plano de Avaliação	UFMER17	Insuficiente monitorização dos planos de avaliação dos Programas e envolvimento do Grupo de Acompanhamento	Falhas na monitorização dos planos de avaliação dos Programas e insuficiente envolvimento do Grupo de Acompanhamento.

Unidades de Gestão Operacional I, II, III, IV e V – PO ISE e PO APMC				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
Análise e seleção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal / convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	Aplicação de procedimentos incorretos ou indevidos na elaboração e lançamento do AAC, seja por interpretação indevida dos preceitos legais, normas ou procedimentos instituídos, seja devido à insuficiência de instruções que clarifiquem a sua aplicação.
	Análise e avaliação das candidaturas	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	Os colaboradores da unidade influenciam de forma intencional a análise e a aprovação de candidaturas ou dos pedidos de alteração, com o objetivo de

Unidades de Gestão Operacional I, II, III, IV e V – PO ISE e PO APMC				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
	(incluindo pedidos de alteração)			favorecer determinados candidatos ou beneficiários, nomeadamente através de tratamento preferencial na análise das candidaturas ou pedidos de alteração ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de análise.
		UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	Os candidatos ou beneficiários prestam falsas declarações em sede de candidatura ou de pedidos de alteração com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção das candidaturas ou reunidas as necessárias condições para a viabilização das alterações propostas, com a consequente aprovação das mesmas.
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada.
		UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	A AG pode aprovar candidaturas sem estarem cumpridos os critérios de elegibilidade dos beneficiários e/ou cujo mérito não foi corretamente avaliado, nomeadamente por: • Aplicação incorreta dos procedimentos ou erro na sua execução; • Inadequação dos critérios de seleção de candidaturas aprovados pela Comissão de Acompanhamento ou da respetiva grelha de análise definida (subcritérios e ponderações) face aos objetivos da tipologia de operações; • Falta de clareza e objetividade dos critérios ou subcritérios da grelha de análise das candidaturas. e/ou A AG pode aprovar candidaturas cujo custo total elegível, fontes de financiamento ou respetivas taxas não respeitam as regras comunitárias e nacionais aplicáveis.
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de irregularidade ou fraude, devido à não observância dos procedimentos instituídos, à inexistência de uma adequada segregação de funções, à falta de qualificação adequada dos colaboradores da unidade ou devido à existência de conflitos de interesse.
		UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.
		UGOR8*	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC	Falha logística na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos seus destinatários finais.
		UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	A AG envia para certificação despesa irregular, ou seja, inclui em pedido de pagamento intercalar, despesas que não cumprem os critérios legais e regulamentares de elegibilidade.

Unidades de Gestão Operacional I, II, III, IV e V – PO ISE e PO APMC				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	Um colaborador do beneficiário favorece um concorrente porque: - Existe um conflito de interesse não declarado ou - Foram pagos subornos ou comissões ilegais.
		UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de fracionamento.
		UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de ajustes diretos injustificados.
		UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de extensões/prorrogações irregulares de contratos.
		UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	Um beneficiário evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de não adoção de um procedimento concursal.
		UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	Um colaborador do beneficiário favorece um determinado concorrente através de falsas especificações.
		UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	Um colaborador do beneficiário favorece um determinado concorrente através de divulgação de informação confidencial ou privilegiada.
		UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	Um colaborador do beneficiário favorece um determinado concorrente através de manipulação das propostas.
		UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si.
		UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	Os concorrentes manipulam o procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: empresas fictícias.

Unidades de Gestão Operacional I, II, III, IV e V – PO ISE e PO APMC				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
		UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)	Um concorrente manipula o procedimento não identificando, nas suas propostas, toda a informação necessária para a determinação do preço final.
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas - duplicação dos custos.
		UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	Um adjudicatário pode manipular os orçamentos ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas - faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.
		UGOR23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	Os fornecedores violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.
		UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	O beneficiário e o fornecedor podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação das regras da contratação pública.
	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis - recursos humanos sem qualificações adequadas.
		UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	Um fornecedor pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis - imprecisões na descrição das atividades realizadas.
		UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: falsos custos de trabalho.
		UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: horas extraordinárias não remuneradas.
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: taxas de imputação incorretas.
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se

Unidades de Gestão Operacional I, II, III, IV e V – PO ISE e PO APMC				
Processos	Sub-processos	ID Risco	Designação do Risco	Descrição do Risco
				encontram previstas no contrato de financiamento: declaração de custos com pessoal inexistente.
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	Um beneficiário declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.
		UGOR32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)	O beneficiário, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento.
	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa	Integração em PPI de despesas apresentadas em pedidos de reembolso ou de saldo analisados ao abrigo de deliberações excecionais da CD sem que seja garantida a prévia verificação das respetivas amostras aleatórias, em resultado de erro, intencional ou não.
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos OI	Insuficiente ou inadequado acompanhamento dos OI pelas UGO com repercussões na qualidade e eficácia na execução das responsabilidades/funções neles delegadas pela AG.
		UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de irregularidade ou fraude, devido à não observância dos procedimentos instituídos, à inexistência de uma adequada segregação de funções, à falta de qualificação adequada dos colaboradores do OI ou devido à existência de conflitos de interesse.
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35*	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitetura dos sistemas de informação do PO APMC	Ineficaz ou ineficiente desenvolvimento dos Sistemas de Informação do PO APMC.
		UGOR36*	Acesso indevido ao sistema SIFEAC	Não salvaguarda de privacidade, confidencialidade, disponibilidade, confiabilidade e integridade de dados, por via de acessos indevidos ao sistema SIFEAC.

*Riscos apenas aplicáveis ao PO APMC

4.4 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO

Os resultados globais deste exercício de avaliação do risco encontram-se vertidos no Relatório de Avaliação do Risco de 2019 e esquematizados nas matrizes de nível de risco bruto e residual que se apresentam nos pontos 4.4.1 e 4.4.2, para cada uma das unidades/assessorias/CD, bem como nas matrizes de risco que constam do Anexo 2. As matrizes risco bruto e residual das UGO individuais constam dos Anexos 3 e 4.

Somos a recordar que o risco bruto diz respeito ao nível de risco antes de ser tido em consideração o efeito de quaisquer controlos já existentes ou previstos. Por seu turno, o risco residual diz respeito ao nível de risco depois de ter em consideração o efeito dos controlos existentes e da sua eficácia e, como tal, reflete a situação tal como se apresenta no momento atual.

Nas matrizes de risco que constam do Anexo 2 ao presente Plano foram considerados os riscos brutos de cada unidade/assessoria/CD.

4.4.1 MATRIZES DE NÍVEL DE RISCO BRUTO

Os resultados da avaliação do risco bruto, isto é, antes do efeito de quaisquer controlos existentes ou previstos, para cada um dos riscos identificados de cada unidade/assessoria/CD, consubstanciam-se nas matrizes infra. No caso das UGO do PO ISE é apresentada a matriz de risco bruto consolidada, constando as matrizes de risco bruto das UGO individuais no Anexo 3.

Matriz de Risco Bruto CD:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R3 R5 R9 R10 R11	R7 R8	R6	
	2 Reduzido		R12	R4	
	1 Muito limitado				
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos da CD
CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações
CDR4	Incumprimento de prazos legais e/ou regulamentares previstos ou assumidos pela AG
CDR7	Promoção inadequada da imagem dos PO
CDR8	Inadequado acompanhamento e controlo das dotações orçamentais disponíveis para os PO e das metas fixadas para os indicadores de realização e de resultado do PO ISE
CDR12	Inadequado ou inexistente exercício anual de avaliação de risco
CDR1	Ausência de orientações reguladoras da atividade dos Programas suscetíveis de garantir a legalidade das decisões, bem como a uniformização dos procedimentos internos e formas de atuação da AG
CDR2	Emissão de orientações e/ou deliberações não conformes com a legislação, regulamentação ou procedimentos internos em vigor
CDR3	Não submissão das matérias consideradas essenciais à boa gestão dos PO à apreciação e aprovação da CA
CDR5	Utilização das atribuições ou recursos da AG para favorecimento próprio ou de terceiros
CDR9	Apresentação de previsões financeiras erradas, não avaliando corretamente as necessidades
CDR10	Reporte errado ou inadequado da informação constante nos relatórios de execução, declarações de gestão e sínteses anuais dos relatórios finais de auditoria e controlos realizados
CDR11	Incumprimento da aplicação do Código de Ética e de Conduta (CEC)

Matriz de Risco Bruto ACD:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo				
	2 Reduzido		R1 R2		
	1 Muito limitado				
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos da ACD
ACD R1	Erros e omissões no apoio à elaboração de instrumentos/documentação diversos (tais como propostas de alteração dos normativos aplicáveis, memorandos, notas, informações e circulares)
ACD R2	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos

Matriz de Risco Bruto ASI:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R3 R4 R5 R6 R7			
	2 Reduzido		R1 R2 R8		
	1 Muito limitado				
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da ASI
ASIR1	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitetura dos sistemas de informação do PO ISE
ASIR2	Ausência de resposta ou resposta inatempada aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários do PO ISE
ASIR8	Indisponibilização da intranet e websites dos PO
ASIR3	Falhas na parametrização dos Avisos para Apresentação de Candidaturas (ligação entre o SI FSE e o Balcão2020)
ASIR4	Acesso indevido aos sistemas
ASIR5	Falhas de cibersegurança e ataques externos
ASIR6	Apropriação de recursos hardware e software
ASIR7	Acesso indevido aos sistemas

Matriz de Risco Bruto UAC:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo				
	2 Reduzido	R4	R1 R2 R3 R6 R7 R8 R9 R10 R11 R12 R13		
	1 Muito limitado			5	
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da UAC
UAC R1	Falhas na análise dos factos denunciados
UAC R2	Falta de qualidade dos relatórios de verificação administrativa reativa produzidos
UAC R3	Ausência de resposta ou resposta inatempada ao denunciante
UAC R6	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das VL
UAC R7	Não identificação de erros materiais nas operações acompanhadas e executadas pela AG e pelos Ois
UAC R8	Erros ou omissões na informação reportada na Declaração de Gestão
UAC R9	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das verificações de gestão
UAC R10	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das auditorias de supervisão
UAC R11	Não identificação de erros materiais nas auditorias de supervisão acompanhadas e executadas pela AG
UAC R12	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das auditorias externas
UAC R13	Insuficiente acompanhamento dos resultados das verificações reativas, sobretudo nas situações em é identificada a necessidade da UGO proceder a correções financeiras
UAC R5	Falhas na identificação da informação a ser reportada
UAC R4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades no encaminhamento/tratamento das denúncias e nas verificações administrativas reativas

Matriz de Risco Bruto UFME:

Magnitude do Impacto	4 Crítico	R1 R3			
	3 Significativo	R2 R5 R6 R8 R10 R14 R17	R11 R12 R13 R16		
	2 Reduzido	R4 R7	R9 R15		
	1 Muito limitado				
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da UFME
UFME R1	Inadequado controlo das dotações orçamentais disponíveis para os Programas
UFME R3	Insuficiente controlo dos limites de cabimentação das tipologias de operações
UFME R11	Duplicação de esforços de restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários
UFME R12	Adjudicação de operação a beneficiário com pagamentos pendentes com o Programa
UFME R13	Definição inadequada dos indicadores de realização e de resultado de cada tipologia de operações do Programa e das respetivas metas dos concursos
UFME R16	Erros ou omissões nas informações prestadas no Relatório de Execução Anual do Programa
UFME R9	Ausência de registo de pagamento
UFME R15	Incumprimento dos procedimentos referentes às propostas de revisão e reprogramação do Programa
UFME R2	Incorreto reporte das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)
UFME R5	Incorreto apuramento das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)
UFME R6	Erros materiais na apresentação das contas anuais do programa
UFME R8	Autorização da emissão dos pagamentos sem estarem garantidas as necessárias condições legais
UFME R10	Ausência de registo de restituições ou Desvio de Fundos
UFME R14	Inadequado acompanhamento e controlo das metas dos indicadores de realização e de resultado do Programa
UFME R17	Insuficiente monitorização dos planos de avaliação dos Programas e envolvimento do Grupo de Acompanhamento
UFME R4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades na aprovação dos pagamentos
UFME R7	Desvio de fundos

Matriz de Risco Bruto UGI:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R3 R7 R8 R12			
	2 Reduzido		R4		
	1 Muito limitado	R1 R2 R5 R6 R9 R10 R13	R11		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da UGI
UGI R4	Não execução do Plano Anual de Formação
UGI R3	Incorreta aplicação dos procedimentos/regulamentos estabelecidos
UGI R7	Erros e omissões na elaboração de pareceres e informações
UGI R8	Incumprimento de prazos legalmente previstos
UGI R12	Inobservância das regras de informação e publicidade do FSE e do FEAC
UGI R11	Não disponibilização ou atrasos na disponibilização da informação na intranet e sítio web dos PO
UGI R1	Falhas na comunicação dos dados referentes à assiduidade e ajudas de custo dos colaboradores que conduz a um deficiente processamento das remunerações e outros abonos por parte da SG
UGI R2	Manipulação/concertação de dados de assiduidade e de ajudas de custos
UGI R5	Incorreta aplicação do código da contratação pública
UGI R6	Favorecimento ilícito de fornecedores
UGI R9	Erros no apuramento da despesa que motive pagamentos indevidos
UGI R10	Deficiente planeamento das necessidades e respetiva estimativa de custos
UGI R13	Ausência de resposta ou resposta extemporânea aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários

Matriz de Risco Bruto UGO PO ISE Consolidada (1/2):

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R22 R32 R33	R7 R9 R11 R12 R13 R14	R6 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R25 R26 R30 R31	R21 R23 R27 R34	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos OIs
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)

Matriz de Risco Bruto UGO PO ISE Consolidada (2/2):

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R22 R32 R33	R7 R9 R11 R12 R13 R14	R6 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R25 R26 R30 R31	R21 R23 R27 R34	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)

Matriz de Risco Bruto UGO IV PO APMC (1/2):

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R20	R7 R9 R11 R12 R14 R23	R6 R13 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R19 R21 R24 R25 R26 R27 R31 R32	R22 R34	R30	
	1 Muito limitado	R8 R28 R29 R35 R36			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO APMC (1/2)
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)

Matriz de Risco Bruto UGO IV PO APMC (2/2):

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R20	R7 R9 R11 R12 R14 R23	R6 R13 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R19 R21 R24 R25 R26 R27 R31 R32	R22 R34	R30	
	1 Muito limitado	R8 R28 R29 R35 R36			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO APMC (2/2)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC
UGO R36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC

Da avaliação efetuada pelos intervenientes das diferentes unidades/assessorias/CD ao risco bruto, por reporte ao ano 2019, conclui-se pela existência dos riscos brutos críticos e significativos identificados nas tabelas infra. Clarifica-se que sempre que os riscos das UGO, críticos e significativos, se encontram associados, simultaneamente, aos dois PO, na prática, no exercício de avaliação, foram considerados como dois riscos distintos. Nas demais unidades/assessorias/CD, estes riscos não foram desagregados por PO.

Riscos Brutos Críticos

PO	Sub-Processo	#	Risco
PO ISE e PO APMC	Coordenação da análise das candidaturas e da execução das operações	CD R6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações
PO ISE e PO APMC	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
PO ISE e PO APMC	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
PO APMC	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)

Riscos Brutos Significativos

PO	Sub-Processo	#	Risco
PO ISE e PO APMC	Coordenação geral dos Programas	CD R4	Incumprimento de prazos legais e/ou regulamentares previstos ou assumidos pela AG
PO ISE e PO APMC	Política de comunicação	CD R7	Promoção inadequada da imagem dos PO
PO ISE e PO APMC	Monitorização estratégica e controlo financeiro	CD R8	Inadequado acompanhamento e controlo das dotações orçamentais disponíveis para os PO e das metas fixadas para os indicadores de realização e de resultado do PO ISE
PO ISE e PO APMC	Gestão de risco, incluindo fraude	CD R12	Inadequado ou inexistente exercício anual de avaliação de risco
PO ISE	Gestão dos Sistemas de Informação	ASI R1	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitetura dos sistemas de informação do PO ISE
PO ISE	Gestão dos Sistemas de Informação	ASI R2	Ausência de resposta ou resposta inatempada aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários do PO ISE
PO ISE e PO APMC	Gestão das infraestruturas hardware e software	ASI R8	Indisponibilização da intranet e websites dos PO
PO ISE e PO APMC	Gestão orçamental e acompanhamento financeiro do PO	UFME R1	Inadequado controlo das dotações orçamentais disponíveis para os Programas
PO ISE e PO APMC	Gestão orçamental e acompanhamento financeiro do PO	UFME R3	Insuficiente controlo dos limites de cabimentação das tipologias de operações

PO	Sub-Processo	#	Risco
PO ISE e PO APMC	Pagamento aos beneficiários	UFME R9	Ausência de registo de pagamento
PO ISE e PO APMC	Restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	UFME R11	Duplicação de esforços de restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários
PO ISE e PO APMC	Restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	UFME R12	Adjudicação de operação a beneficiário com pagamentos pendentes com o Programa
PO ISE e PO APMC	Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	UFME R13	Definição inadequada dos indicadores de realização e de resultado de cada tipologia de operações do Programa e das respetivas metas dos concursos
PO ISE e PO APMC	Monitorização da performance dos Programas	UFME R15	Incumprimento dos procedimentos referentes às propostas de revisão e reprogramação do Programa
PO ISE e PO APMC	Monitorização da performance dos Programas	UFME R16	Erros ou omissões nas informações prestadas no Relatório de Execução Anual do Programa
PO ISE e PO APMC	Formação	UGI R4	Não execução do Plano Anual de Formação
PO ISE e PO APMC	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UAC R1	Falhas na análise dos factos denunciados
PO ISE e PO APMC	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UAC R2	Falta de qualidade dos relatórios de verificação administrativa reativa produzidos
PO ISE e PO APMC	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UAC R3	Ausência de resposta ou resposta inatempada ao denunciante
PO ISE e PO APMC	Programação e acompanhamento das verificações no local	UAC R6	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das VL
PO ISE e PO APMC	Monitorização dos resultados das verificações de gestão	UAC R7	Não identificação de erros materiais nas operações acompanhadas e executadas pela AG e pelos OI
PO ISE e PO APMC	Monitorização dos resultados das verificações de gestão	UAC R8	Erros ou omissões na informação reportada na Declaração de Gestão
PO ISE e PO APMC	Monitorização dos resultados das verificações de gestão	UAC R9	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das verificações de gestão
PO ISE e PO APMC	Programação e acompanhamento das auditorias de supervisão dos OI, incluindo a monitorização dos resultados	UAC R10	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das auditorias de supervisão
PO ISE e PO APMC	Programação e acompanhamento das auditorias de supervisão dos OI, incluindo a monitorização dos resultados	UAC R11	Não identificação de erros materiais nas auditorias de supervisão acompanhadas e executadas pela AG
PO ISE e PO APMC	Programação e acompanhamento das auditorias de supervisão dos OI, incluindo a monitorização dos resultados	UAC R12	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das auditorias externas
PO ISE e PO APMC	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UAC R13	Insuficiente acompanhamento dos resultados das verificações reativas, sobretudo nas situações em é identificada a necessidade da UGO proceder a correções financeiras

PO	Sub-Processo	#	Risco
PO ISE e PO APMC	Assistência à gestão estratégica e corrente da Comissão Diretiva	ACD R1	Erros e omissões no apoio à elaboração de instrumentos/documentação diversos (tais como propostas de alteração dos normativos aplicáveis, memorandos, notas, informações e circulares)
PO ISE e PO APMC	Assistência à gestão estratégica e corrente da Comissão Diretiva	ACD R2	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
PO ISE e PO APMC	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
PO ISE e PO APMC	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
PO ISE e PO APMC	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
PO ISE e PO APMC	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
PO ISE	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
PO ISE e PO APMC	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
PO ISE	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
PO APMC	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
PO ISE e PO APMC	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
PO ISE	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
PO ISE	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
PO APMC	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
PO ISE e PO APMC	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos OI's

4.4.2 MATRIZES DE NÍVEL DE RISCO RESIDUAL

As matrizes seguintes refletem a avaliação do risco residual para cada unidade/assessoria/CD, a qual tem em consideração o efeito dos controlos existentes.

No caso das UGO do PO ISE é apresentada a matriz de risco residual consolidada, constando as matrizes de risco residual das UGO individuais no Anexo 4.

Matriz de Risco Residual CD:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R3 R5 R9 R11			
	2 Reduzido				
	1 Muito limitado	R1 R2 R4 R6 R7 R8 R10	R12		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da CD
CDR3	Não submissão das matérias consideradas essenciais à boa gestão dos PO à apreciação e aprovação da CA
CDR5	Utilização das atribuições ou recursos da AG para favorecimento próprio ou de terceiros
CDR9	Apresentação de previsões financeiras erradas, não avaliando corretamente as necessidades
CR11	Incumprimento da aplicação do Código de Ética e de Conduta (CEC)
CDR12	Inadequado ou inexistente exercício anual de avaliação de risco
CDR1	Ausência de orientações reguladoras da atividade dos Programas suscetíveis de garantir a legalidade das decisões, bem como a uniformização dos procedimentos internos e formas de atuação da AG
CDR2	Emissão de orientações e/ou deliberações não conformes com a legislação, regulamentação ou procedimentos internos em vigor
CDR4	Incumprimento de prazos legais e/ou regulamentares previstos ou assumidos pela AG
CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações
CDR7	Promoção inadequada da imagem dos PO
CDR8	Inadequado acompanhamento e controlo das dotações orçamentais disponíveis para os PO e das metas fixadas para os indicadores de realização e de resultado do PO ISE
CDR10	Reporte errado ou inadequado da informação constante nos relatórios de execução, declarações de gestão e sínteses anuais dos relatórios finais de auditoria e controlos realizados

Matriz de Risco Residual ACD:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo				
	2 Reduzido	R1 R2			
	1 Muito limitado				
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da ACD
ACD R1	Erros e omissões no apoio à elaboração de instrumentos/documentação diversos (tais como propostas de alteração dos normativos aplicáveis, memorandos, notas, informações e circulares)
ACD R2	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos

Matriz de Risco Residual ASI:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R3 R4 R5 R6 R7			
	2 Reduzido	R2			
	1 Muito limitado	R1	R8		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da ASI
ASIR3	Falhas na parametrização dos Avisos para Apresentação de Candidaturas (ligação entre o SI FSE e o Balcão2020)
ASIR4	Acesso indevido aos sistemas
ASIR5	Falhas de cibersegurança e ataques externos
ASIR6	Apropriação de recursos hardware e software
ASIR7	Acesso indevido aos sistemas
ASIR2	Ausência de resposta ou resposta inatempada aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários do PO ISE
ASIR8	Indisponibilização da intranet e websites dos PO
ASIR1	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitetura dos sistemas de informação do PO ISE

Matriz de Risco Residual UAC:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo				
	2 Reduzido	R6 R7 R10 R12	R3		
	1 Muito limitado	R4	R1 R2 R5 R8 R9 R11 R13		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da UAC
UAC R3	Ausência de resposta ou resposta inatempada ao denunciante
UAC R1	Falhas na análise dos factos denunciados
UAC R2	Falta de qualidade dos relatórios de verificação administrativa reativa produzidos
UAC R5	Falhas na identificação da informação a ser reportada
UAC R6	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das VL
UAC R7	Não identificação de erros materiais nas operações acompanhadas e executadas pela AG e pelos Ois
UAC R8	Erros ou omissões na informação reportada na Declaração de Gestão
UAC R9	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das verificações de gestão
UAC R10	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das auditorias de supervisão
UAC R11	Não identificação de erros materiais nas auditorias de supervisão acompanhadas e executadas pela AG
UAC R12	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das auditorias externas
UAC R13	Insuficiente acompanhamento dos resultados das verificações reativas, sobretudo nas situações em é identificada a necessidade da UGO proceder a correções financeiras
UAC R4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades no encaminhamento/tratamento das denúncias e nas verificações administrativas reativas

Matriz de Risco Residual UFME:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R10 R14 R17	R11 R12		
	2 Reduzido	R1 R3 R4 R7			
	1 Muito limitado	R2 R5 R6 R8	R9 R13 R15 R16		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos da UFME
UFME R11	Duplicação de esforços de restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários
UFME R12	Adjudicação de operação a beneficiário com pagamentos pendentes com o Programa
UFME R10	Ausência de registo de restituições ou Desvio de Fundos
UFME R14	Inadequado acompanhamento e controlo das metas dos indicadores de realização e de resultado do Programa
UFME R17	Insuficiente monitorização dos planos de avaliação dos Programas e envolvimento do Grupo de Acompanhamento
UFME R1	Inadequado controlo das dotações orçamentais disponíveis para os Programas
UFME R3	Insuficiente controlo dos limites de cabimentação das tipologias de operações
UFME R4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades na aprovação dos pagamentos
UFME R7	Desvio de fundos
UFME R9	Ausência de registo de pagamento
UFME R13	Definição inadequada dos indicadores de realização e de resultado de cada tipologia de operações do Programa e das respetivas metas dos concursos
UFME R15	Incumprimento dos procedimentos referentes às propostas de revisão e reprogramação do Programa
UFME R16	Erros ou omissões nas informações prestadas no Relatório de Execução Anual do Programa
UFME R2	Incorreto reporte das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)
UFME R5	Incorreto apuramento das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)
UFME R6	Erros materiais na apresentação das contas anuais do programa
UFME R8	Autorização da emissão dos pagamentos sem estarem garantidas as necessárias condições legais

Matriz de Risco Residual UGI:

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R3			
	2 Reduzido				
	1 Muito limitado	R1 R2 R5 R6 R7 R8 R9 R10 R12 R13	R4 R11		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos da UGI
UGI R3	Incorreta aplicação dos procedimentos/regulamentos estabelecidos
UGI R4	Não execução do Plano Anual de Formação
UGI R11	Não disponibilização ou atrasos na disponibilização da informação na intranet e sítio web dos PO
UGI R1	Falhas na comunicação dos dados referentes à assiduidade e ajudas de custo dos colaboradores que conduz a um deficiente processamento das remunerações e outros abonos por parte da SG
UGI R2	Manipulação/concertação de dados de assiduidade e de ajudas de custos
UGI R5	Incorreta aplicação do código da contratação pública
UGI R6	Favorecimento ilícito de fornecedores
UGI R7	Erros e omissões na elaboração de pareceres e informações
UGI R8	Incumprimento de prazos legalmente previstos
UGI R9	Erros no apuramento da despesa que motive pagamentos indevidos
UGI R10	Deficiente planeamento das necessidades e respetiva estimativa de custos
UGI R12	Inobservância das regras de informação e publicidade do FSE e do FEAC
UGI R13	Ausência de resposta ou resposta extemporânea aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários

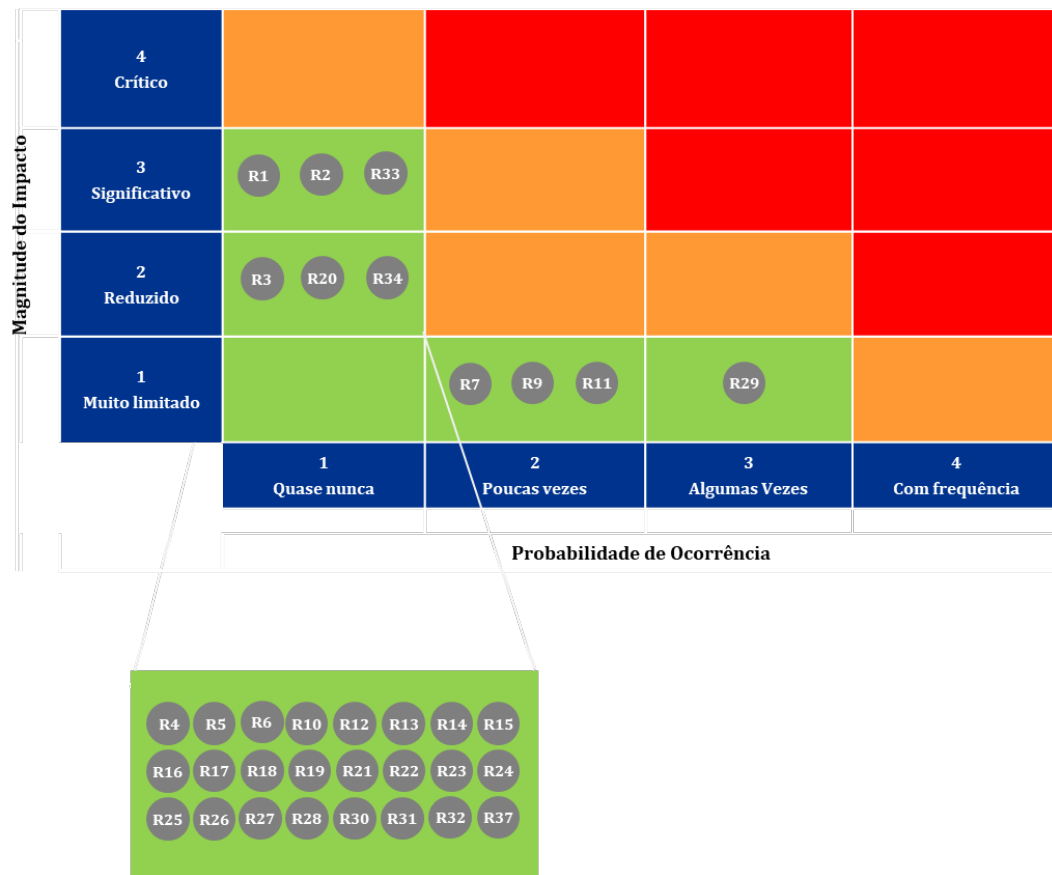
Matriz de Risco Residual UGO Consolidada PO ISE (1/2):

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R33			
	2 Reduzido	R3 R20 R34			
	1 Muito limitado		R7 R9 R11	R29	
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

R4	R5	R6	R10	R12	R13	R14	R15
R16	R17	R18	R19	R21	R22	R23	R24
R25	R26	R27	R28	R30	R31	R32	R37

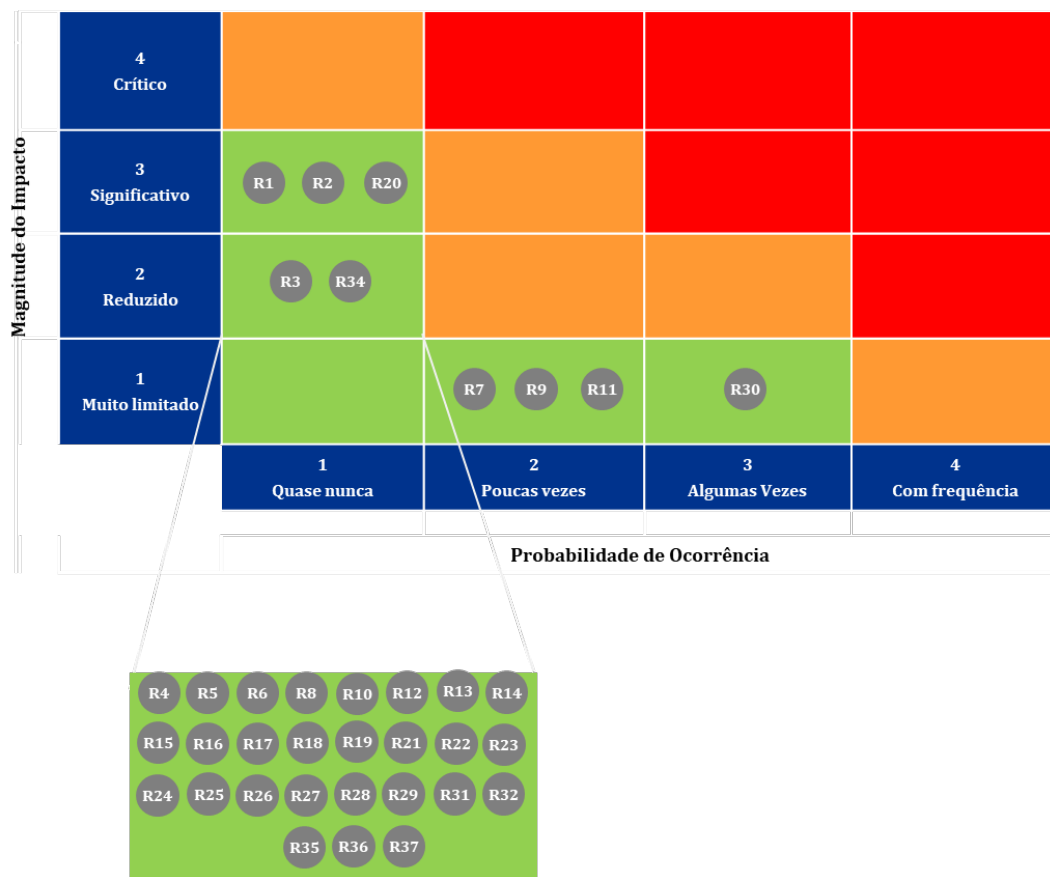
#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (verbetes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)

Matriz de Risco Residual UGO Consolidada PO ISE (2/2):



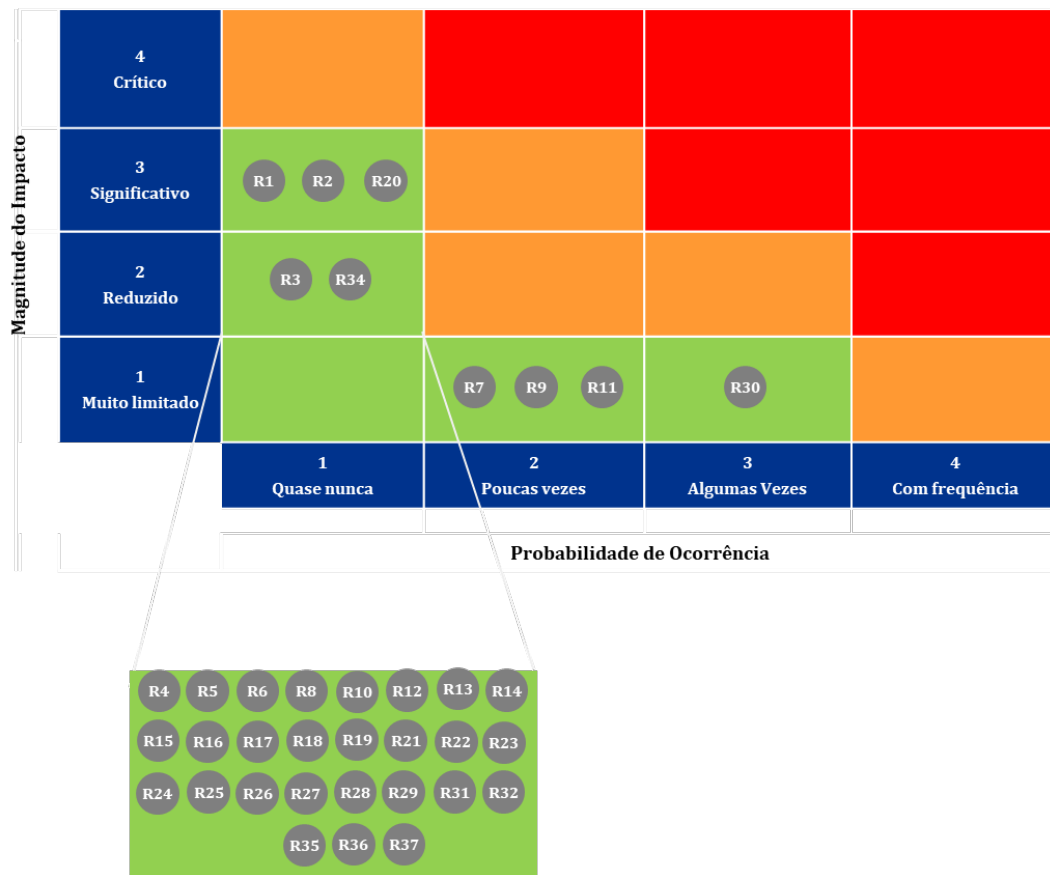
#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)

Matriz de Risco Residual UGO IV PO APMC (1/2)



#	Riscos das UGO - PO APMC (1/2)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)

Matriz de Risco Residual UGO IV PO APMC (2/2)



#	Riscos das UGO - PO APMC (2/2)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC
UGO R36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)

Da avaliação efetuada pelos intervenientes das diferentes unidades/assessorias/CD ao risco bruto e à eficácia dos controlos existentes, por reporte ao ano 2019, conclui-se pelo apuramento de 3 riscos residuais significativos (1 relativo à UAC e 2 relativos à UFME), os quais se identificam na tabela seguinte, sendo os demais riscos residuais considerados toleráveis:

Riscos residuais significativos

PO	Processo	#	Risco
PO ISE e PO APMC	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UAC R3	Ausência de resposta ou resposta inatempada ao denunciante
PO ISE e PO APMC	Restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	UFME R11	Duplicação de esforços de restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários
PO ISE e PO APMC	Restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	UFME R12	Adjudicação de operação a beneficiário com pagamentos pendentes com o Programa

A metodologia definida pela CE para a avaliação do risco, prevê que, uma vez concluído o apuramento dos riscos residuais, e existindo riscos residuais significativos, sejam definidos Planos de Ação com os controlos adicionais necessários para a respetiva mitigação e subsequente apuramento do risco alvo.

Contudo, uma vez que o exercício de avaliação de 2019 foi realizado postecipadamente, terminando já no final do ano 2021, e que a AG pretende desenvolver, de seguida, a avaliação do risco de 2021, considera-se extemporânea a definição de um Plano de Ação no âmbito do presente exercício, remetendo-se para o exercício de avaliação de 2021 a definição de controlos adicionais e do correspondente Plano de Ação, necessários à mitigação dos riscos residuais significativos que nele forem apurados, os quais hão de incorporar a eventual evolução do contexto de execução dos PO ao longo dos anos 2020 e 2021, refletindo novos riscos e uma nova eficácia dos controlos implementados, caso se venha a justificar.

4.2.3 CONCLUSÕES

A AG do PO ISE e do PO APMC desenvolveu o terceiro exercício de avaliação do risco em estrito respeito pelas orientações emanadas pela CE e pela Agência, I.P., e em conformidade com o descrito nos Manuais de Procedimentos dos PO.

Tal como é apresentando no quadro abaixo, no total dos 135 riscos identificados, partiu-se de uma avaliação do risco bruto que concluiu pela existência de 80 riscos toleráveis, 49 significativos e 6 críticos. Após terem sido considerados todos os controlos existentes previstos nos instrumentos de gestão do PO ISE e do PO APMC, evoluiu-se para um contexto onde foram apurados 132 riscos toleráveis, 3 significativos e 0 críticos.

Unidade / Assessoria / CD	Nº total de Riscos	Nº total de riscos brutos críticos	Nº total de riscos brutos significativos	Nº total de riscos brutos toleráveis	Nº total de riscos residuais críticos	Nº total de riscos residuais significativos	Nº total de riscos residuais toleráveis
ACD	2	-	2	-	-	-	2
ASI	8	-	3	5	-	-	8
CD	12	1	4	7	-	-	12
UAC	13	-	11	2	-	1	12
UFME	17	-	8	9	-	2	15
UGI	13	-	1	12	-	-	13
UGO PO ISE	34	2	11	21	-	-	34
UGO PO APMC	36	3	9	24	-	-	36
Total	135	6	49	80	-	3	132

Tal como referido antes, pese embora a metodologia para a avaliação do risco preveja, uma vez concluído o apuramento dos riscos residuais e existindo riscos residuais significativos, que sejam definidos Planos de Ação com os controlos adicionais necessários para a respetiva mitigação e subsequente apuramento do risco alvo, facto é que o timing de realização do exercício de avaliação do risco do ano de 2019 não o permitiu. Esta situação será acautelada no exercício de avaliação a realizar no primeiro trimestre de 2022.

5. MONITORIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA ANTIFRAUDE E DE GESTÃO DO RISCO DOS ORGANISMOS INTERMÉDIOS

Em conformidade com o referido no subcapítulo 3.3 do presente Plano, a AG do PO ISE e do PO APMC procedeu, no âmbito do seu exercício de avaliação do risco do ano de 2019, à monitorização da estratégia antifraude dos OI e dos compromissos por estes assumidos, nesta matéria, nos respetivos Manuais de Procedimentos.

Para o efeito, foram realizadas reuniões individuais com todos os OI do PO ISE e PO APMC, nas quais foram questionados um conjunto de aspectos relevantes, relativamente às suas estratégias antifraude e de gestão de risco, com referência ao ano de 2019. As questões levantadas, encontram-se sistematizadas na tabela seguinte:

OISS / OISG	
Mecanismo/ instrumento	Aspetos verificados pela AG
Código de Ética e de Conduta (CEC)	- Existem evidências da adesão ao CEC por parte dos colaboradores afetos ao exercício das funções delegadas, designadamente através da assinatura de declarações de adesão?
	Se sim, indique a data a que as mesmas reportam.
	- Foram desenvolvidas em 2019 ações no âmbito da adoção/divulgação interna do CEC aos colaboradores? (ex.: sessões de formação/sensibilização sobre ética e conduta)
	Se sim, identifique as ações e as respetivas datas de realização.
Declaração de Conflitos de Interesse	- As Declarações de Conflitos de Interesse foram assinadas pelos colaboradores afetos ao exercício das funções delegadas pela AG?
	Se sim, indique quando.
	- Encontram-se instituídos procedimentos no que respeita à atualização regular das Declarações de Conflitos de Interesse?
	Se sim, indique quais e de que forma foram divulgados aos colaboradores.
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) ⁽¹⁾	- O PPRCIC integra a avaliação dos riscos associados à atividade delegada pela AG do PO ISE/ PO APMC?
	Se sim, deve ser remetida à AG a <u>versão atualizada do mesmo ou indicada a hiperligação de acesso ao PPRCIC no website</u> .
	- As medidas preventivas existentes consideradas no âmbito da atividade delegada são testadas com regularidade?
	- Existe evidência da operacionalização dessas medidas preventivas?
Relatórios anuais de execução e monitorização do PPRCIC	- De que forma é efetuada a monitorização do PPRCIC e com que periodicidade?
	Deve ser remetido o último relatório produzido que contemple a atividade delegada pela AG ou indicada a hiperligação de acesso ao relatório no website.
Denúncia de suspeitas de fraude	- Quais os mecanismos atualmente implementados para efeitos de denúncia de suspeitas de fraude?
	- Estes mecanismos encontram-se devidamente divulgados, tanto a nível interno como externo? De que forma?

OISS / OISG	
Mecanismo/ instrumento	Aspetos verificados pela AG
Formação/Sensibilização em matéria de ética e de combate à fraude	- Os colaboradores afetos ao exercício das funções delegadas participaram em ações de formação/sensibilização no domínio da ética e do combate à fraude, em 2019? Se sim, indique quais e quando.
Divulgação interna e externa da estratégia antifraude	- De que forma é efetuada a divulgação interna e externa dos mecanismos/instrumentos da estratégia antifraude.

⁽¹⁾ O Plano poderá ter designações distintas consoante o OI.

No que respeita ao Código de Ética e de Conduta, destaca-se o seguinte:

- A maioria dos OI (8 em 10) não desenvolveu, com regularidade, ações no âmbito da adoção/divulgação interna do CEC aos seus colaboradores;
- Na maioria dos OI (8 em 10) os colaboradores afetos à atividade delegada assinaram as respetivas declarações de adesão ao CEC;
- Apenas 2 OI não fizeram ações de divulgação interna do CEC junto dos seus colaboradores nem os convidaram a assinar a declaração de adesão ao CEC.

Relativamente à Declaração de Conflitos de Interesse, conclui-se que apenas dois OI não asseguraram a sua assinatura por parte de todos os colaboradores afetos ao exercício das funções delegadas pela AG. Constatou-se, também, que seis OI não instituíram procedimentos que garantam uma atualização regular das Declarações de Conflitos de Interesse.

Quanto aos mecanismos de denúncias de suspeitas de fraude, a nível interno e externo, todos os OI confirmaram ter implementado e divulgado mecanismos nesta matéria.

Não obstante todos os OI tenham declarado que divulgaram de forma interna e externa a sua estratégia antifraude, nomeadamente através dos seus *websites* (para externos) e *e-mail/intranet* (aos internos), apenas 2 OI confirmaram ter efetuado junto dos colaboradores afetos ao exercício das funções delegadas, com regularidade, ações de formação/sensibilização no domínio da ética e do combate à fraude.

Em suma:

- 2 OI não diligenciaram para que os colaboradores que exercem funções delegadas assinassem as declarações de adesão ao CEC;
- 2 OI não diligenciaram no sentido de todos os colaboradores afetos às atividades delegadas assinarem declarações de conflitos de interesse e procederem à sua regular atualização;
- A generalidade dos OI não tem realizado, com regularidade, ações de sensibilização no domínio da ética, conduta e combate à fraude.

A apreciação efetuada ao PPRCIC mais recente de cada um dos OI, tendo por base a data de reporte do exercício de avaliação (31/12/2019) contemplou os seguintes itens de verificação:

- Se o PPRCIC mais atualizado a 2019 de cada OI tem data anterior ou posterior à data de início da atividade operacional efetiva do OI;
- Se as atividades delegadas pela AG foram devidamente incorporadas no PPRCIC;
- Se os riscos associados às atividades delegadas foram avaliados e divulgados no PPRCIC;
- Se a avaliação do risco incorporada no PPRCIC foi efetuada com base na metodologia e ferramenta da CE, obrigação imposta apenas aos OISG;
- Se os riscos de fraude previstos na ferramenta da CE foram devidamente relevados na avaliação realizada pelos OISS e OISG;

- Se os riscos de gestão relativos às atividades delegadas dos OISS e OISG foram relevados na avaliação realizada;
- Se foram incorporados pelos OISS e OISG os controlos de mitigação para os riscos de fraude previstos na ferramenta da CE.

Na sequência da apreciação dos PPRCIC, conclui-se que:

- 5 OI apresentam PPRCIC com data anterior à data de início da atividade operacional delegada, não tendo por este motivo informação, à data de emissão dos respetivos PPRCIC, para a identificação e avaliação dos riscos decorrentes da atividade delegada. Note-se, contudo, que 3 deles incorporaram as atividades delegadas pela AG nos seus PPRCIC, ainda que não tenham procedido à identificação e avaliação dos respetivos riscos.
- Com exceção de um OI, que apenas exerceu as competências delegadas a partir do último trimestre de 2019, todos os restantes OI detinham a 31/12/2019 atividade operacional relevante, situação que justificaria a avaliação dos riscos associados às atividades delegadas no âmbito dos respetivos exercícios de avaliação do risco;
- Em 2019, apenas 2 OI do PO ISE efetuaram avaliação dos riscos de gestão e fraude da atividade delegada, ou seja, 6 dos 8 OI do PO ISE e os 3 OI do PO APMC não fizeram, nesse ano, um exercício de avaliação dos riscos associados às atividades delegadas;
- Apenas um OISS do PO ISE fez a avaliação do risco das atividades delegadas em 2019, constatando-se, porém, que os riscos de fraude previstos na ferramenta não se encontram suficientemente representados, assim como os respetivos controlos de mitigação;
- Apenas um OISG do PO ISE fez avaliação dos riscos das atividades delegadas em 2019, representando devidamente os riscos de gestão, mas não adotou a ferramenta da CE, nem incorporou os riscos de fraude e respetivos controlos de mitigação nela previstos.

No que respeita à monitorização dos PPRCIC e à elaboração dos relatórios de execução dos PPRCIC com periodicidade anual, constata-se que 4 OI assumem cumprir esta obrigação.

Em termos globais, a AG constatou que, pese embora, globalmente, os OI se encontrem a desenvolver esforços para uma efetiva implementação das suas estratégias antifraude e avaliação da gestão do risco das atividades delegadas nos termos exigidos, foram detetadas insuficiências que obrigam à implementação de medidas e melhorias nesta matéria.

Nesse alinhamento, foi decidido promover reuniões destinadas ao esclarecimento de eventuais dúvidas acerca das conclusões deste exercício de monitorização, as quais se encontram exaustivamente expostas no relatório de avaliação do risco do ano 2019, bem como à prestação do apoio tido por necessário para que possam ser superadas, a breve trecho, as insuficiências detetadas e assegurado o cumprimento das obrigações impostas nestas importantes matérias.

6. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

A monitorização e revisão periódica do processo de gestão do risco, nomeadamente de fraude, é essencial para garantir que a avaliação dos riscos realizada continua correta e se mantém pertinente.

Este processo pressupõe a:

- Monitorização dos riscos identificados e dos controlos existentes (ou seja, da evidência e eficácia dos controlos existentes para cada um dos riscos);
- Verificação periódica da implementação dos novos controlos previstos, conforme definido no plano de ação;
- Consideração de novos riscos que, entretanto, possam ter sido identificados;
- Consideração da existência de novos controlos que possam ter sido identificados na sequência de eventuais alterações ao sistema de controlo interno;
- Adoção de novas medidas a tomar no ano seguinte, consolidadas em novo plano de ação.

Atentas as circunstâncias excecionais de realização do presente exercício de avaliação, e uma vez que o mesmo foi desenvolvido postecipadamente, não dando lugar a um Plano de Ação, não se considera oportuno definir nesta sede os mecanismos de monitorização e revisão do PPRGCIC, os quais serão concretizados aquando da realização do exercício de avaliação de 2021.

7. DIVULGAÇÃO DO PLANO

O presente Plano demonstra o comprometimento da AG na prossecução da sua estratégia antifraude e na gestão do risco, bem como a adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em consideração os riscos identificados.

Será divulgado nos *sites* do PO ISE e do PO APMC, bem como na *intranet*, e ainda através do endereço eletrónico institucional, fomentando deste modo uma cultura de transparência administrativa, de compromisso e de responsabilização de todos os colaboradores, contribuindo, assim, para fortalecer a credibilidade e reputação destes Programas.

Saliente-se que existe, tanto na *intranet* como nos *sites* dos Programas, uma área alusiva à estratégia antifraude, onde se encontram divulgados o Plano, a principal legislação e outros documentos sobre este tema, bem como os relatórios de execução anual produzidos, garantindo, por esta via, a necessária visibilidade interna e externa a esta matéria.

Este Plano foi aprovado pela Comissão Diretiva da AG do PO ISE e do PO APMC nesta data, em 01/02/2022.

O Presidente da Comissão Diretiva

A Vogal Executiva

A Vogal Executiva

8. ANEXOS

Anexo 1 – Lista de Infrações

Infração		Conceito
Fraude¹³		Qualquer ato ou omissão intencionais relativos: – à utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevida de fundos provenientes do Orçamento Geral das comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta; – à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito; – ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.
Corrupção Passiva		O facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das comunidades europeias.
Corrupção Ativa		O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das comunidades europeias.
Infrações Conexas¹⁴:	Tráfico de influências	Consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
	Peculato	Em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
	Concussão	É o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
	Suborno	É a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com os seus deveres profissionais.
	Participação Económica em Negócio	Preenche o crime de participação Económica em Negócio, o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
	Abuso de poder	É o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

¹³ Conforme o documento da CE "Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures" – EGESIF_14-0021-00 final, de 16/06/2014.

¹⁴ Conforme terminologia do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco CD

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão estratégica dos programas	Coordenação geral dos programas	CDR1	Ausência de orientações reguladoras da atividade dos Programas suscetíveis de garantir a legalidade das decisões, bem como a uniformização dos procedimentos internos e formas de actuação da AG	CDC1	Actualização do manual de procedimentos do PO ISE e do PO APMC, sempre que se justifique, e a sua comunicação generalizada	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				CDC2	A AG transmite aos colaboradores orientações, internas ou externas, sob a forma de circulares, guias ou outros documentos			
				CDC3	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação de índole técnica, na qual participam colaboradores da unidade.			
				CDC4	Sempre que existam dúvidas de interpretação ou de aplicação da legislação, a CD solicita à AD&C orientações técnicas no sentido de assegurar o correto exercício das suas competências			
				CDC5	A AG está a sujeita a auditorias de operações e de sistemas por parte dos organismos competentes (IGF; AD&C; CE; TC; TCE)			
		CDR2	Emissão de orientações e/ou deliberações não conformes com a legislação, regulamentação ou procedimentos internos em vigor	CDC6	A CD está obrigada a decidir nos termos previstos no CPA	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				CDC7	Sempre que existam dúvidas de interpretação ou de aplicação da legislação, a CD solicita à AD&C orientações técnicas no sentido de assegurar o correto exercício das suas competências			
				CDC8	A AG está a sujeita a auditorias de operações e de sistemas por parte dos organismos competentes (IGF; AD&C; CE; TC; TCE)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco CD

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão estratégica dos programas	Coordenação geral dos programas	CDR3	Não submissão das matérias consideradas essenciais à boa gestão dos PO à apreciação e aprovação da CA	CDC9	A AG tem claramente identificadas e definidas as matérias a submeter à aprovação da CA bem como dos respetivos prazos	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				CDC10	A AG articula com a AD&C a marcação das reuniões da CA dado que o calendário é negociado.			
		CDR4	Incumprimento de prazos legais e/ou regulamentares previstos ou assumidos pela AG	CDC11	A AG transmite orientações aos colaboradores no sentido de agilizar o processo de análise de candidaturas, pedidos de reembolso e de saldo final.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				CDC12	A AG está a sujeita a auditorias de operações e de sistemas por parte dos organismos competentes (IGF; AD&C; CE; TC; TCE)			
				CDC13	A CD assegura a contratação dos recursos humanos necessários para completar a dotação máxima prevista na RCM n.º 73-B/2015, de 16/12, e à aquisição de serviços externos			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco CD

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão estratégica dos programas	Coordenação geral dos programas	CDR5	Utilização das atribuições ou recursos da AG para favorecimento próprio ou de terceiros	CDC14	Cumprimento dos princípios e regras estabelecidos na Carta de Missão e no Código de Ética e Conduta respeitantes ao conflito de interesses (incluindo assinatura da Declaração de Conflitos de Interesse) ao relacionamento com colaboradores, entidades externas, terceiros ou fornecedores.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				CDC15	A AG realiza, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização sobre ética, conduta e integridade, onde participam os elementos da Comissão Diretiva.			
				CDC16	A CD está obrigada a decidir nos termos previstos no CPA.			
				CDC17	As orientações/deliberações tomadas pela CD apenas são efectivas com a aprovação da maioria dos seus membros.			
	Coordenação da análise das candidaturas e da execução das operações	CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações	CDC18	Todas as candidaturas são sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados nos Manuais de Procedimentos.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações	CDC19	Todos os pedidos de reembolso e de saldo final são obrigatoriamente sujeitos a verificações administrativas baseadas na análise de amostras documentais representativas, aleatórias ou complementares dirigidas, e que assentam na aplicação de checklists adaptadas por tipologias de operações, as quais discriminam todos os itens a verificar.			
		CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações	CDC20	A AG desenvolve verificações no local das operações com vista a confirmar a realidade da operação, assentes em checklists adaptadas por tipologia de operações, as quais discriminam todos os itens a verificar.			
		CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações	CDC21	A análise financeira dos pedidos de reembolso e de saldo final está sujeita a vários níveis de apreciação, sendo efectuada num primeiro nível, por um técnico superior, num segundo nível, pelo secretário técnico da UGO e, por fim, pela CD que emite a decisão.			
		CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações	CDC22	A AG dispõe de mecanismos de acompanhamento dos OI, assegurados pelas UGO, pela UFME e pela UAC (reuniões; validação prévia dos pedidos de reembolso e de saldo; monitorização da execução da programação das VL).			
		CDR6	Aprovação indevida de candidaturas e de despesas relativas às operações	CDC23	A AG está a sujeita a auditorias de operações e de sistemas por parte dos organismos competentes (IGF; AD&C; CE; TC; TCE).			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco CD

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão estratégica dos programas	Política de comunicação	CDR7	Promoção inadequada da imagem dos PO	CDC24	A AG emite orientações aos beneficiários suscetíveis de garantir a boa execução das operações.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				CDC25	A AG está a sujeita a auditorias de operações e de sistemas por parte dos organismos competentes (IGF; AD&C; CE; TC; TCE).			
				CDC26	A AG dispõe de uma estratégia de comunicação para cada um dos Programas.			
	Monitorização estratégica e controlo financeiro	CDR8	Inadequado acompanhamento e controlo das dotações orçamentais disponíveis para os PO e das metas fixadas para os indicadores de realização e de resultado do PO ISE	CDC27	A AG garante o apuramento, a todo o momento, do valor cabimentado e da disponibilidade financeira por tipologia de operações, com base num mapa de registo e controlo das operações cabimentadas por concurso/tipologia de operações (solução transitória).	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				CDC28	A AG encontra-se obrigada a submeter à acreditação da AD&C os indicadores (de realização e /ou de resultado) associados a cada concurso/convite ou tipologia de operações.			
				CDC29	A AG encontra-se obrigada a elaborar e a submeter à aprovação da CA e da CE um relatório de execução anual do PO ISE, que retrata os resultados alcançados em matéria de indicadores de realização e de resultado.			
				CDC30	A AG contratou um serviço de consultoria que tem por objetivo apoiar na definição do sistema de monitorização, incluindo a definição dos indicadores de realização e de resultado de cada concurso/aviso ou tipologia de operações, bem como na elaboração das fichas dos indicadores.			
				CDC31	As dotações financeiras dos PO lançadas a concurso são objeto de validação pela CD.			
				CDC32	As dotações financeiras dos PO a aprovar por concurso, com ou sem overbooking, para posterior cabimentação são objeto de aprovação por parte da CD.			
				CDC33	A AG garante o apuramento trimestral das aprovações, execuções e pagamentos, bem como o acompanhamento das previsões financeiras.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		CDR9	Apresentação de previsões financeiras erradas, não avaliando corretamente as necessidades					

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco CD

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão estratégica dos programas	Reporte externo	CDR10	Reporte errado ou inadequado da informação constante nos relatórios de execução, declarações de gestão e sínteses anuais dos relatórios finais de auditoria e controlos realizados	CDC34	A AG garante que a declaração de gestão e o resumo anual dos relatórios finais de auditoria e de controlo são efetuados de acordo com os procedimentos instituídos, são objeto de discussão e aprovação pela CD e posterior validação pela Autoridade de Auditoria.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				CDC35	Os relatórios de execução anuais e finais são elaborados de acordo com as orientações emitidas pela AD&C e são sujeitos a apreciação pela CD e posterior aprovação pela CA.			
				CDC36	É assegurada a existência de pista de auditoria adequada e suportada em registos informáticos extraídos dos SI (SI FSE, SI FEAC e SI AUDIT).			
	Política de integridade	CDR11	Incumprimento da aplicação do Código de Ética e de Conduta (CEC)	CDC37	A AG procede à divulgação interna do CEC a todos os colaboradores, nomeadamente através da intranet e garante a sua implementação.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				CDC38	Todos os colaboradores da AG assinaram uma Declaração de Adesão ao CEC que integra uma política de conflitos de interesses, formalizando uma Declaração de Conflito de Interesses.			
				CDC39	A CD nomeou um responsável pela aplicação do CEC ao qual compete zelar globalmente pelo seu cumprimento, acompanhamento todas as matérias relacionadas com a aplicação, interpretação e esclarecimento de dúvidas, bem como elaborando o Balanço Anual do CEC.			
				CDC40	A AG promove, anualmente, ações de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética e conduta, nomeadamente sobre as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco CD

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão estratégica dos programas	Gestão de Risco, incluindo fraude	CDR12	Inadequado ou inexistente exercício anual de avaliação de risco	CDC41	A AG procede à aquisição de serviços especializados para a realização das avaliações anuais do risco	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				CDC42	A AG efetua anualmente o relatório de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), o qual é aprovado pela CD.			
				CDC43	Na sequência da avaliação anual do risco, a AG elabora um relatório de avaliação que sustenta todo o exercício e é objeto de aprovação pela CD.			
				CDC44	A AG procede anualmente à revisão do PGRCIC, o qual é igualmente aprovado pela CD.			
				CDC45	A AG efetua o acompanhamento do Plano de Ação definido e elabora, anualmente, o relatório de execução do PGRCIC, o qual contempla, entre outros, o balanço do Plano de Ação (controles implementados e por implementar, com a identificação dos fatores que impediram a sua concretização).			
				CDC46	A AG, no âmbito da sua avaliação anual do risco, efetua o acompanhamento e monitorização da estratégia antifraude dos OI.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco ACD

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Assistência à gestão estratégica e corrente da Comissão Diretiva	Assistência à gestão estratégica e corrente da Comissão Diretiva	ACDR1	Erros e omissões no apoio à elaboração de instrumentos/documentação diversos (tais como propostas de alteração dos normativos aplicáveis, memorandos, notas, informações e circulares)	ACDC1	Os instrumentos/documentação cuja elaboração a ACD apoia, são objeto de validação pela CD e, em quando aplicável, sujeitos a validação prévia de outras unidades e, em alguns casos, de outras entidades e, quando aplicável, são objeto de parecer da AD&C	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
		ACDR2	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	ACDC2	A AG solicita orientações à AD&C e outras instâncias, quando aplicável, no sentido de assegurar a correcta interpretação das mesmas e o cumprimento dos prazos fixados.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco ASI

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão dos sistemas de informação	Gestão dos sistemas de informação	ASIR1	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO ISE	ASIC1	As alterações às parametrizações são monitorizadas pela AD&C através do BugNet, e são verificadas em ambiente de testes pela ASI previamente à sua entrada em produção.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
			Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO ISE	ASIC2	Realização de reuniões periódicas de trabalho com as Unidades e com a AD&C, no sentido de obter a aceitação por parte das UGOs do desenvolvimentos propostos ao SIFSE.			
		ASIR2	Ausência de resposta ou resposta inatempada aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários do PO ISE	ASIC3	O SSN2020 - Sistema de Suporte e Notificação centraliza os pedidos dos Beneficiários na solicitação de esclarecimentos às UGOs/ASI, e emite alertas sempre que se verifiquem atrasos.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
		ASIR3	Falhas na parametrização dos Avisos para Apresentação de Candidaturas (ligação entre o SI FSE e o Balcão2020)	ASIC4	Não foi identificado um controlo específico para este risco	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		ASIR4	Acesso indevido aos sistemas	ASIC5	A gestão de utilizadores de cada unidade é da responsabilidade de cada Secretário Técnico, sendo que a ASI centraliza os pedidos de acesso e utiliza um ficheiro de controlo (excel) com a gestão dos utilizadores.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		ASIR5	Falhas de cibersegurança e ataques externos	ASIC6	As recomendações do Centro Nacional de Cibersegurança são comunicadas periodicamente aos colaboradores.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
Gestão de infra-estruturas	Gestão das infra-estruturas hardware e software	ASIR6	Apropriação de recursos hardware e software	ASIC7	A AG dispõe de um inventário de todos os bens informáticos, com indicação das suas características e do nº de série, bem como da respetiva afetação aos colaboradores.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		ASIR7	Acesso indevido aos sistemas	ASIC8	A gestão de utilizadores de cada unidade é da responsabilidade de cada Secretário Técnico, sendo que a ASI centraliza os pedidos de acesso e utiliza um ficheiro de controlo (excel) com a gestão dos utilizadores.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		ASIR8	Indisponibilização da intranet e websites dos PO	ASIC9	Realização de reuniões trimestrais com o Instituto de Informática para monitorização do uptime e correto funcionamento das aplicações, resultando em relatórios que são disponibilizados à ASI.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UAC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Tratamento e acompanhamento de denúncias e irregularidades	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UACR1	Falhas na análise dos factos denunciados	UACC1	Registo centralizado no SI FSE das denúncias recebidas, atribuindo o número do processo e identificando, entre outros, o tipo de denunciante, o teor da denúncia, a operação e a entidade denunciada. Toda a documentação associada à denúncia encontra-se no arquivo digital.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UACC2	Realização de uma pré-análise e caso necessário, é formalizado um pedido de elementos adicionais ao denunciante para posterior delimitação do âmbito da denúncia.			
				UACC3	As verificações administrativas reativas estão assentes em checklists adaptadas por tipologia de operações, as quais discriminam todos os itens a verificar.			
		UACR2	Falta de qualidade dos relatórios de verificação administrativa reativa produzidos	UACC4	A elaboração de informação / relatório de verificação reativa, com identificação das conclusões e da respetiva fundamentação (incluindo a disponibilização da documentação associada à denúncia), é sujeito a parecer do respectivo Secretário Técnico e aprovação pela CD.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UACR3	Ausência de resposta ou resposta inatempada ao denunciante	UACC5	Revisão mensal das denúncias em fase de tratamento e registo no ficheiro de controlo do ponto de situação.	2 - Ocorrerá poucas vezes	2 - Impacto reduzido	4 - Significativo
		UACR4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades no encaminhamento/tratamento das denúncias e nas verificações administrativas reativas	UACC6	A Declaração de Conflito de Interesses é assinada por todos os colaboradores, incluindo os membros da CD, declarando desta forma a sua situação em matéria de conflito de interesses, e na qual se comprometem a manter actualizada, sempre que, no exercício das suas funções, vierem a deparar-se com potenciais conflitos de interesse não declarados. As declarações são analisadas pelo responsável do Código de Ética e Conduta e arquivadas em processo próprio.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UAC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Tratamento e acompanhamento de denúncias e irregularidades	Comunicação e acompanhamento de irregularidades	UACR5	Falhas na identificação da informação a ser reportada	UACC7	A UAC procede à criação de fichas de irregularidade na sequência de todas as situações apuradas pela AG e pelos OI, que constituem irregularidades comunicáveis. Regularmente, a UAC procede ao respetivo acompanhamento e atualização das fichas.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
			Falhas na identificação da informação a ser reportada	UACC8	Revisão mensal do mapa auxiliar com identificação das irregularidades ou potenciais irregularidades, para elaboração das propostas de comunicação das mesmas, quando aplicável.			
			Falhas na identificação da informação a ser reportada	UACC9	As fichas de irregularidades são validadas pela AD&C.			
			Falhas na identificação da informação a ser reportada	UACC10	Supervisão dos OI em matéria de identificação e reavaliação da comunicação de irregularidades.			
Acompanhamento de verificações de gestão e das auditorias externas	Programação e acompanhamento das verificações no local	UACR6	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das VL	UACC11	Aprovação pela CD da programação das VL, com base na informação elaborada pela UAC, a qual integra os pressupostos e a metodologia aprovada.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
	Monitorização dos resultados das verificações de gestão	UACR7	Não identificação de erros materiais nas operações acompanhadas e executadas pela AG e pelos OIs	UACC12	Os relatórios de verificações no local da responsabilidade da AG são revistos pela UAC e tratados pela respectiva UGO.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
		UACR8	Erros ou omissões na informação reportada na Declaração de Gestão	UACC13	A síntese anual dos relatórios é preparada pela UAC, de acordo com os procedimentos instituídos pela AD&C. A declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios é submetida a validação da AD&C.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UACR9	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das verificações de gestão	UACC14	A UAC procede ao registo das recomendações, decorrentes das verificações de gestão (VL), numa base de dados, incluindo os respectivos responsáveis e prazos de implementação. Periodicamente efectua o acompanhamento do estado da implementação das recomendações e recolhe de evidências que comprovam a implementação.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UAC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento de verificações de gestão e das auditorias externas	Programação e acompanhamento das auditorias de supervisão dos OIs, incluindo a monitorização dos resultados	UACR10	Incorreta aplicação dos critérios definidos para a programação das auditorias de supervisão	UACC15	Aprovação pela CD da programação das auditorias de supervisão, com base na informação elaborada pela UAC, a qual integra os pressupostos e a metodologia adoptada.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
		UACR11	Não identificação de erros materiais nas auditorias de supervisão acompanhadas e executadas pela AG	UACC16	Os relatórios das auditorias de supervisão são revistos pela UAC.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
	Acompanhamento das auditorias externas	UACR12	Implementação inadequada ou inexistente das recomendações decorrentes das auditorias externas	UACC17	A UAC procede ao registo das recomendações, resultantes das auditorias externas, numa base de dados, incluindo os respectivos responsáveis e prazos de implementação. Periodicamente efectua o acompanhamento do estado da implementação das recomendações e recolhe de evidências que comprovam a implementação.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
Tratamento e acompanhamento de denúncias e irregularidades	Registo, pré-análise e tratamento da denúncia	UACR13	Insuficiente acompanhamento dos resultados das verificações reativas, sobretudo nas situações em é identificada a necessidade da UGO proceder a correções financeiras	UACC18	A UAC procede ao encerramento da denúncia no mapa de denúncias e remete o respetivo processo para a UGO respetiva com identificação das conclusões e recomendações apuradas.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UACR14	Duplo financiamento (SR3) Nota: A UAC realiza atividades delegadas pelas UGO, como tal, a avaliação dos controlos associados a essas atividades é nesta Ferramenta realizada. Contudo, a avaliação dos riscos respetivos consta da Ferramenta da UGO.	UACC19	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UAC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UACR15	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: A UAC realiza atividades delegadas pelas UGO, como tal, a avaliação dos controlos associados a essas atividades é nesta Ferramenta realizada. Contudo, a avaliação dos riscos respetivos consta da Ferramenta da UGO.	UACC20	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável			
		UACR16	Duplo financiamento (CR3) Nota: A UAC realiza atividades delegadas pelas UGO, como tal, a avaliação dos controlos associados a essas atividades é nesta Ferramenta realizada. Contudo, a avaliação dos riscos respetivos consta da Ferramenta da UGO.	UACC21	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2)			
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UACR17	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: A UAC realiza atividades delegadas pelas UGO, como tal, a avaliação dos controlos associados a essas atividades é nesta Ferramenta realizada. Contudo, a avaliação dos riscos respetivos consta da Ferramenta da UGO.	UACC22	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UFME

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão financeira	Gestão orçamental e acompanhamento financeiro do PO	UFMER1	Inadequado controlo das dotações orçamentais disponíveis para os Programas	UFMEC1	O valor cabimentado e a disponibilidade financeira por TO é registada num mapa de controlo e as dotações financeiras são objeto de validação pela CD.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
		UFMER2	Incorrecto reporte das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)	UFMEC2	As despesas a reportar são validades pelas UGO, através de envio de email pela UFME a solicitar validação.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UFMER3	Insuficiente controlo dos limites de cabimentação das tipologias de operações	UFMEC3	O valor cabimentado e a disponibilidade financeira por TO é registada num mapa de controlo e as dotações financeiras são objeto de validação pela CD.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
	Financiamento do PO - Declarações de Gestão e Pedidos de Pagamento Intermédios	UFMER4	Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidades na aprovação dos pagamentos	UFMEC4	Declaração de ausência de conflito de interesses por pagamento (em SIFSE)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
		UFMER5	Incorrecto apuramento das despesas declaradas pelos beneficiários (PPI e DG)	UFMEC5	Revisão dos mapas de execução financeira, que são extraídos diariamente do SI FSE/ SI FEAC.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UFMEC6	Os PPI são alvo de processo de certificação pela AD&C e submetidos à confirmação da Comissão Europeia.			
		UFMER6	Erros materiais na apresentação das contas anuais do programa	UFMEC7	As contas anuais dos Programas são submetidas à aprovação da CD.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UFME

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão financeira	Pagamento aos beneficiários	UFMER7	Desvio de fundos	UFMEC8	Não foi identificado um controlo específico para este risco	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
		UFMER8	Autorização da emissão dos pagamentos sem estarem garantidas as necessárias condições legais	UFMEC9	A CD realiza uma análise de sensibilidade sobre os pagamentos inseridos nas ordens de transferência, e aprova as mesmas.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UFMEC10	Verificação da situação contributiva e tributária dos beneficiários previamente às autorizações de pagamento, através de articulação automática no SIFSE.			
				UFMEC11	Previamente à emissão por parte da UFME das autorizações de pagamento, estas são validadas pela respectiva UGO.			
		UFMER9	Ausência de registo de pagamento	UFMEC12	A UFME elabora a reconciliação bancária das contas dos Programas.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
	Restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	UFMER10	Ausência de registo de restituições ou Desvio de Fundos	UFMEC13	Não foi identificado um controlo específico para este risco	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		UFMER11	Duplicação de esforços de restituição de pagamentos indevidos aos beneficiários	UFMEC14	Não foi identificado um controlo específico para este risco	2 - Ocorrerá poucas vezes	3 - Impacto significativo	6 - Significativo
		UFMER12	Adjudicação de operação a beneficiário com pagamentos pendentes com o Programa	UFMEC15	Não foi identificado um controlo específico para este risco	2 - Ocorrerá poucas vezes	3 - Impacto significativo	6 - Significativo
Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	UFMER13	Definição inadequada dos indicadores de realização e de resultado de cada tipologia de operações do Programa e das respetivas metas dos concursos	UFMEC16	São submetidos à acreditação por parte da AD&C os indicadores do Programa (de realização e /ou de resultado) associados a cada TO.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UFMER14	Inadequado acompanhamento e controlo das metas dos indicadores de realização e de resultado do Programa	UFMEC17	É realizado mensalmente o apuramento dos indicadores, informação incluída na Síntese Mensal.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		UFMER15	Incumprimento dos procedimentos referentes às propostas de revisão e reprogramação do Programa	UFMEC18	A CD revê e aprova todas as propostas de revisão e reprogramação dos Programas. São ainda submetidas a aprovação por parte da AD&C, da CIC Portugal 2020 e da Comissão de Acompanhamento.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UFMER16	Erros ou omissões nas informações prestadas no Relatório de Execução Anual do Programa	UFMEC19	O relatório de execução do POISE é revisto pela CD e do PO APMC pela UGO IV. Ambos são alvo de análise pela AD&C.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
Gestão do Plano de avaliação	Gestão do Plano de avaliação	UFMER17	Insuficiente monitorização dos planos de avaliação dos Programas e envolvimento do Grupo de Acompanhamento	UFMEC20	Não foi identificado um controlo específico para este risco.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UFME

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	Monitorização estratégica dos indicadores dos Programas	UFMER13	Definição inadequada dos indicadores de realização e de resultado de cada tipologia de operações do Programa e das respetivas metas dos concursos	UFMEC16	São submetidos à acreditação por parte da AD&C os indicadores do Programa (de realização e /ou de resultado) associados a cada TO.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UFMER14	Inadequado acompanhamento e controlo das metas dos indicadores de realização e de resultado do Programa	UFMEC17	É realizado mensalmente o apuramento dos indicadores, informação incluída na Síntese Mensal.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
		UFMER15	Incumprimento dos procedimentos referentes às propostas de revisão e reprogramação do Programa	UFMEC18	A CD revê e aprova todas as propostas de revisão e reprogramação dos Programas. São ainda submetidas a aprovação por apurte da AD&C, da CIC Portugal 2020 e da Comissão de Acompanhamento.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UFMER16	Erros ou omissões nas informações prestadas no Relatório de Execução Anual do Programa	UFMEC19	O relatório de execução do POISE é revisto pela CD e do PO APMC pela UGO IV. Ambos são alvo de análise pela AD&C.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
Gestão do Plano de avaliação	Gestão do Plano de avaliação	UFMER17	Insuficiente monitorização dos planos de avaliação dos Programas e envolvimento do Grupo de Acompanhamento	UFMEC20	Não foi identificado um controlo específico para este risco.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGI

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão de recursos humanos	Recolha de informação necessária ao processamento salarial	UGIR1	Falhas na comunicação dos dados referentes à assiduidade e ajudas de custo dos colaboradores que conduz a um deficiente processamento das remunerações e outros abonos por parte da SG	UGIC1	O registo da assiduidade dos colaboradores da AG é efetuado através de uma aplicação informática que obriga à aposição da impressão digital de cada colaborador. Os dados extraídos da aplicação são, por sua vez, comunicados à SG por email quinzenalmente.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGIC2	Aprovação do superior hierárquico das irregularidades identificadas na aplicação de assiduidade (faltas, férias, etc.).			
		UGIR2	Manipulação/concertação de dados de assiduidade e de ajudas de custos	UGIC3	A obtenção de ajudas de custo presuppõe a entrega de um formulário autorizado pelo respectivo superior hierárquico com indicação dos valores.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGIC4	A UGI efectua a reconciliação entre o formulário de ajudas de custo e o boletim de reembolso submetido pelo trabalhador.			
	Recrutamento e celebração de contratos	UGIR3	Incorreta aplicação dos procedimentos/regulamentos estabelecidos	UGIC5	A proposta hierarquizada dos candidatos do concurso é elaborada por um júri e submetida à aprovação da CD.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
	Formação	UGIR4	Não execução do Plano Anual de Formação	UGIC6	A UGI dispõe de um documento excel no qual regista/controla as participações nas acções de formação.	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
Gestão administrativa, jurídica e patrimonial	Participação dos processos de contratação pública	UGIR5	Incorrecta aplicação do código da contratação pública.	UGIC7	A proposta de aquisição de serviços é aprovada pela CD e as peças do procedimento são validadas pela SG-MTSSS (integrando os juris, quando aplicável).	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGIR6	Favorecimento ilícito de fornecedores	UGIC8	A avaliação dos candidatos e elaboração da proposta de adjudicação é realizada por um júri (nomeado e composto por elementos do Programa e elementos da SG do MTSSS) e submetida a aprovação final por parte da SG do MTSSS.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGI

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Gestão administrativa, jurídica e patrimonial	Análise e acompanhamento dos processos jurídicos	UGIR7	Erros e omissões na elaboração de pareceres e informações	UGIC9	Validação por parte do superior hierárquico	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGIR8	Incumprimento de prazos legalmente previstos	UGIC10	Acompanhamento dos processos e respectivos prazos legais através de mapa de controlo. Reconciliação periódica do mapa de controlo com a informação constante na plataforma informática do Tribunal	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
	Gestão de despesas patrimoniais	UGIR9	Erros no apuramento da despesa que motive pagamentos indevidos	UGIC11	Reconciliação por parte do gestor do contrato entre a fatura e o contrato celebrado de forma a validar a despesa	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGIR10	Deficiente planeamento das necessidades e respectiva estimativa de custos	UGIC12	Levantamento da estimativa de custos feita em função das necessidades	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
Gestão da política de comunicação	Gestão da política de comunicação	UGIR11	Não disponibilização ou atrasos na disponibilização da informação na intranet e sítio web dos PO	UGIC13	Análise do mapa de controlo dos conteúdos	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGIR12	Inobservância das regras de informação e publicidade do FSE e do FEAC	UGIC14	As verificações de gestão, entre outros temas, incidem sobre as regras de informação e publicidade, permitindo verificar se as operações estão a cumprir com o estabelecido	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGIR13	Ausência de resposta ou resposta extemporânea aos esclarecimentos solicitados pelos beneficiários	UGIC15	A UGI dispõe de um endereço de correio eletrónico para a área da Comunicação criado especificamente para receber pedidos de esclarecimentos e enviar, por essa via, a respetiva resposta, gerido por um colaborador designado para esse efeito e supervisionado pelo Secretário Técnico da Unidade.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e seleção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal/convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	UGOC1	O AAC é objeto de validação pela CD, sujeito a parecer da AD&C. e aprovado em CEISE.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas, mediante a realização de auditorias de conformidade. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações (SC 1.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC3	Os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não são envolvidos no processo de acompanhamento das operações. Cada UGO assegura o registo dos técnicos que intervêm em todas as etapas relevantes do processo desde da análise e seleção das candidaturas até à fase de acompanhamento de execução das operações (SC 1.2)			
				UGOC4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (SC 1.3)			
				UGOC5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.4)			
				UGOC6	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.5)			
				UGOC7	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade (SC 1.6)			
				UGOC8	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos (SC 1.7)			
				UGOC9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados (SC 1.8)			
				UGOC10	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados (SC 1.9)			
				UGOC11	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos (SC 1.10)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	UGOC12	O processo de análise e selecção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte (SC 2.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC13	O processo de selecção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade (SC 2.2)			
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC14	O processo de análise e selecção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros (SC 3.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC15	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC16	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável (SC 3.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC17	O cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável e nos AAC e divulgados no Balcão 2020 são verificados pelo respectivo técnico da UGO.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC18	A análise técnica consiste num processo de avaliação de mérito das candidaturas/ pedidos de alteração, suportada, por princípio, na aplicação de uma grelha de análise que consubstancia um conjunto de critérios de selecção definidos para a TO e aprovados pela Comissão de Acompanhamento.			
				UGOC19	Após a emissão do parecer de análise técnica favorável, a AG procede ao apuramento dos montantes a aprovar, com recurso, quando aplicável, à construção de algoritmos de análise financeira em ficheiro excel. O algoritmo financeiro a aplicar é aprovado pela CD e é submetido no SI FSE, no separado parecer" juntamente com o cálculo que suporta a estrutura de custos a aprovar.			
				UGOC20	Os pareceres emitidos pelo técnico relativamente às análises financeiras são sujeitos a validação superior pelo Secretário Técnico da UG responsável pela TO onde se insere a candidatura.			
				UGOC21	O Secretário Técnico da UGO responsável pela análise das candidaturas, antes da emissão do parecer do responsável de análise, comunica, por e-mail, ao membro da CD respectivo, os resultados da análise técnica e financeira, disponibilizando uma listagem das candidaturas propostas para aprovação.			
				UGOC22	Após a confirmação da cabimentação pela UFME, as candidaturas são submetidas a audiência prévia. O procedimento de audiência prévia consubstancia-se no projecto de decisão de aprovação assinada pelo Secretário Técnico da UGO.			
				UGOC23	O membro da CD que detém o pelouro relativamente à tipologia de operações em causa é responsável pela emissão da decisão de aprovação das candidaturas/ pedidos de alteração.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC24	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude (CC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC25	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude (CC 1.2)			
				UGOC26	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas (CC 1.3)			
				UGOC27	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações (CC 1.4) (Não existe)			
				UGOC28	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria (CC 1.6)			
				UGOC29	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada (CC 2.1)			
				UGOC30	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude (CC 2.2)			
				UGOC31	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas (CC 2.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (verbetes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC32	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (CC 2.4)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC33	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidas a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude (CC 2.5)			
				UGOC34	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos (CC 2.6) (Não existe)			
				UGOC35	A verificação administrativa dos aspectos específicos de cada tipologia de operação é suportada pela aplicação da checklist de verificação específica da tipologia, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável.			
				UGOC36	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC37	A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Contratação pública"			
				UGOC38	A avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Igualdade de Oportunidades"			
				UGOC39	A análise técnico-financeira é suportada pelos resultados da checklist preenchida no âmbito das verificações de gestão. O Secretário Técnico valida os pressupostos e resultados da verificação efectuada pelo técnico, emitindo o parecer do responsável da análise e produzindo o projecto de decisão/ decisão que é aprovado pela CD			
				UGOC40	O SIFSE impede que se avance com um pedido de reembolso caso o beneficiário apresente uma situação irregular perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, assim como em matéria de idoneidade e dívidas perante os FEEI			
				UGOC41	As propostas de revogação são alvo de avaliação por parte do Secretário Técnico			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	UGOC42	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas (CC 3.1) (Não existe)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC43	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
		UGOR8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC44	Verificação do cumprimento dos procedimentos de distribuição de géneros alimentares através da confirmação dos itens de monitorização constantes na checklist de verificação local			
				UGOC45	Não foram identificados controlos adicionais para este risco			
	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	UGOC46	As UGO validam as listagens elaboradas pela UFME dos pedidos de reembolso ou de saldo que integrarão o PPI	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC47	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública (IC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC48	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 1.2)			
				UGOC49	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 1.3)			
				UGOC50	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 1.4)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	UGOC51	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários (IC 2.1)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
				UGOC52	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados (IC 2.2)			
				UGOC53	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa (IC 2.3)			
		UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC54	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação (IC 2.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC55	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 2.12)			
				UGOC56	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor (IC 2.13)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	UGOC57	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública (IC 2.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC58	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 2.22)			
				UGOC59	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)			
		UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	UGOC60	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal (IC 2.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC61	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 2.32)			
				UGOC62	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)			
		UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	UGOC63	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 3.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC64	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas (IC 3.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	UGOC65	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada (IC 3.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC66	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento (IC 3.12)			
				UGOC67	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.13)			
		UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC68	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclua um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas (IC 3.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC69	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas (IC 3.22)			
				UGOC70	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.23)			
		UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC71	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços (IC 4.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC72	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 4.2)			
				UGOC73	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.3)			
				UGOC74	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.) (IC 4.4)			
				UGOC75	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora (IC 4.5)			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	UGOC76	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc (IC 4.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC77	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.12)			
		UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IRS)	UGOC78	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores (IC 5.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC79	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares (IC 5.2)			
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	UGOC80	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados (IC 6.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC81	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos (IC 6.2)			
				UGOC82	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.3)			
		UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC83	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas (IC 6.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC84	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados (IC 6.12)			
				UGOC85	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)			
				UGOC86	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.14)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	UGOC87	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC88	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais (IC 7.2)			
				UGOC89	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 7.3)			
	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	UGOC90	A AG recomenda aos beneficiários que as atas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 8.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC91	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as atas contratuais se encontram adequadamente justificadas (IC 8.2)			
				UGOC92	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa (IC 9.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	UGOC93	Para os custos com pessoal do beneficiário, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG (IC 9.2) (Apenas aplicável às UGO III e IV)			
				UGOC94	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas (IC 9.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC95	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade) (IC.9.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC96	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 9.12)			
				UGOC97	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 9.13)			
		UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	UGOC98	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 10.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC99	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (IC 10.2)			
				UGOC100	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 10.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC101	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC102	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.12)			
				UGOC103	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados (IC 10.13)			
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	UGOC104	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (IC 10.21)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	UGOC105	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (IC 10.31)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	UGOC106	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (IC 10.41)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO I

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)	UGOC107	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos) (IC 11.1)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa	UGOC108	No mapa de distribuição de PR/Saldo que assegura a segregação de funções, o secretário técnico assinala os PR/Saldo que são analisados por deliberação (adiantamento) e sempre que despacha novos PR/SF valida se existem anteriores fechados por deliberação e se o técnico no parecer de análise confirma a verificação de toda a despesa. Nota: as UGO I e V não apresentam evidência da execução do controlo, embora a atividade seja efetuada por ambas.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos Ois	UGOC109	O apoio técnico necessário aos OI's é promovido através de reuniões cuja periodicidade está estabelecida no contrato de delegação de competências (no caso dos OIS as reuniões são trimestrais). No final é elaborada a acta da reunião	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitetura dos sistemas de informação do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC110	As alterações às parametrizações são monitorizadas e verificadas em ambiente de testes pela UGO IV previamente à sua entrada em produção			
		UGOR36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC111	A gestão de utilizadores do SIFEAC é da responsabilidade do Secretário Técnico da UGO IV que centraliza os pedidos de acesso e através de um ficheiro (excel) faz a gestão dos utilizadores.			
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC112	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (as UGO asseguram a validação prévia dos pedidos de reembolso/saldo dos OI's, a incluir no Pedido do Pagamento Intercalar). (CC 1.5)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
				UGOC113	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5) Nota: Controlo da responsabilidade da UAC.	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
				UGOC114	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios (CC 2.7)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal/convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	UGOC1	O AAC é objeto de validação pela CD, sujeito a parecer da AD&C. e aprovado em CEISE.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de selecção das candidaturas, mediante a realização de auditorias de conformidade. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na selecção dessas operações (SC 1.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC3	Os colaboradores com responsabilidade na análise e selecção de candidaturas não são envolvidos no processo de acompanhamento das operações. Cada UGO assegura o registo dos técnicos que intervêm em todas as etapas relevantes do processo desde da análise e selecção das candidaturas até à fase de acompanhamento de execução das operações (SC 1.2)			
				UGOC4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e selecção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (SC 1.3)			
				UGOC5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.4)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC6	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.5)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC7	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade (SC 1.6)			
				UGOC8	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos (SC 1.7)			
				UGOC9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados (SC 1.8)			
				UGOC10	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados (SC 1.9)			
				UGOC11	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos (SC 1.10)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	UGOC12	O processo de análise e selecção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte (SC 2.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC13	O processo de selecção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade (SC 2.2)			
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC14	O processo de análise e selecção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros (SC 3.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC15	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC16	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável (SC 3.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC17	O cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável e nos AAC e divulgados no Balcão 2020 são verificados pelo respectivo técnico da UGO	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC18	A análise técnica consiste num processo de avaliação de mérito das candidaturas/ pedidos de alteração, suportada, por princípio, na aplicação de uma grelha de análise que consubstancia um conjunto de critérios de seleção definidos para a TO e aprovados pela Comissão de Acompanhamento.			
				UGOC19	Após a emissão do parecer de análise técnica favorável, a AG procede ao apuramento dos montantes a aprovar, com recurso, quando aplicável, à construção de algoritmos de análise financeira em ficheiro excel. O algoritmo financeiro a aplicar é aprovado pela CD e é submetido no SI FSE, no separado parecer" juntamente com o cálculo que suporta a estrutura de custos a aprovar.			
				UGOC20	Os pareceres emitidos pelo técnico relativamente às análises financeiras são sujeitos a validação superior pelo Secretário Técnico da UG responsável pela TO onde se insere a candidatura			
				UGOC21	O Secretário Técnico da UGO responsável pela análise das candidaturas, antes da emissão do parecer do responsável de análise, comunica, por e-mail, ao membro da CD respectivo, os resultados da análise técnica e financeira, disponibilizando uma listagem das candidaturas propostas para aprovação.			
				UGOC22	Após a confirmação da cabimentação pela UFME, as candidaturas são submetidas a audiência prévia. O procedimento de audiência prévia consubstancia-se no projecto de decisão de aprovação assinada pelo Secretário Técnico da UGO.			
				UGOC23	O membro da CD que detém o pelouro relativamente à tipologia de operações em causa é responsável pela emissão da decisão de aprovação das candidaturas/ pedidos de alteração			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC24	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude (CC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC25	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude (CC 1.2)			
				UGOC26	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas (CC 1.3)			
				UGOC27	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações (CC 1.4) (Não existe)			
				UGOC28	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria (CC 1.6)			
				UGOC29	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada (CC 2.1)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC30	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude (CC 2.2)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC31	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas (CC 2.3)			
				UGOC32	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (CC 2.4)			
				UGOC33	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude (CC 2.5)			
				UGOC34	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos (CC 2.6) (Não existe)			
				UGOC35	A verificação administrativa dos aspectos específicos de cada tipologia de operação é suportada pela aplicação da checklist de verificação específica da tipologia, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC36	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável Nota: Controlo executado pela UAC.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC37	A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Contratação pública"			
				UGOC38	A avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Igualdade de Oportunidades"			
				UGOC39	A análise técnico-financeira é suportada pelos resultados da checklist preenchida no âmbito das verificações de gestão. O Secretário Técnico valida os pressupostos e resultados da verificação efectuada pelo técnico, emitindo o parecer do responsável da análise e produzindo o projecto de decisão/decisão que é aprovado pela CD			
				UGOC40	O SIFSE impede que se avance com um pedido de reembolso caso o beneficiário apresente uma situação irregular perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, assim como em matéria de idoneidade e dívidas perante os FEEI			
				UGOC41	As propostas de revogação são alvo de avaliação por parte do Secretário Técnico			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	UGOC42	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas (CC 3.1) (Não existe)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC43	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
		UGOR8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC44	Verificação do cumprimento dos procedimentos de distribuição de géneros alimentares através da confirmação dos itens de monitorização constantes na checklist de verificação local			
				UGOC45	Não foram identificados controlos adicionais para este risco			
		UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	UGOC46	As UGO validam as listagens elaboradas pela UFME dos pedidos de reembolso ou de saldo que integrarão o PPI	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC47	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública (IC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC48	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 1.2)			
				UGOC49	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 1.3)			
				UGOC50	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 1.4)			
		UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	UGOC51	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários (IC 2.1)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC52	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados (IC 2.2)			
				UGOC53	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa (IC 2.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC54	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação (IC 2.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC55	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 2.12)			
				UGOC56	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor (IC 2.13)			
		UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	UGOC57	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública (IC 2.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC58	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 2.22)			
				UGOC59	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	UGOC60	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal (IC 2.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC61	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 2.32)			
				UGOC62	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)			
		UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	UGOC63	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 3.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC64	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas (IC 3.2)			
		UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	UGOC65	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada (IC 3.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC66	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento (IC 3.12)			
				UGOC67	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.13)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC68	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclua um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas (IC 3.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC69	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas (IC 3.22)			
				UGOC70	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.23)			
		UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC71	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços (IC 4.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC72	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 4.2)			
				UGOC73	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.3)			
				UGOC74	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.) (IC 4.4)			
				UGOC75	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora (IC 4.5)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	UGOC76	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc (IC 4.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC77	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.12)			
		UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IRS)	UGOC78	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores (IC 5.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC79	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares (IC 5.2)			
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	UGOC80	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados (IC 6.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC81	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos (IC 6.2)			
				UGOC82	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC83	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas (IC 6.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC84	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados (IC 6.12)			
				UGOC85	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)			
				UGOC86	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.14)			
	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	UGOR23		UGOC87	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC88	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais (IC 7.2)			
				UGOC89	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 7.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	UGOC90	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 8.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC91	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas (IC 8.2)			
	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	UGOC92	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa (IC 9.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC93	Para os custos com pessoal do beneficiário, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG (IC 9.2) (Apenas aplicável às UGO III e IV)			
				UGOC94	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas (IC 9.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC95	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade) (IC.9.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC96	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 9.12)			
				UGOC97	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 9.13)			
		UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	UGOC98	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 10.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC99	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (IC 10.2)			
				UGOC100	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 10.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC101	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicite documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC102	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.12)			
				UGOC103	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados (IC 10.13)			
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	UGOC104	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (IC 10.21)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	UGOC105	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (IC 10.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	UGOC106	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (IC 10.41)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)	UGOC107	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos) (IC 11.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO IV.	UGOC108	No mapa de distribuição de PR/Saldo que assegura a segregação de funções, o secretário técnico assinala os PR/Saldo que são analisados por deliberação (adiantamento) e sempre que despacha novos PR/SF valida se existem anteriores fechados por deliberação e se o técnico no parecer de análise confirma a verificação de toda a despesa.			
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos Ois Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC109	O apoio técnico necessário aos OI's é promovido através de reuniões cuja periodicidade está estabelecida no contrato de delegação de competências (no caso dos OISG as reuniões são trimestrais). No final é elaborada a acta da reunião			
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC110	As alterações às parametrizações são monitorizadas e verificadas em ambiente de testes pela UGO IV previamente à sua entrada em produção			
		UGOR36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC111	A gestão de utilizadores do SIFEAC é da responsabilidade do Secretário Técnico da UGO IV que centraliza os pedidos de acesso e através de um ficheiro (excel) faz a gestão dos utilizadores.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO II

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC112	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (as UGO asseguram a validação prévia dos pedidos de reembolso/saldo dos OI's, a incluir no Pedido do Pagamento Intercalar). (CC 1.5)			
	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC113	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5) Nota: Controlo da responsabilidade da UAC.			
	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC114	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios (CC 2.7)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal/convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	UGOC1	O AAC é objeto de validação pela CD, sujeito a parecer da AD&C. e aprovado em CEISE.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de selecção das candidaturas, mediante a realização de auditorias de conformidade. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na selecção dessas operações (SC 1.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC3	Os colaboradores com responsabilidade na análise e selecção de candidaturas não são envolvidos no processo de acompanhamento das operações. Cada UGO assegura o registo dos técnicos que intervêm em todas as etapas relevantes do processo desde da análise e selecção das candidaturas até à fase de acompanhamento de execução das operações (SC 1.2)			
				UGOC4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e selecção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (SC 1.3)			
				UGOC5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.4)			
				UGOC6	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.5)			
				UGOC7	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade (SC 1.6)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC8	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos (SC 1.7)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados (SC 1.8)			
				UGOC10	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados (SC 1.9)			
				UGOC11	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos (SC 1.10)			
		UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	UGOC12	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte (SC 2.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC13	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade (SC 2.2)			
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC14	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros (SC 3.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC15	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2)			
				UGOC16	Nota: Controlo executado pela UAC. A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável (SC 3.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGORS	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC17	O cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável e nos AAC e divulgados no Balcão 2020 são verificados pelo respectivo técnico da UGO	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC18	A análise técnica consiste num processo de avaliação de mérito das candidaturas/ pedidos de alteração, suportada, por princípio, na aplicação de uma grelha de análise que consubstancia um conjunto de critérios de seleção definidos para a TO e aprovados pela Comissão de Acompanhamento.			
				UGOC19	Após a emissão do parecer de análise técnica favorável, a AG procede ao apuramento dos montantes a aprovar, com recurso, quando aplicável, à construção de algoritmos de análise financeira em ficheiro excel. O algoritmo financeiro a aplicar é aprovado pela CD e é submetido no SI FSE, no separado parecer" juntamente com o cálculo que suporta a estrutura de custos a aprovar.			
				UGOC20	Os pareceres emitidos pelo técnico relativamente às análises financeiras são sujeitos a validação superior pelo Secretário Técnico da UG responsável pela TO onde se insere a candidatura			
				UGOC21	O Secretário Técnico da UGO responsável pela análise das candidaturas, antes da emissão do parecer do responsável de análise, comunica, por e-mail, ao membro da CD respectivo, os resultados da análise técnica e financeira, disponibilizando uma listagem das candidaturas propostas para aprovação.			
				UGOC22	Após a confirmação da cabimentação pela UFME, as candidaturas são submetidas a audiência prévia. O procedimento de audiência prévia consubstancia-se no projecto de decisão de aprovação assinada pelo Secretário Técnico da UGO.			
				UGOC23	O membro da CD que detém o pelouro relativamente à tipologia de operações em causa é responsável pela emissão da decisão de aprovação das candidaturas/ pedidos de alteração			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC24	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude (CC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC25	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude (CC 1.2)			
				UGOC26	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas (CC 1.3)			
				UGOC27	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações (CC 1.4) (Não existe)			
				UGOC28	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria (CC 1.6)			
				UGOC29	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada (CC 2.1)			
				UGOC30	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude (CC 2.2)			
				UGOC31	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas (CC 2.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC32	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (CC 2.4)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC33	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude (CC 2.5)			
				UGOC34	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos (CC 2.6) (Não existe)			
				UGOC35	A verificação administrativa dos aspectos específicos de cada tipologia de operação é suportada pela aplicação da checklist de verificação específica da tipologia, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável.			
				UGOC36	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável			
					Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC37	A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Contratação pública"			
				UGOC38	A avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Igualdade de Oportunidades"			
				UGOC39	A análise técnico-financeira é suportada pelos resultados da checklist preenchida no âmbito das verificações de gestão. O Secretário Técnico valida os pressupostos e resultados da verificação efectuada pelo técnico, emitindo o parecer do responsável da análise e produzindo o projecto de decisão/decisão que é aprovado pela CD			
				UGOC40	O SIFSE impede que se avance com um pedido de reembolso caso o beneficiário apresente uma situação irregular perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, assim como em matéria de idoneidade e dívidas perante os FEEI			
				UGOC41	As propostas de revogação são alvo de avaliação por parte do Secretário Técnico			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	UGOC42	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas (CC 3.1) (Não existe)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC43	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
		UGOR8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC44	Verificação do cumprimento dos procedimentos de distribuição de géneros alimentares através da confirmação dos itens de monitorização constantes na checklist de verificação local			
				UGOC45	Não foram identificados controlos adicionais para este risco			
	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	UGOC46	As UGO validam as listagens elaboradas pela UFME dos pedidos de reembolso ou de saldo que integram o PPI	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC47	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública (IC 1.1)			
				UGOC48	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 1.2)			
				UGOC49	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 1.3)			
				UGOC50	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 1.4)			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	UGOC51	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários (IC 2.1)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC52	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados (IC 2.2)			
				UGOC53	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação (IC 2.11)			
		UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC54	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC55	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor (IC 2.13)			
				UGOC56	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação			
		UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	UGOC57	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC58	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 2.22)			
				UGOC59	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)			
		UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	UGOC60	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal (IC 2.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC61	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 2.32)			
				UGOC62	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	UGOC63	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 3.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC64	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas (IC 3.2)			
		UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	UGOC65	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada (IC 3.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC66	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento (IC 3.12)			
				UGOC67	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.13)			
		UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC68	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas (IC 3.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC69	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas (IC 3.22)			
				UGOC70	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.23)			
		UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC71	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços (IC 4.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC72	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 4.2)			
				UGOC73	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.3)			
				UGOC74	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.) (IC 4.4)			
				UGOC75	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora (IC 4.5)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	UGOC76	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc (IC 4.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC77	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.12)			
		UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)	UGOC78	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores (IC 5.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC79	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares (IC 5.2)			
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	UGOC80	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados (IC 6.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC81	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos (IC 6.2)			
				UGOC82	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.3)			
		UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC83	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas (IC 6.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC84	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados (IC 6.12)			
				UGOC85	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)			
				UGOC86	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.14)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	UGOC87	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC88	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais (IC 7.2)			
				UGOC89	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 7.3)			
	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	UGOC90	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 8.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC91	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas (IC 8.2)			
				UGOC92	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa (IC 9.1)			
		UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	UGOC93	Para os custos com pessoal do beneficiário, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG (IC 9.2) (Apenas aplicável às UGO III e IV)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC94	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas (IC 9.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC95	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade) (IC 9.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC96	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 9.12)			
				UGOC97	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 9.13)			
		UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	UGOC98	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 10.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC99	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (IC 10.2)			
				UGOC100	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 10.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC101	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicite documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC102	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.12)			
				UGOC103	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afetado à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados (IC 10.13)			
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	UGOC104	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (IC 10.21)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	UGOC105	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetados às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (IC 10.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	UGOC106	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (IC 10.41)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)	UGOC107	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos) (IC 11.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO III

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa	UGOC108	No mapa de distribuição de PR/Saldo que assegura a segregação de funções, o secretário técnico assinala os PR/Saldo que são analisados por deliberação (adiantamento) e sempre que despacha novos PR/SF valida se existem anteriores fechados por deliberação e se o técnico no parecer de análise confirma a verificação de toda a despesa.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos Ois	UGOC109	O apoio técnico necessário aos OI's é promovido através de reuniões cuja periodicidade está estabelecida no contrato de delegação de competências (no caso dos OISG as reuniões são trimestrais). No final é elaborada a acta da reunião.	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC110	As alterações às parametrizações são monitorizadas e verificadas em ambiente de testes pela UGO IV previamente à sua entrada em produção.			
		UGOR36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC111	A gestão de utilizadores do SIFEAC é da responsabilidade do Secretário Técnico da UGO IV que centraliza os pedidos de acesso e através de um ficheiro (excel) faz a gestão dos utilizadores.			
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC112	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (as UGO asseguram a validação prévia dos pedidos de reembolso/saldo dos OI's, a incluir no Pedido do Pagamento Intercalar). (CC 1.5)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC113	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5) Nota: Controlo da responsabilidade da UAC.			
				UGOC114	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios (CC 2.7)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Análise e selecção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal/convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	UGOC1	O AAC é objeto de validação pela CD, sujeito a parecer da AD&C. e aprovado em CEISE.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de selecção das candidaturas, mediante a realização de auditorias de conformidade. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na selecção dessas operações (SC 1.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC3	Os colaboradores com responsabilidade na análise e selecção de candidaturas não são envolvidos no processo de acompanhamento das operações. Cada UGO assegura o registo dos técnicos que intervêm em todas as etapas relevantes do processo desde da análise e selecção das candidaturas até à fase de acompanhamento de execução das operações (SC 1.2)			
				UGOC4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e selecção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (SC 1.3)			
				UGOC5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.4)			
				UGOC6	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.5)			
				UGOC7	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade (SC 1.6)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Análise e seleção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC8	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos (SC 1.7)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados (SC 1.8)			
				UGOC10	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados (SC 1.9)			
				UGOC11	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos (SC 1.10)			
		UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	UGOC12	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte (SC 2.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC13	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade (SC 2.2)			
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC14	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros (SC 3.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC15	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
					Nota: Controlo executado pela UAC.			
		UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC16	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável (SC 3.3)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC17	O cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável e nos AAC e divulgados no Balcão 2020 são verificados pelo respectivo técnico da UGO			
				UGOC18	A análise técnica consiste num processo de avaliação de mérito das candidaturas/ pedidos de alteração, suportada, por princípio, na aplicação de uma grelha de análise que consubstancia um conjunto de critérios de seleção definidos para a TO e aprovados pela Comissão de Acompanhamento.			
				UGOC19	Após a emissão do parecer de análise técnica favorável, a AG procede ao apuramento dos montantes a aprovar, com recurso, quando aplicável, à construção de algoritmos de análise financeira em ficheiro excel. O algoritmo financeiro a aplicar é aprovado pela CD e é submetido no SI FSE, no separado parecer" juntamente com o cálculo que suporta a estrutura de custos a aprovar.			
				UGOC20	Os pareceres emitidos pelo técnico relativamente às análises financeiras são sujeitos a validação superior pelo Secretário Técnico da UG responsável pela TO onde se insere a candidatura			
				UGOC21	O Secretário Técnico da UGO responsável pela análise das candidaturas, antes da emissão do parecer do responsável de análise, comunica, por e-mail, ao membro da CD respectivo, os resultados da análise técnica e financeira, disponibilizando uma listagem das candidaturas propostas para aprovação.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC22	Após a confirmação da cabimentação pela UFME, as candidaturas são submetidas a audiência prévia. O procedimento de audiência prévia consubstancia-se no projecto de decisão de aprovação assinada pelo Secretário Técnico da UGO.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC23	O membro da CD que detém o pelouro relativamente à tipologia de operações em causa é responsável pela emissão da decisão de aprovação das candidaturas/ pedidos de alteração			
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC24	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude (CC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC25	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude (CC 1.2)			
				UGOC26	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas (CC 1.3)			
				UGOC27	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações (CC 1.4) (Não existe)			
				UGOC28	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria (CC 1.6)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC29	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada (CC 2.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC30	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude (CC 2.2)			
				UGOC31	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas (CC 2.3)			
				UGOC32	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (CC 2.4)			
				UGOC33	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidas a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude (CC 2.5)			
				UGOC34	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos (CC 2.6) (Não existe)			
				UGOC35	A verificação administrativa dos aspectos específicos de cada tipologia de operação é suportada pela aplicação da checklist de verificação específica da tipologia, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC36	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável Nota: Controlo executado pela UAC.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC37	A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Contratação pública"			
				UGOC38	A avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Igualdade de Oportunidades"			
				UGOC39	A análise técnico-financeira é suportada pelos resultados da checklist preenchida no âmbito das verificações de gestão. O Secretário Técnico valida os pressupostos e resultados da verificação efectuada pelo técnico, emitindo o parecer do responsável da análise e produzindo o projecto de decisão/decisão que é aprovado pela CD			
				UGOC40	O SIFSE impede que se avance com um pedido de reembolso caso o beneficiário apresente uma situação irregular perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, assim como em matéria de idoneidade e dívidas perante os FEEI			
				UGOC41	As propostas de revogação são alvo de avaliação por parte do Secretário Técnico			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	UGOC42	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas (CC 3.1) (Não existe)	2 - Ocorrerá poucas vezes	3 - Impacto significativo	6 - Significativo
				UGOC43	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
		UGOR8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC44	Verificação do cumprimento dos procedimentos de distribuição de géneros alimentares através da confirmação dos itens de monitorização constantes na checklist de verificação local			
				UGOC45	Não foram identificados controlos adicionais para este risco			
	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	UGOC46	As UGO validam as listagens elaboradas pela UFME dos pedidos de reembolso ou de saldo que integrarão o PPI	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC47	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública (IC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC48	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 1.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC49	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 1.3)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC50	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 1.4)			
		UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	UGOC51	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários (IC 2.1)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC52	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados (IC 2.2)			
				UGOC53	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa (IC 2.3)			
		UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC54	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação (IC 2.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC55	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 2.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC56	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor (IC 2.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	UGOC57	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública (IC 2.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC58	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 2.22)			
				UGOC59	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)			
		UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	UGOC60	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal (IC 2.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC61	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 2.32)			
				UGOC62	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	UGOC63	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 3.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC64	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas (IC 3.2)			
		UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	UGOC65	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada (IC 3.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC66	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento (IC 3.12)			
				UGOC67	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.13)			
		UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC68	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclua um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas (IC 3.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC69	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas (IC 3.22)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC70	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.23)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC71	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços (IC 4.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC72	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 4.2)			
				UGOC73	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.3)			
				UGOC74	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.) (IC 4.4)			
				UGOC75	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora (IC 4.5)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	UGOC76	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc (IC 4.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC77	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.12)			
		UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)	UGOC78	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores (IC 5.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC79	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares (IC 5.2)			
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	UGOC80	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados (IC 6.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC81	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos (IC 6.2)			
				UGOC82	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC83	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas (IC 6.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC84	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados (IC 6.12)			
				UGOC85	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)			
				UGOC86	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.14)			
		UGOR23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	UGOC87	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC88	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais (IC 7.2)			
				UGOC89	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 7.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	UGOC90	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 8.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC91	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas (IC 8.2)			
	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	UGOC92	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa (IC 9.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC93	Para os custos com pessoal do beneficiário, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG (IC 9.2) (Apenas aplicável às UGO III e IV)			
				UGOC94	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas (IC 9.3)			
		UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC95	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade) (IC.9.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC96	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 9.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC97	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 9.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	UGOC98	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 10.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC99	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (IC 10.2)			
				UGOC100	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 10.3)			
		UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC101	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC102	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.12)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC103	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afetado à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados (IC 10.13)			
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	UGOC104	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (IC 10.21)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	UGOC105	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetados às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (IC 10.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	UGOC106	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (IC 10.41)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)	UGOC107	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos) (IC 11.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Acompanhamento e execução das operações	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO IV.	UGOC108	No mapa de distribuição de PR/Saldo que assegura a segregação de funções, o secretário técnico assinala os PR/Saldo que são analisados por deliberação (adiantamento) e sempre que despacha novos PR/SF valida se existem anteriores fechados por deliberação e se o técnico no parecer de análise confirma a verificação de toda a despesa.			
Monitorização da atividade dos Organismos Intermediários	Monitorização da atividade dos Organismos Intermediários	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos Ois	UGOC109	O apoio técnico necessário aos OI's é promovido através de reuniões cuja periodicidade está estabelecida no contrato de delegação de competências (no caso dos OISG as reuniões são trimestrais). No final é elaborada a acta da reunião	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC110	As alterações às parametrizações são monitorizadas e verificadas em ambiente de testes pela UGO IV previamente à sua entrada em produção			
		UGOR36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC111	A gestão de utilizadores do SIFEAC é da responsabilidade do Secretário Técnico da UGO IV que centraliza os pedidos de acesso e através de um ficheiro (excel) faz a gestão dos utilizadores.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO ISE

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual IV	Impacto Risco Residual IV	Nível de Risco Residual IV
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC112	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (as UGO asseguram a validação prévia dos pedidos de reembolso/saldo dos OI's, a incluir no Pedido do Pagamento Intercalar). (CC 1.5)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC113	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5) Nota: Controlo da responsabilidade da UAC.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC114	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios (CC 2.7)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal/convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	UGOC1	O AAC é objeto de validação pela CD, sujeito a parecer da AD&C. e aprovado em CEISE.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de selecção das candidaturas, mediante a realização de auditorias de conformidade. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na selecção dessas operações (SC 1.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC3	Os colaboradores com responsabilidade na análise e selecção de candidaturas não são envolvidos no processo de acompanhamento das operações. Cada UGO assegura o registo dos técnicos que intervêm em todas as etapas relevantes do processo desde da análise e selecção das candidaturas até à fase de acompanhamento de execução das operações (SC 1.2)			
				UGOC4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e selecção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (SC 1.3)			
				UGOC5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.4)			
				UGOC6	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.5)			
				UGOC7	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade (SC 1.6)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC8	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos (SC 1.7)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados (SC 1.8)			
				UGOC10	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados (SC 1.9)			
				UGOC11	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos (SC 1.10)			
		UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	UGOC12	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte (SC 2.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC13	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade (SC 2.2)			
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC14	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros (SC 3.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC15	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC. Consultar Ferramenta da UAC para análise da sua avaliação	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC16	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável (SC 3.3)			
		UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC17	O cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável e nos AAC e divulgados no Balcão 2020 são verificados pelo respectivo técnico da UGO	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC18	A análise técnica consiste num processo de avaliação de mérito das candidaturas/ pedidos de alteração, suportada, por princípio, na aplicação de uma grelha de análise que consubstancia um conjunto de critérios de seleção definidos para a TO e aprovados pela Comissão de Acompanhamento.			
				UGOC19	Após a emissão do parecer de análise técnica favorável, a AG procede ao apuramento dos montantes a aprovar, com recurso, quando aplicável, à construção de algoritmos de análise financeira em ficheiro excel. O algoritmo financeiro a aplicar é aprovado pela CD e é submetido no SI FEAC, no separado parecer" juntamente com o cálculo que suporta a estrutura de custos a aprovar.			
				UGOC20	Os pareceres emitidos pelo técnico relativamente às análises financeiras são sujeitos a validação superior pelo Secretário Técnico da UG responsável pela TO onde se insere a candidatura			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC21	O Secretário Técnico da UGO responsável pela análise das candidaturas, antes da emissão do parecer do responsável de análise, comunica, por e-mail, ao membro da CD respectivo, os resultados da análise técnica e financeira, disponibilizando uma listagem das candidaturas propostas para aprovação.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC22	Após a confirmação da cabimentação pela UFME, as candidaturas são submetidas a audiência prévia. O procedimento de audiência prévia consubstancia-se no projecto de decisão de aprovação assinada pelo Secretário Técnico da UGO.			
				UGOC23	O membro da CD que detém o pelouro relativamente à tipologia de operações em causa é responsável pela emissão da decisão de aprovação das candidaturas/ pedidos de alteração			
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC24	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude (CC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC25	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude (CC 1.2)			
				UGOC26	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas (CC 1.3)			
				UGOC27	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações (CC 1.4) (Não existe)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC28	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria (CC 1.6)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC29	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada (CC 2.1)			
				UGOC30	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude (CC 2.2)			
				UGOC31	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas (CC 2.3)			
				UGOC32	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (CC 2.4)			
				UGOC33	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude (CC 2.5)			
				UGOC34	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos (CC 2.6) (Não existe)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC35	A verificação administrativa dos aspectos específicos de cada tipologia de operação é suportada pela aplicação da checklist de verificação específica da tipologia, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC36	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC37	A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Contratação pública"			
				UGOC38	A avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Igualdade de Oportunidades"			
				UGOC39	A análise técnico-financeira é suportada pelos resultados da checklist preenchida no âmbito das verificações de gestão. O Secretário Técnico valida os pressupostos e resultados da verificação efectuada pelo técnico, emitindo o parecer do responsável da análise e produzindo o projecto de decisão/decisão que é aprovado pela CD			
				UGOC40	O SIFSE impede que se avance com um pedido de reembolso caso o beneficiário apresente uma situação irregular perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, assim como em matéria de idoneidade e dívidas perante os FEEI			
				UGOC41	As propostas de revogação são alvo de avaliação por parte do Secretário Técnico			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	UGOC42	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas (CC 3.1) (Não existe)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC43	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
		UGOR8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC	UGOC44	Verificação do cumprimento dos procedimentos de distribuição de géneros alimentares através da confirmação dos itens de monitorização constantes na checklist de verificação local	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC45	Não foram identificados controlos adicionais para este risco			
	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	UGOC46	As UGO validam as listagens elaboradas pela UFME dos pedidos de reembolso ou de saldo que integram o PPI	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC47	A AG recomenda aos beneficiários uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública (IC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC48	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 1.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC49	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 1.3)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC50	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 1.4)			
		UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	UGOC51	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários (IC 2.1)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC52	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados (IC 2.2)			
				UGOC53	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa (IC 2.3)			
		UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC54	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação (IC 2.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC55	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 2.12)			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC56	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor (IC 2.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	UGOC57	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública (IC 2.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC58	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 2.22)			
				UGOC59	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)			
		UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	UGOC60	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal (IC 2.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC61	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 2.32)			
				UGOC62	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	UGOC63	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 3.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC64	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas (IC 3.2)			
		UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	UGOC65	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada (IC 3.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC66	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento (IC 3.12)			
				UGOC67	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.13)			
		UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC68	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas (IC 3.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC69	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas (IC 3.22)			
				UGOC70	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.23)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC71	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços (IC 4.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC72	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 4.2)			
				UGOC73	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.3)			
				UGOC74	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.) (IC 4.4)			
				UGOC75	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora (IC 4.5)			
		UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	UGOC76	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc (IC 4.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC77	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)	UGOC78	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores (IC 5.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC79	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares (IC 5.2)			
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	UGOC80	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados (IC 6.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC81	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos (IC 6.2)			
				UGOC82	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.3)			
		UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC83	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas (IC 6.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC84	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados (IC 6.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC85	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC86	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.14)			
		UGOR23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	UGOC87	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC88	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais (IC 7.2)			
				UGOC89	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 7.3)			
		UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	UGOC90	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 8.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC91	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas (IC 8.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	UGOC92	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g. certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa (IC 9.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC93	Para os custos com pessoal do beneficiário, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG (IC 9.2) (Apenas aplicável às UGO III e IV)			
				UGOC94	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas (IC 9.3)			
		UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC95	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade) (IC.9.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC96	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 9.12)			
				UGOC97	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 9.13)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	UGOC98	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 10.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC99	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (IC 10.2)			
				UGOC100	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 10.3)			
		UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC101	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC102	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.12)			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC103	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados (IC 10.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	UGOC104	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (IC 10.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	UGOC105	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (IC 10.31)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	UGOC106	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (IC 10.41)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)	UGOC107	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos) (IC 11.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa Nota: Não aplicável ao PO APMC	UGOC108	Não foi identificado um controlo específico para este risco em 2019			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos Ois	UGOC109	O apoio técnico necessário aos OI's é promovido através de reuniões cuja periodicidade está estabelecida no contrato de delegação de competências (no caso dos OISG as reuniões são trimestrais). No final é elaborada a acta da reunião	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC	UGOC110	As alterações às parametrizações são monitorizadas e verificadas em ambiente de testes pela UGO IV previamente à sua entrada em produção	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC	UGOC111	A gestão de utilizadores do SIFEAC é da responsabilidade do Secretário Técnico da UGO IV que centraliza os pedidos de acesso e através de um ficheiro (excel) faz a gestão dos utilizadores.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC112	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (as UGO asseguram a validação prévia dos pedidos de reembolso/saldo dos OI's, a incluir no Pedido do Pagamento Intercalar). (CC 1.5)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO IV PO APMC

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC113	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5) Nota: Controlo da responsabilidade da UAC.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC114	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios (CC 2.7)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e seleção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal/convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	UGOC1	O AAC é objeto de validação pela CD, sujeito a parecer da AD&C. e aprovado em CEISE.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
Análise e seleção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas, mediante a realização de auditorias de conformidade. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações (SC 1.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC3	Os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não são envolvidos no processo de acompanhamento das operações. Cada UGO assegura o registo dos técnicos que intervêm em todas as etapas relevantes do processo desde da análise e seleção das candidaturas até à fase de acompanhamento de execução das operações (SC 1.2)			
				UGOC4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (SC 1.3)			
				UGOC5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.4)			
				UGOC6	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.5)			
				UGOC7	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade (SC 1.6)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC8	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos (SC 1.7)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados (SC 1.8)			
				UGOC10	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados (SC 1.9)			
				UGOC11	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos (SC 1.10)			
		UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	UGOC12	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte (SC 2.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC13	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade (SC 2.2)			
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC14	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros (SC 3.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC15	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC16	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável (SC 3.3)			
		UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC17	O cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável e nos AAC e divulgados no Balcão 2020 são verificados pelo respectivo técnico da UGO	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC18	A análise técnica consiste num processo de avaliação de mérito das candidaturas/ pedidos de alteração, suportada, por princípio, na aplicação de uma grelha de análise que consubstancia um conjunto de critérios de selecção definidos para a TO e aprovados pela Comissão de Acompanhamento.			
				UGOC19	Após a emissão do parecer de análise técnica favorável, a AG procede ao apuramento dos montantes a aprovar, com recurso, quando aplicável, à construção de algoritmos de análise financeira em ficheiro excel. O algoritmo financeiro a aplicar é aprovado pela CD e é submetido no SI FSE, no separado parecer" juntamente com o cálculo que suporta a estrutura de custos a aprovar.			
				UGOC20	Os pareceres emitidos pelo técnico relativamente às análises financeiras são sujeitos a validação superior pelo Secretário Técnico da UG responsável pela TO onde se insere a candidatura			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGORS	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC21	O Secretário Técnico da UGO responsável pela análise das candidaturas, antes da emissão do parecer do responsável de análise, comunica, por e-mail, ao membro da CD respectivo, os resultados da análise técnica e financeira, disponibilizando uma listagem das candidaturas propostas para aprovação.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC22	Após a confirmação da cabimentação pela UFME, as candidaturas são submetidas a audiência prévia. O procedimento de audiência prévia consubstancia-se no projecto de decisão de aprovação assinada pelo Secretário Técnico da UGO.			
				UGOC23	O membro da CD que detém o pelouro relativamente à tipologia de operações em causa é responsável pela emissão da decisão de aprovação das candidaturas/ pedidos de alteração			
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC24	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude (CC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC25	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude (CC 1.2)			
				UGOC26	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas (CC 1.3)			
				UGOC27	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações (CC 1.4) (Não existe)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC28	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria (CC 1.6)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC29	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada (CC 2.1)			
				UGOC30	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude (CC 2.2)			
				UGOC31	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas (CC 2.3)			
				UGOC32	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (CC 2.4)			
				UGOC33	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude (CC 2.5)			
				UGOC34	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos (CC 2.6) (Não existe)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC35	A verificação administrativa dos aspectos específicos de cada tipologia de operação é suportada pela aplicação da checklist de verificação específica da tipologia, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável.	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC36	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC37	A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Contratação pública"			
				UGOC38	A avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Igualdade de Oportunidades"			
				UGOC39	A análise técnico-financeira é suportada pelos resultados da checklist preenchida no âmbito das verificações de gestão. O Secretário Técnico valida os pressupostos e resultados da verificação efectuada pelo técnico, emitindo o parecer do responsável da análise e produzindo o projecto de decisão/decisão que é aprovado pela CD			
				UGOC40	O SIFSE impede que se avance com um pedido de reembolso caso o beneficiário apresente uma situação irregular perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, assim como em matéria de idoneidade e dívidas perante os FEEI			
				UGOC41	As propostas de revogação são alvo de avaliação por parte do Secretário Técnico			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	UGOC42	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas (CC 3.1) (Não existe)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC43	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
		UGOR8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC44	Verificação do cumprimento dos procedimentos de distribuição de géneros alimentares através da confirmação dos itens de monitorização constantes na checklist de verificação local			
				UGOC45	Não foram identificados controlos adicionais para este risco			
	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	UGOC46	As UGO validam as listagens elaboradas pela UFME dos pedidos de reembolso ou de saldo que integrarão o PPI	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC47	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública (IC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC48	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 1.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC49	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 1.3)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC50	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 1.4)			
		UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	UGOC51	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários (IC 2.1)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
				UGOC52	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados (IC 2.2)			
				UGOC53	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa (IC 2.3)			
		UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC54	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação (IC 2.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC55	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 2.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC56	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor (IC 2.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	UGOC57	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública (IC 2.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC58	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 2.22)			
				UGOC59	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)			
		UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	UGOC60	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal (IC 2.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC61	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 2.32)			
				UGOC62	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	UGOC63	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 3.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC64	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas (IC 3.2)			
		UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	UGOC65	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada (IC 3.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC66	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento (IC 3.12)			
				UGOC67	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.13)			
		UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC68	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas (IC 3.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC69	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas (IC 3.22)			
				UGOC70	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.23)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC71	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços (IC 4.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC72	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 4.2)			
				UGOC73	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.3)			
				UGOC74	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.) (IC 4.4)			
				UGOC75	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora (IC 4.5)			
		UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	UGOC76	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc (IC 4.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC77	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)	UGOC78	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores (IC 5.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC79	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares (IC 5.2)			
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	UGOC80	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados (IC 6.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC81	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos (IC 6.2)			
				UGOC82	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.3)			
		UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC83	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas (IC 6.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC84	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados (IC 6.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC85	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC86	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.14)			
		UGOR23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	UGOC87	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC88	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais (IC 7.2)			
				UGOC89	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 7.3)			
		UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	UGOC90	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 8.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC91	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas (IC 8.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	UGOC92	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g. certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa (IC 9.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC93	Para os custos com pessoal do beneficiário, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG (IC 9.2) (Apenas aplicável às UGO III e IV)			
				UGOC94	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas (IC 9.3)			
		UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC95	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade) (IC.9.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC96	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 9.12)			
				UGOC97	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 9.13)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	UGOC98	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 10.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC99	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (IC 10.2)			
				UGOC100	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 10.3)			
		UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC101	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC102	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC103	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afetado à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados (IC 10.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	UGOC104	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (IC 10.21)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	UGOC105	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetados às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (IC 10.31)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	UGOC106	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (IC 10.41)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)	UGOC107	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos) (IC 11.1)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
Acompanhamento e execução das operações	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa	UGOC108	No mapa de distribuição de PR/Saldo que assegura a segregação de funções, o secretário técnico assinala os PR/Saldo que são analisados por deliberação (adiantamento) e sempre que despacha novos PR/SF valida se existem anteriores fechados por deliberação e se o técnico no parecer de análise confirma a verificação de toda a despesa. Nota: as UGO I e V não apresentam evidência da execução do controlo, embora a atividade seja efetuada por ambas.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos OI's Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC109	O apoio técnico necessário aos OI's é promovido através de reuniões cuja periodicidade está estabelecida no contrato de delegação de competências (no caso dos OISG as reuniões são trimestrais). No final é elaborada a acta da reunião			
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC110	As alterações às parametrizações são monitorizadas e verificadas em ambiente de testes pela UGO IV previamente à sua entrada em produção			
		UGOR36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC111	A gestão de utilizadores do SIFEAC é da responsabilidade do Secretário Técnico da UGO IV que centraliza os pedidos de acesso e através de um ficheiro (excel) faz a gestão dos utilizadores.			
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC112	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (as UGO asseguram a validação prévia dos pedidos de reembolso/saldo dos OI's, a incluir no Pedido do Pagamento Intercalar). (CC 1.5)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO V

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual	Impacto Risco Residual	Nível de Risco Residual
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC113	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5) Nota: Controlo da responsabilidade da UAC.			
				UGOC114	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios (CC 2.7)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Análise e seleção das candidaturas	Lançamento de procedimento concursal/convite	UGOR1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos	UGOC1	O AAC é objeto de validação pela CD, sujeito a parecer da AD&C. e aprovado em CEISE.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC2	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas, mediante a realização de auditorias de conformidade. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações (SC 1.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC3	Os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não são envolvidos no processo de acompanhamento das operações. Cada UGO assegura o registo dos técnicos que intervêm em todas as etapas relevantes do processo desde da análise e seleção das candidaturas até à fase de acompanhamento de execução das operações (SC 1.2)			
				UGOC4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (SC 1.3)			
				UGOC5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.4)			
				UGOC6	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores (SC 1.5)			
				UGOC7	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade (SC 1.6)			
				UGOC8	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos (SC 1.7)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)	UGOC9	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados (SC 1.8)	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
				UGOC10	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e selecção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados (SC 1.9)			
				UGOC11	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos (SC 1.10)			
		UGOR3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)	UGOC12	O processo de análise e selecção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte (SC 2.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC13	O processo de selecção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações, e informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade (SC 2.2)			
		UGOR4	Duplo financiamento (SR3)	UGOC14	O processo de análise e selecção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros (SC 3.1) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC15	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas (SC 3.2) Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC16	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável (SC 3.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Análise e selecção das candidaturas	Análise e Avaliação das Candidaturas (incluindo pedidos de alteração)	UGOR5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta	UGOC17	O cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos na legislação aplicável e nos AAC e divulgados no Balcão 2020 são verificados pelo respectivo técnico da UGO	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC18	A análise técnica consiste num processo de avaliação de mérito das candidaturas/ pedidos de alteração, suportada, por princípio, na aplicação de uma grelha de análise que consubstancia um conjunto de critérios de seleção definidos para a TO e aprovados pela Comissão de Acompanhamento.			
				UGOC19	Após a emissão do parecer de análise técnica favorável, a AG procede ao apuramento dos montantes a aprovar, com recurso, quando aplicável, à construção de algoritmos de análise financeira em ficheiro excel. O algoritmo financeiro a aplicar é aprovado pela CD e é submetido no SI FSE, no separado parecer" juntamente com o cálculo que suporta a estrutura de custos a aprovar.			
				UGOC20	Os pareceres emitidos pelo técnico relativamente às análises financeiras são sujeitos a validação superior pelo Secretário Técnico da UG responsável pela TO onde se insere a candidatura			
				UGOC21	O Secretário Técnico da UGO responsável pela análise das candidaturas, antes da emissão do parecer do responsável de análise, comunica, por e-mail, ao membro da CD respectivo, os resultados da análise técnica e financeira, disponibilizando uma listagem das candidaturas propostas para aprovação.			
				UGOC22	Após a confirmação da cabimentação pela UFME, as candidaturas são submetidas a audiência prévia. O procedimento de audiência prévia consubstancia-se no projecto de decisão de aprovação assinada pelo Secretário Técnico da UGO.			
				UGOC23	O membro da CD que detêm o pelouro relativamente à tipologia de operações em causa é responsável pela emissão da decisão de aprovação das candidaturas/ pedidos de alteração			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (verbetes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC24	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude (CC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC25	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude (CC 1.2)			
				UGOC26	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas (CC 1.3)			
				UGOC27	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações (CC 1.4) (Não existe)			
				UGOC28	As verificações de gestão prevêm ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria (CC 1.6)			
				UGOC29	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada (CC 2.1)			
				UGOC30	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude (CC 2.2)			
				UGOC31	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas (CC 2.3)			
				UGOC32	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação (CC 2.4)			
				UGOC33	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidos a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude (CC 2.5)			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)	UGOC34	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos (CC 2.6) (Não existe)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC35	A verificação administrativa dos aspectos específicos de cada tipologia de operação é suportada pela aplicação da checklist de verificação específica da tipologia, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável.			
				UGOC36	As verificações no local são suportadas pela aplicação da respetiva checklist, constituindo um instrumento orientador para o técnico responsável			
					Nota: Controlo executado pela UAC.			
				UGOC37	A avaliação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Contratação pública"			
				UGOC38	A avaliação da integração da perspectiva da igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação é feita no âmbito das verificações de gestão mediante a aplicação da checklist "Igualdade de Oportunidades"			
				UGOC39	A análise técnico-financeira é suportada pelos resultados da checklist preenchida no âmbito das verificações de gestão. O Secretário Técnico valida os pressupostos e resultados da verificação efectuada pelo técnico, emitindo o parecer do responsável da análise e produzindo o projecto de decisão/decisão que é aprovado pela CD			
				UGOC40	O SIFSE impede que se avance com um pedido de reembolso caso o beneficiário apresente uma situação irregular perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, assim como em matéria de idoneidade e dívidas perante os FEEI			
				UGOC41	As propostas de revogação são alvo de avaliação por parte do Secretário Técnico			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Acompanhamento da execução física e financeira das operações	UGOR7	Duplo financiamento (CR3)	UGOC42	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas (CC 3.1) (Não existe)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC43	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas (CC 3.2)			
				Nota: Controlo executado pela UAC.				
		UGOR8	Falhas na distribuição/entrega dos géneros alimentares aos destinatários finais no âmbito do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC44	Verificação do cumprimento dos procedimentos de distribuição de géneros alimentares através da confirmação dos itens de monitorização constantes na checklist de verificação local			
				UGOC45	Não foram identificados controlos adicionais para este risco			
		UGOR9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular	UGOC46	As UGO validam as listagens elaboradas pela UFME dos pedidos de reembolso ou de saldo que integrarão o PPI	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
		UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC47	A AG recomenda aos beneficiário uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública (IC 1.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC48	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 1.2)			
				UGOC49	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 1.3)			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)	UGOC50	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 1.4)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)	UGOC51	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários (IC 2.1)	2 - Ocorrerá poucas vezes	1 - Impacto muito limitado	2 - Tolerável
				UGOC52	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados (IC 2.2)			
				UGOC53	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa (IC 2.3)			
		UGOR12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)	UGOC54	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação (IC 2.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC55	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 2.12)			
				UGOC56	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor (IC 2.13)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)	UGOC57	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública (IC 2.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC58	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários (IC 2.22)			
				UGOC59	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais (IC 2.23)			
		UGOR14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)	UGOC60	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal (IC 2.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC61	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 2.32)			
				UGOC62	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual (IC 2.33)			
		UGOR15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)	UGOC63	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor (IC 3.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC64	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas (IC 3.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)	UGOC65	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada (IC 3.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC66	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento (IC 3.12)			
				UGOC67	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.13)			
		UGOR17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)	UGOC68	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclua um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas (IC 3.21)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC69	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas (IC 3.22)			
				UGOC70	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 3.23)			
		UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC71	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços (IC 4.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC72	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção (IC 4.2)			

Anexo 2 – Matriz de Risco da Autoridade de Gestão
Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)	UGOC73	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.3)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC74	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.) (IC 4.4)			
				UGOC75	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora (IC 4.5)			
		UGOR19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)	UGOC76	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc (IC 4.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC77	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 4.12)			
		UGOR20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)	UGOC78	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores (IC 5.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
				UGOC79	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares (IC 5.2)			
		UGOR21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)	UGOC80	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados (IC 6.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC81	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos (IC 6.2)			
				UGOC82	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.3)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos procedimentos de contratação pública	UGOR22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)	UGOC83	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas (IC 6.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC84	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados (IC 6.12)			
				UGOC85	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados. (IC 6.13)			
				UGOC86	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 6.14)			
		UGOR23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)	UGOC87	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais (IC 7.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC88	As verificações de gestão integram mecanismos que permitam confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais (IC 7.2)			
				UGOC89	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos (IC 7.3)			
		UGOR24	Alterações contratuais (IR8)	UGOC90	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal (IC 8.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC91	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas (IC 8.2)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)	UGOC92	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g. certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa (IC 9.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC93	Para os custos com pessoal do beneficiário, a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG (IC 9.2) (Apenas aplicável às UGO III e IV)			
				UGOC94	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas (IC 9.3)			
		UGOR26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)	UGOC95	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG em sede de verificações gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade) (IC.9.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC96	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 9.12)			
				UGOC97	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 9.13)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)	UGOC98	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho) (IC 10.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC99	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências (IC 10.2)			
				UGOC100	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação (IC 10.3)			
		UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC101	Para os custos com pessoal dos fornecedores, a AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.11)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC102	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis (IC 10.12)			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Verificação dos custos com pessoal do beneficiário	UGOR28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)	UGOC103	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG deve adotar mecanismos com vista identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados (IC 10.13)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)	UGOC104	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação do tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença) (IC 10.21)	3 - Ocorrerá algumas vezes	1 - Impacto muito limitado	3 - Tolerável
		UGOR30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)	UGOC105	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social) (IC 10.31)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)	UGOC106	Para os custos com pessoal do beneficiário, a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários) (IC 10.41)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
		UGOR32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)	UGOC107	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos) (IC 11.1)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Acompanhamento e execução das operações	Pagamento dos reembolsos e saldos por adiantamento	UGOR33	Ausência de validação da despesa Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO IV.	UGOC108	No mapa de distribuição de PR/Saldo que assegura a segregação de funções, o secretário técnico assinala os PR/Saldo que são analisados por deliberação (adiantamento) e sempre que despacha novos PR/SF valida se existem anteriores fechados por deliberação e se o técnico no parecer de análise confirma a verificação de toda a despesa. Nota: as UGO I e V não apresentam evidência da execução do controlo, embora a atividade seja efetuada por ambas.	1 - Quase nunca ocorrerá	3 - Impacto significativo	3 - Tolerável
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR34	Acompanhamento insuficiente dos Ois Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC109	O apoio técnico necessário aos OI's é promovido através de reuniões cuja periodicidade está estabelecida no contrato de delegação de competências (no caso dos OISG as reuniões são trimestrais). No final é elaborada a acta da reunião	1 - Quase nunca ocorrerá	2 - Impacto reduzido	2 - Tolerável
Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	Desenvolvimento e gestão do SIFEAC	UGOR35	Desenvolvimento ineficiente ou desajustado da arquitectura dos sistemas de informação do PO APMC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC110	As alterações às parametrizações são monitorizadas e verificadas em ambiente de testes pela UGO IV previamente à sua entrada em produção			
		UGOR36	Acesso indevido aos sistema SIFEAC Nota: Não aplicável no âmbito do PO ISE	UGOC111	A gestão de utilizadores do SIFEAC é da responsabilidade do Secretário Técnico da UGO IV que centraliza os pedidos de acesso e através de um ficheiro (excel) faz a gestão dos utilizadores.			

Anexo 2 – Matrizes de Risco da Autoridade de Gestão

Matriz de Risco UGO Consolidada

PROCESSO		RISCOS DO PROCESSO		CONTROLOS		RISCO RESIDUAL CONSOLIDADO		
Processo	Sub-Processo	ID Risco	Risco	ID Controlo	Designação do Controlo	Probabilidade Risco Residual Consolidado	Impacto Risco Residual Consolidado	Nível de Risco Residual Consolidado
Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	Monitorização da atividade dos Organismos Intermédios	UGOR37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2) Nota: Este risco não se encontra no âmbito da UGO II e UGO V, na medida em que não têm OI's.	UGOC112	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (as UGO asseguram a validação prévia dos pedidos de reembolso/saldo dos OI's, a incluir no Pedido do Pagamento Intercalar). (CC 1.5)	1 - Quase nunca ocorrerá	1 - Impacto muito limitado	1 - Tolerável
				UGOC113	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas (a UAC assegura as auditorias de supervisão aos OI e a programação / monitorização da das verificações no local dos OI). (CC 1.5) Nota: Controlo da responsabilidade da UAC.			
				UGOC114	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios (CC 2.7)			

Anexo 3 – Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais

Matriz Risco Bruto UGO I (1/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R33	R5 R7 R9 R10 R16 R17 R25 R27 R32	R3 R6 R11 R12 R13 R14 R22 R29 R37	
	2 Reduzido	R15 R18 R20 R24 R34	R21 R23 R26 R30 R31		
	1 Muito limitado		R28		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)

Anexo 3 – Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO I (2/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R33	R5 R7 R9 R10 R16 R17 R25 R27 R32	R3 R6 R11 R12 R13 R14 R22 R29 R37	
	2 Reduzido	R15 R18 R20 R24 R34	R21 R23 R26 R30 R31		
	1 Muito limitado		R28		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)

Anexo 3 – Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO II (1/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R22 R32	R7 R9 R11 R12 R13 R14	R6	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R25 R26 R30 R31	R21 R23 R27	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (verbetes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R32	Custos com pessoal afetados incorretamente a projetos específicos (IR11)

Anexo 3 – Matriz de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO II (2/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R22 R32	R7 R9 R11 R12 R13 R14	R6	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R25 R26 R30 R31	R21 R23 R27	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)

Anexo 3 – Matriz de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO III (1/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R32 R33	R7 R9 R11 R12 R13 R14 R22 R25 R27	R6 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R26 R30 R31	R21 R23 R34	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
R2	beneficiários (SR1)

Anexo 3 – Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO III (2/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R32 R33	R7 R9 R11 R12 R13 R14 R22 R25 R27	R6 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R26 R30 R31	R21 R23 R34	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)

Anexo 3 – Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO IV PO ISE (1/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R32	R7 R9 R11 R12 R13 R14 R22	R6 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R25 R26 R27 R30 R31	R21 R23 R34	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)

Anexo 3 – Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO IV PO ISE (2/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R32	R7 R9 R11 R12 R13 R14 R22	R6 R37	
	2 Reduzido	R3 R5 R10 R15 R16 R17 R18 R20 R24 R25 R26 R27 R30 R31	R21 R23 R34	R29	
	1 Muito limitado	R28			
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)

Anexo 3 – Matrizes de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO V (1/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R33	R5 R7 R9 R10 R16 R17 R25 R27 R32	R3 R6 R11 R12 R13 R14 R22 R29	
	2 Reduzido	R15 R18 R20 R24	R21 R23 R26 R30 R31	R29	
	1 Muito limitado		R28		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)

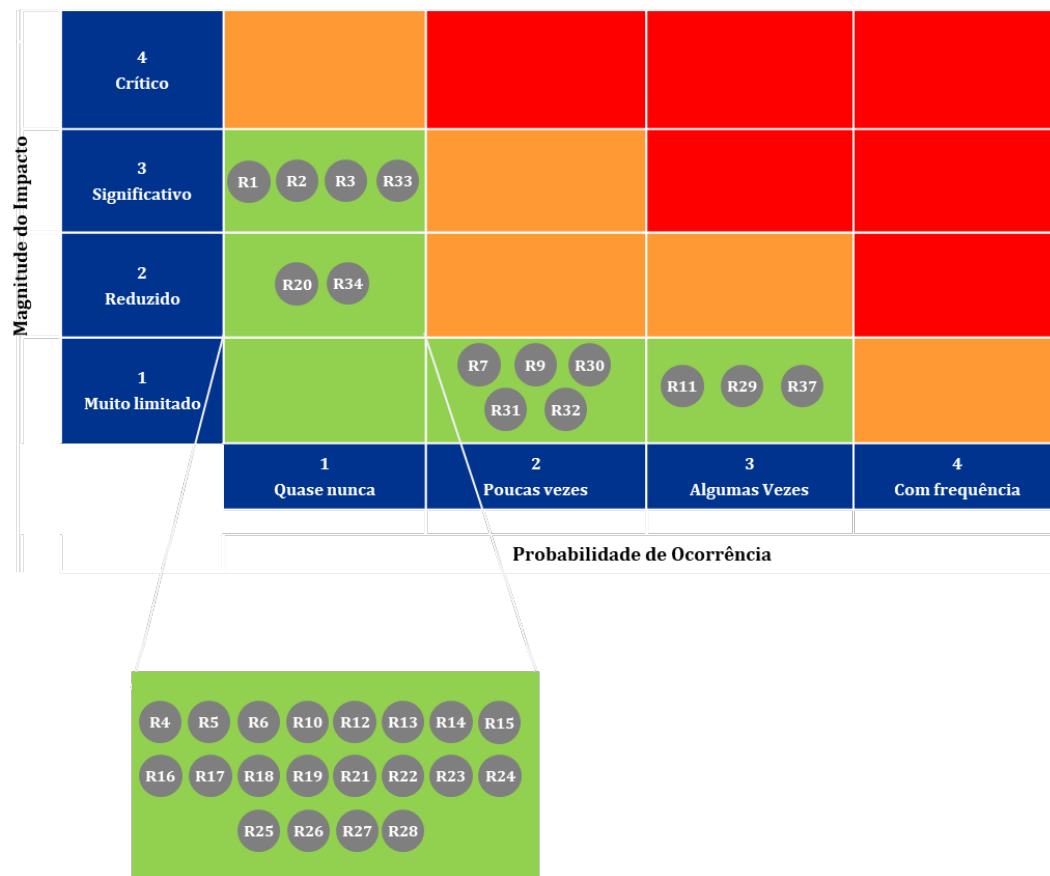
Anexo 3 – Matriz de Risco Bruto UGO Individuais
Matriz Risco Bruto UGO V (2/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4 R19 R33	R5 R7 R9 R10 R16 R17 R25 R27 R32	R3 R6 R11 R12 R13 R14 R22 R29	
	2 Reduzido	R15 R18 R20 R24	R21 R23 R26 R30 R31	R29	
	1 Muito limitado		R28		
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)

Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais

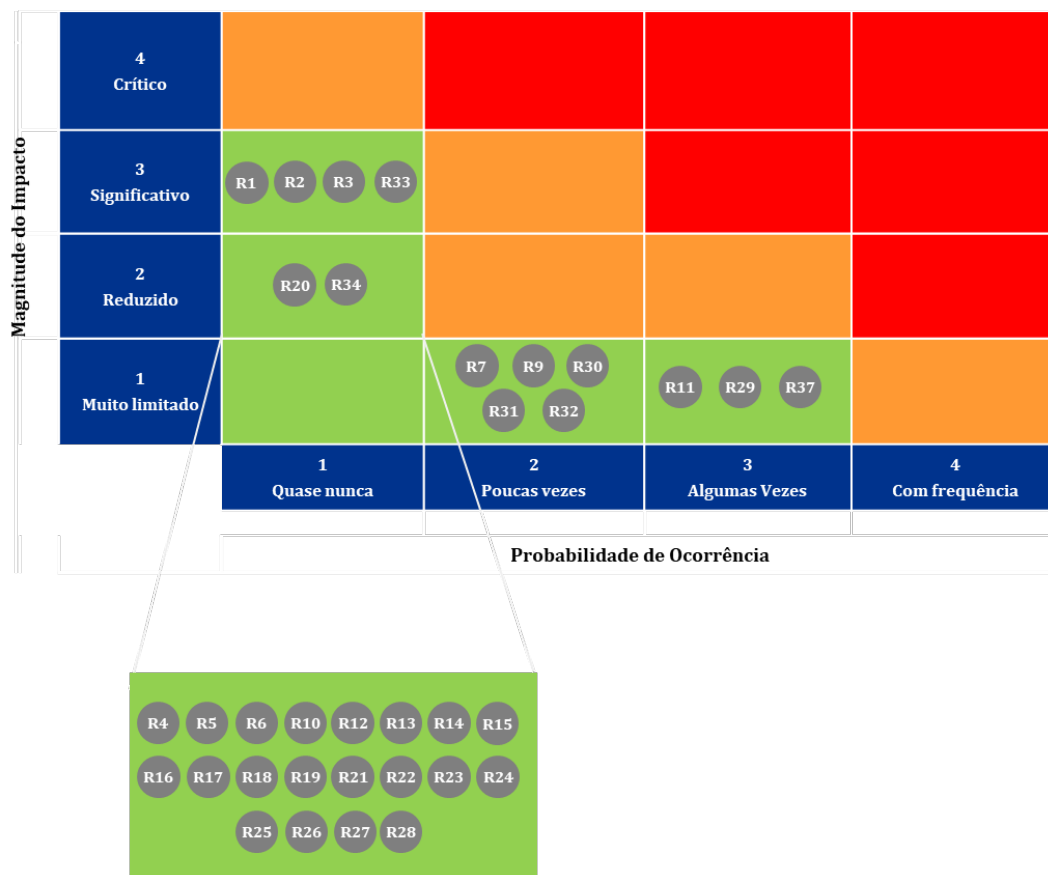
Matriz Risco Residual UGO I (1/2)



#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)

Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais

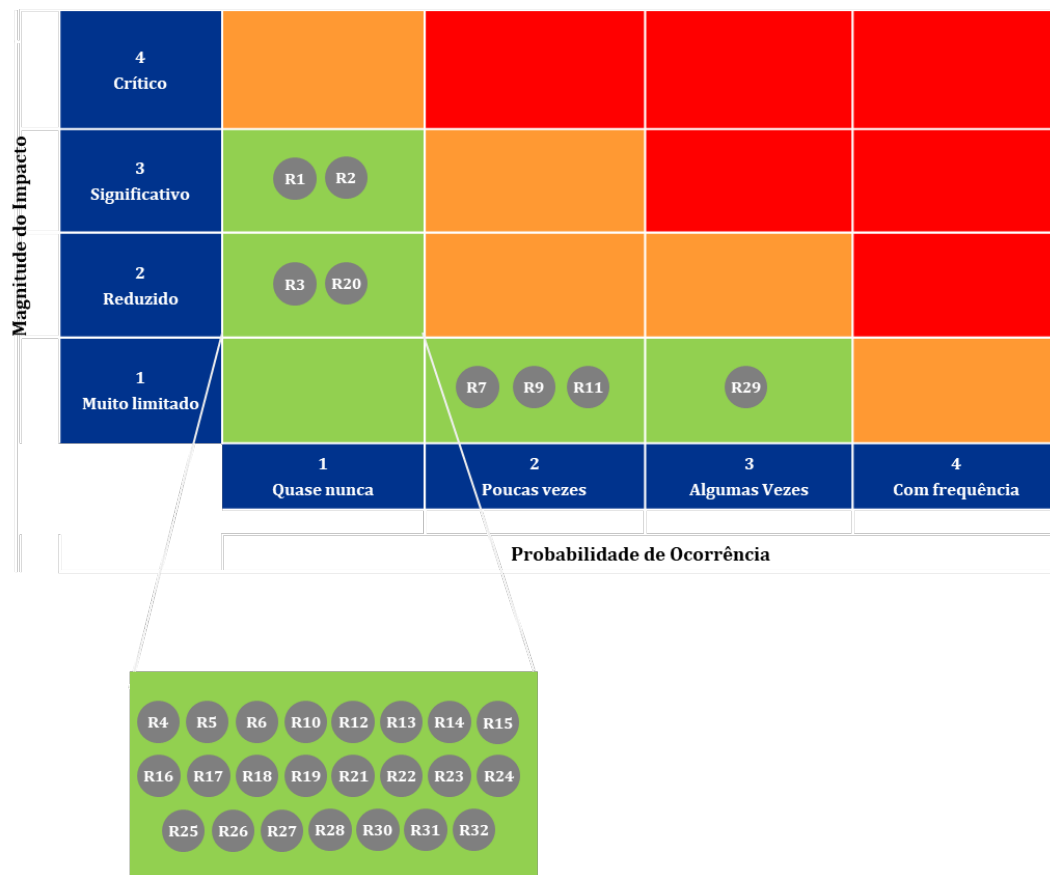
Matriz Risco Residual UGO I (2/2)



#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)

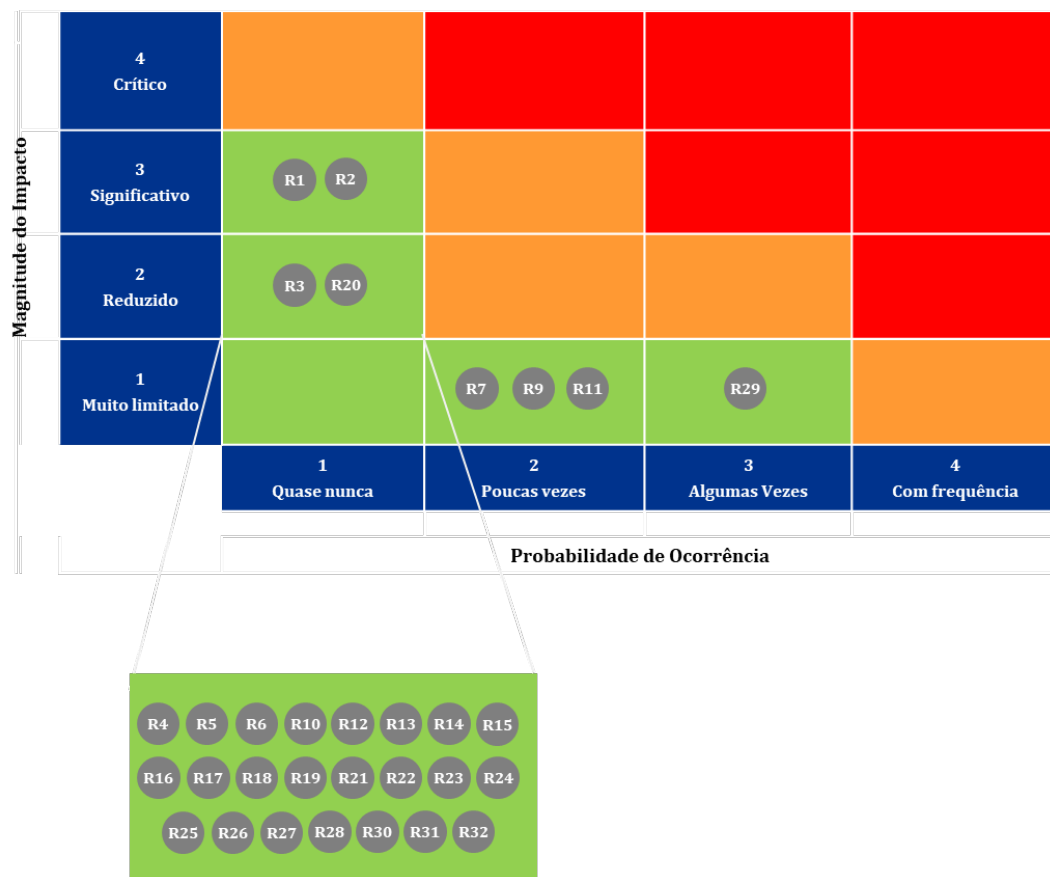
Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais

Matriz Risco Residual UGO II (1/2)



#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)

Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais
Matriz Risco Residual UGO II (2/2)



#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)

Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais

Matriz Risco Residual UGO III (1/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R33			
	2 Reduzido	R3 R20 R34			
	1 Muito limitado		R7 R9 R11	R29	
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

R4	R5	R6	R10	R12	R13	R14	R15
R16	R17	R18	R19	R21	R22	R23	R24
R25	R26	R27	R28	R30	R31	R32	R37

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)

Anexo 4 – Matrizes de Risco Residual UGO Individuais
Matriz Risco Residual UGO III (2/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R33			
	2 Reduzido	R3 R20 R34			
	1 Muito limitado		R7 R9 R11	R29	
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

R4	R5	R6	R10	R12	R13	R14	R15
R16	R17	R18	R19	R21	R22	R23	R24
R25	R26	R27	R28	R30	R31	R32	R37

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (verbetes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)

Anexo 4 – Matrizes de Risco Residual UGO Individuais
Matriz Risco Residual UGO IV PO ISE (1/2)

Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4	R7		
	2 Reduzido	R3 R20 R34			
	1 Muito limitado		R9 R11	R29	
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
		Probabilidade de Ocorrência			

R5	R6	R10	R12	R13	R14	R15	R16
R17	R18	R19	R21	R22	R23	R24	R25
R26	R27	R28	R30	R31	R32	R37	

#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R34	Acompanhamento insuficiente dos Ois
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)

Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais
Matriz Risco Residual UGO IV PO ISE (2/2)

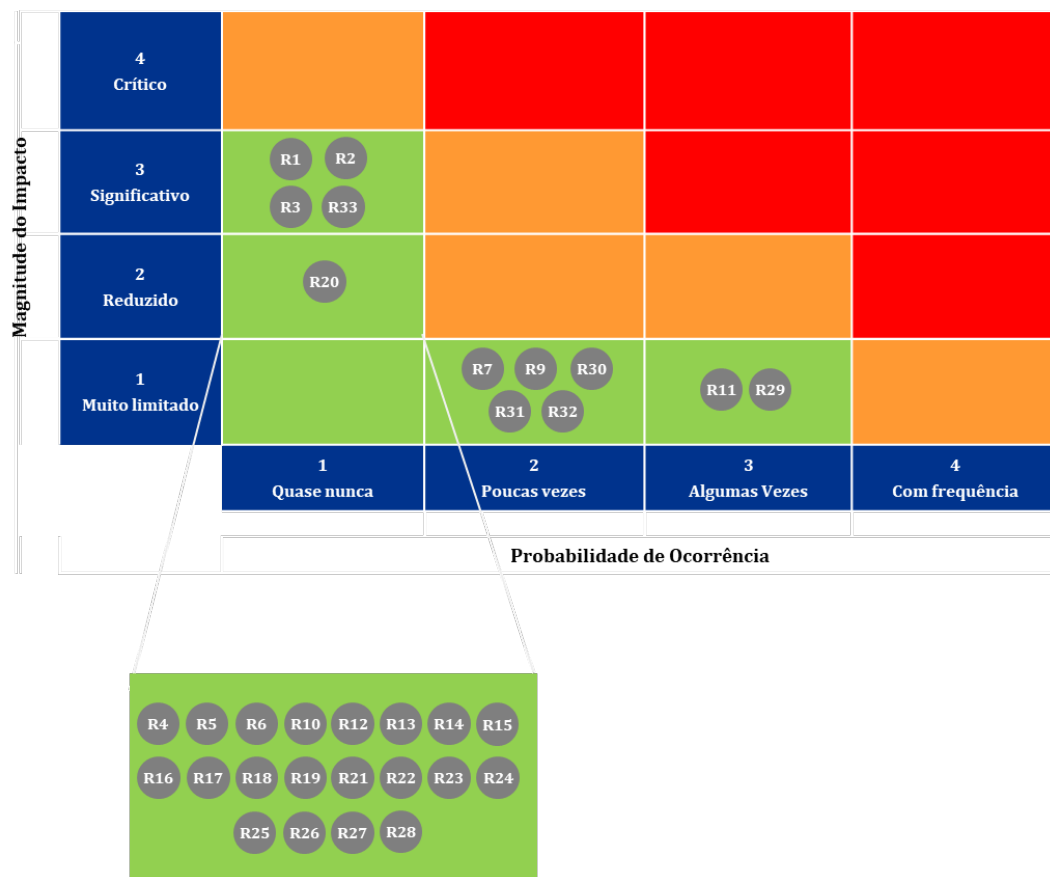
Magnitude do Impacto	4 Crítico				
	3 Significativo	R1 R2 R4	R7		
	2 Reduzido	R3 R20 R34			
	1 Muito limitado		R9 R11	R29	
		1 Quase nunca	2 Poucas vezes	3 Algumas Vezes	4 Com frequência
Probabilidade de Ocorrência					

R5	R6	R10	R12	R13	R14	R15	R16
R17	R18	R19	R21	R22	R23	R24	R25
R26	R27	R28	R30	R31	R32	R33	R37

#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R37	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (vertentes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)

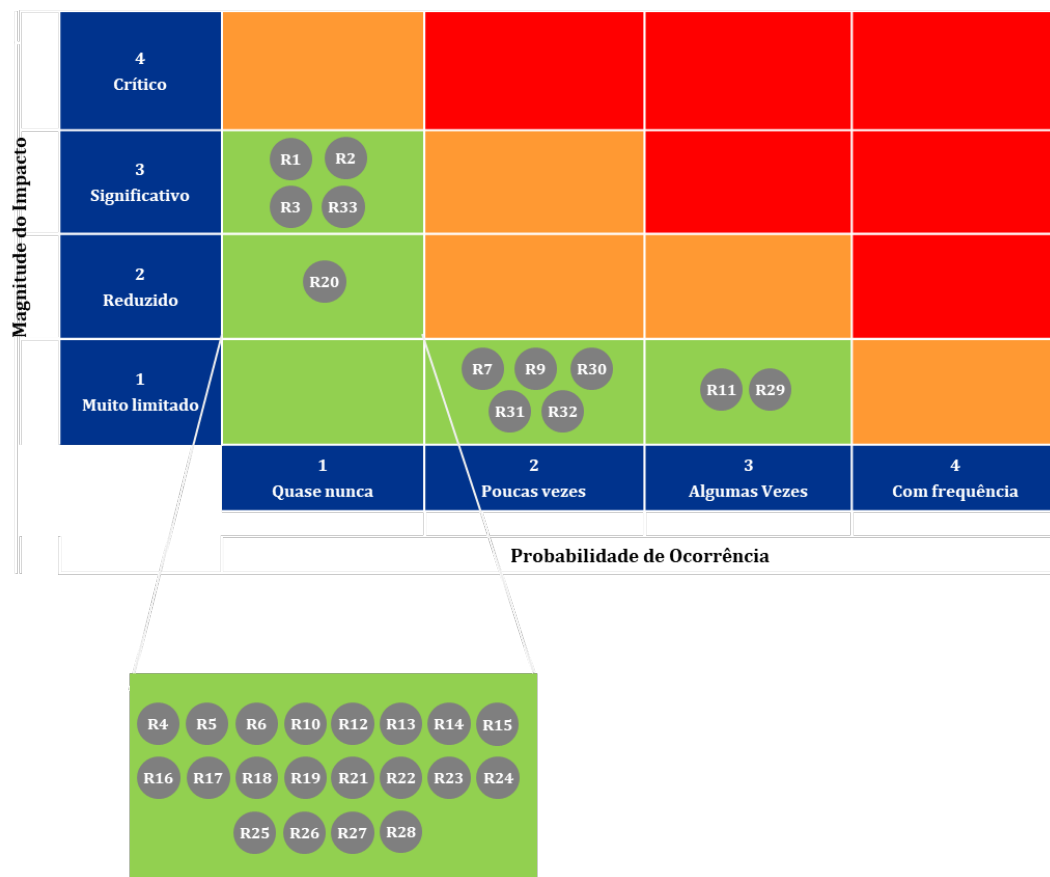
Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais

Matriz Risco Residual UGO V (1/2)



#	Riscos das UGO - PO ISE (1/2)
UGO R1	Incorreta interpretação e/ou aplicação de legislação, normas, procedimentos e regulamentos
UGO R2	Conflitos de interesse entre os colaboradores da unidade e candidatos ou beneficiários (SR1)
UGO R3	Falsas declarações prestadas pelos candidatos ou beneficiários (SR2)
UGO R33	Ausência de validação da despesa
UGO R20	Preços (orçamentos) inadequados (IR5)
UGO R11	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Fracionamento de despesa (IR2)
UGO R29	Falsificação de custos com pessoal - Taxas de imputação incorretas (IR10)
UGO R7	Duplo financiamento (CR3)
UGO R9	Aprovação de pedidos de reembolso ou de saldo com despesa irregular
UGO R30	Falsificação de custos com pessoal - Custos com pessoal inexistente (IR10)
UGO R31	Falsificação de custos com pessoal - Atividades fora do período de elegibilidade (IR10)
UGO R32	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos (IR11)
UGO R4	Duplo financiamento (SR3)
UGO R5	Aprovação de candidaturas cuja análise de admissibilidade, análise técnica ou análise financeira é incorreta
UGO R6	Erros na análise técnico-financeira dos pedidos de reembolso e de saldo (verbetes física e financeira) decorrentes de verificações de gestão e de processos de validação de despesa incompletos ou desadequados (CR1, CR2)
UGO R10	Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais (IR1)
UGO R12	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ajustes Diretos (IR2)
UGO R13	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Prorrogações irregulares de contratos (IR2)

Anexo 4 – Matriz de Risco Residual UGO Individuais
Matriz Risco Residual UGO V (2/2)



#	Riscos das UGO - PO ISE (2/2)
UGO R14	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência - Ausência de procedimento (IR2)
UGO R15	Manipulação de procedimentos concursais - Falsas especificações (IR3)
UGO R16	Manipulação de procedimentos concursais - Divulgação de informação confidencial (IR3)
UGO R17	Manipulação de procedimentos concursais - Manipulação de propostas (IR3)
UGO R18	Concertação de propostas - Propostas em conluio (IR4)
UGO R19	Concertação de propostas - Empresas fictícias (IR4)
UGO R21	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Duplicação de custos (IR6)
UGO R22	Manipulação dos orçamentos e da faturação - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas (IR6)
UGO R23	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos (IR7)
UGO R24	Alterações contratuais (IR8)
UGO R25	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Recursos humanos sem qualificação adequada (IR9)
UGO R26	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos - Imprecisões na descrição das atividades realizadas (IR9)
UGO R27	Falsificação de custos com pessoal - Falsos custos de trabalho (IR10)
UGO R28	Falsificação de custos com pessoal - Horas extraordinárias não remuneradas (IR10)